

Elba Ravane Alves Amorim  
Roberta Granville  
Rosineide Gonçalves

**ANAIS DO NÚCLEO DE ESTUDOS DE  
GÊNERO E ENFRENTAMENTO À  
VIOLÊNCIA CONTRA À MULHER - ELMA  
NOVAES (NUGEN)**

**I Seminário do NUGEN – VII Semana da Mulher da  
ASCES UNITA**

2ª Edição

Caruaru

Edição das autoras

2019

AMORIM, Elba Ravane A. GONÇALVES, Rosineide. GRANVILLE, Roberta. **Anais do Núcleo de Estudos de Gênero e Enfrentamento à Violência Contra à Mulher - Elma Novaes (NUGEN) - I Seminário do NUGEN – VII Semana da Mulher da ASCES UNITA.** Caruaru: NUGEN, 2019.

Prefixo Editorial: 61176

Número ISBN: 978-85-61176-28-0

Título: Anais do Núcleo de Estudos de Gênero e Enfrentamento à Violência Contra à Mulher - Elma Novaes (NUGEN)

Tipo de Suporte: Publicação digitalizada

Formato Ebook: PDF

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-61176-28-0



## Sumário

O PROCESSO DE PATRIMONIALIZAÇÃO DO CORPO FEMININO NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS .....	9
Lylliane Karla Bezerra .....	9
Elba Ravane Alves Amorim .....	9
ANÁLISE DA REPRESENTATIVIDADE PARTIDÁRIA DAS MULHERES NO PODER LEGISLATIVO COM ENFOQUE NAS JUNTAS .....	13
Letícia Beltrão Bastos .....	13
Soraya Rayanne Celestino de Lima .....	13
Mariana Nicole Santiago .....	13
VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: COMO EXPRESSÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO .....	16
Gabriela Gomes Campos .....	16
Elba Ravane Alves Amorim .....	16
O DECRETO Nº 9.685/19 E AS IMPLICAÇÕES DA POSSE DE ARMA NO AUMENTO DO FEMINICÍDIO .....	19
Luana Caroline da Silva .....	19
Letícia Cristina Almeida de Jesus .....	19
Wanyelison de Melo Silva Batista .....	19
OS REFLEXOS DO MACHISMO ESTRUTURAL NA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA. ....	23
Aline Valério Chaves .....	23
Emilly Cardoso Guerra.....	23
Letícia Beltrão Bastos .....	23
ANÁLISE DO DISCURSO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES EM CARUARU NO PERÍODO DE 2017 A 2018 .....	26
Maria Beatriz Dias de Medeiros .....	26
Hannah Miranda Morais.....	26
A (DES)PROTEÇÃO JURÍDICA CONFERIDA À MULHER GESTANTE QUE DESEMPENHA ATIVIDADES INSALUBRES APÓS A REFORMA TRABALHISTA .....	29
Daisy Michely de Assunção Lima .....	29
Marcela Proença Alves Florêncio .....	29
A REPRESENTAÇÃO MIDIÁTICA DO MOVIMENTO FEMINISTA EM PERNAMBUCO .	34

Hellen Danielly Soares .....	34
Davi Barbosa Alves .....	34
Manuel Álvaro Soares dos Santos .....	34
<b>DESAFIOS FEMINISTAS NOS ESTUDOS SOBRE GÊNERO NA EDUCAÇÃO DIANTE DE CENÁRIOS CONSERVADORES .....</b>	<b>38</b>
Letícia Giovanna Marinho Machado <sup>1</sup> .....	38
Danúbia Araújo de Vasconcelos <sup>2</sup> .....	38
Sérgio Rêgo <sup>3</sup> .....	38
<b>ARPILLERAS: O TECIDO DA RESISTÊNCIA INSPIRAÇÃO CHILENA PARA AS MULHERES ATINGIDAS POR BARRAGENS DO MAB .....</b>	<b>42</b>
Fábia Roseana Souza.....	42
<b>GUERREIRA DE PAPELÃO: ANÁLISE DA VIDA DE CAROLINA MARIA DE JESUS ATRAVÉS DO SEU LIVRO “QUARTO DE DESPEJO, DIÁRIO DE UMA FAVELADA” ....</b>	<b>46</b>
Rafael Bezerra da Silva Farias.....	46
Diana Cibele de Assis Ferreira .....	46
<b>ENTRE SENZALAS E QUILOMBOS UMA VIDA POR LIBERDADE: O CONTO “A ESCRAVA” DE MARIA FIRMINA DOS REIS .....</b>	<b>49</b>
Rafael Bezerra da Silva Farias.....	49
Maria Fernanda dos Santos Alencar .....	49
<b>O MOVIMENTO FEMINISTA E AS LUTAS CONTRA AS FORÇAS INSTITUCIONAIS CONSERVADORAS DO BRASIL: UM ESTUDO DAS ELEIÇÕES 2018 .....</b>	<b>52</b>
Gabrielly Araújo Rocha.....	52
Elba Ravane Alves Amorim .....	52
<b>REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: A FALTA DE CONHECIMENTO TORNA A GESTANTE FONTE DE RIQUEZA NA SALA DO PARTO .....</b>	<b>56</b>
Hígor Batista Nascimento <sup>1</sup> .....	56
Thaís Tamires Ferreira <sup>2</sup> .....	56
<b>SIRICUTICO NO FUBÁ: NEM TODA BRASILEIRA É BUNDA, MEU BEM!.....</b>	<b>60</b>
Julyana Nascimento de Andrade.....	60
José Almir do Nascimento.....	60
<b>VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ARENA POLÍTICA: ANÁLISE DOS CASOS CONTRA MANUELA D’ÁVILA NAS ELEIÇÕES 2018 .....</b>	<b>64</b>

Letícia Nayne Silva <sup>1</sup> .....	64
Elba Ravane Alves Amorim <sup>2</sup> .....	64
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE CARUARU COMO MEIO DE VIABILIZAÇÃO DA SAÍDA DO CICLO DE VIOLÊNCIA .....</b>	<b>69</b>
Lycéria Caroline Martins Campos .....	69
Lillian Rebeca Lemos Santos .....	69
Elba Ravane Alves Amorim .....	69
<b>A EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA NO ESTADO DE PERNAMBUCO .....</b>	<b>74</b>
Lysandra Silva Florencio.....	74
Raquel Pereira Abreu .....	74
<b>A MATERNIDADE NO AMBIENTE CARCERÁRIO FEMININO BRASILEIRO.....</b>	<b>78</b>
Lysandra Silva Florencio.....	78
Monaliza de Araujo Serra Seca .....	78
Kézia Milka Lyra de Oliveira (orientadora). .....	78
<b>A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE.....</b>	<b>83</b>
Glaudemylton Miro Alves .....	83
Elba Ravane Alves Amorim .....	83
<b>DESEMPENHOS IGUAIS, SALÁRIOS DESIGUAIS: OS DESAFIOS DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO .....</b>	<b>87</b>
Sthephanie Pietra Couto Barbosa.....	87
Esaú Feitosa dos Santos Ribeiro .....	87
<b>QUAIS OS PAPÉIS DOS FEMINISMOS NO EMBATE POLÍTICO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: REFLEXÕES SOBRE ENFRENTAMENTOS E RESISTÊNCIAS. ....</b>	<b>91</b>
Letícia Beltrão Bastos .....	91
Mariana Nicole Santiago .....	91
Sérgio Antônio Silva Rêgo.....	91
<b>MAPEAMENTO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM CARUARU.....</b>	<b>94</b>
Lillian Rebeca Lemos Santos .....	94
Ana Larissa de Oliveira Vidal .....	94

Elba Ravane Alves Amorim .....	94
A PERSISTÊNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA .....	99
POLÍTICA BRASILEIRA: FALHA NO DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE NA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NACIONAL? .....	99
Thaynara Melo Monteiro.....	99
Emerson Francisco de Assis .....	99
AS DIFICULDADES DA MULHER NA VIVÊNCIA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS .....	102
Esther Santos Mendes .....	102
Eddir Gabriel José da Silva .....	102
Ana Paula Rodrigues Figueirôa .....	102
OS DESAFIOS DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO E SEUS DESDOBRAMENTOS QUANTO AOS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS.....	106
Ellen Lorrany Nunes Benizio .....	106
Tayná Veloso da Silva Gomes.....	106
Marcela Florêncio .....	106
TRABALHADORA DOMÉSTICA: CRISE DO CAPITALISMO, DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE ENFRENTAMENTO .....	111
Vinícius Paulino Lopes da Silva .....	111
O CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL DE 1993: UM DEBATE NECESSÁRIO NUMA PERSPECTIVA DE DIREITOS HUMANOS NA CENA CONTEMPORÂNEA.....	115
Vinícius Paulino Lopes da Silva .....	115
“MALDITA ÉS TU ENTRE AS MULHERES”: O TEOR MACHISTA DO GOLPE DE 2016 E A “QUEDA” DE DILMA ROUSSEFF. ....	118
Yago Felipe Campelo de Lima .....	118
UM <i>ETHOS</i> DESTOANTE: ESTIGMA, SEGREGAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MULHERES PROSTITUTAS EM CARUARU-PE, NAS DÉCADAS DE 1960/70. ....	121
Yago Felipe Campelo de Lima .....	121
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM CARUARU: Análise do Convênio entre Prefeitura de Caruaru e Governo Federal para execução do Projeto de “De Olhos Abertos Contra a Violência - Capacitação de Profissionais dos Serviços Especializados e da Rede de Atendimento” .....	125
Aléxia Clara dos Santos Almeida de Sobral.....	125
Elba Ravane Alves Amorim.....	125

OS MECANISMOS INSTITUCIONAIS DIRECIONADOS À REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NA POLÍTICA BRASILEIRA.....	130
Aída Gislaine Silva de Castro.....	130
Nathalia Oliveira Ferreira.....	130
Elba Ravane Alves Amorim.....	130
LEI MARIA DA PENHA: TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SUAS FASES .....	133
Camila Naiara Bezerra Santos .....	133
Beatriz Batista da Silva .....	133
ADVOGADAS DA DEMOCRACIA: um olhar interseccional às resistências promovidas por mulheres advogadas frente à ditadura militar brasileira.....	137
Maria Rita B. Piancó Pavão.....	137

### **Apresentação:**

Nesse ano de 2019, a Campanha da Mulher do NUGEN, tem como tema **MARIAS, Presente!** A campanha valoriza, mobiliza e fortalece todas as mulheres, que são Marias, Marielles, Dandaras, Celinas e Deolindas que atravessam o tempo resistindo a sistemas de opressão e que através da luta coletiva, nas casas, fábricas, ruas e universidades constroem direitos, empoderam-se e transformam o mundo.

Através desses anais, apresentamos os trabalhos aprovados para apresentação oral no I Seminário do **Núcleo de Estudos de Gênero e Enfrentamento da Violência contra a Mulher - Elma Novaes (NUGEN)**, ocorrido no dia 13 de março de 2019, durante a VII Semana da Mulher do NUGEN ASCES UNITA, a I edição ocorreu em 2018, no Seminário de encerramento das atividades Anuais do NUGEN.

Fundado em 2012, o Núcleo de Estudos de Gênero e Enfrentamento à violência contra a Mulher – Elma Novais, trabalha conceitos para a compreensão das desigualdades nas relações de poder entre homens e mulheres. O Núcleo foi batizado de “Elma Novais” em homenagem à advogada de 55 anos que denunciou, na década de 1990, a violência cometida por policiais na região Agreste. Ela foi vítima de vários atentados e perdeu um dos seus filhos, assassinado à época. Crime, segundo Elma praticado por policiais ligados a um grupo de extermínio.

O Núcleo é interdisciplinar, reunindo estudantes dos diversos cursos da ASCES UNITA, com destaque para participação de estudante dos cursos de Serviço Social, Direito, Educação Física e História.

Além de desenvolver estudos, o Núcleo desenvolve atividades para além dos muros do Centro Universitário, na perspectiva de fortalecer práticas sociais que favoreçam a construção de um mundo de igualdade, justiça social e paz.

Agradecemos a dedicação de cada estudante que compõe o NUGEN e compartilhamos com todas e todos o resumo dos trabalhos científicos de estudantes que compreendem que a ciência deve contribuir com a construção de um mundo melhor.

Boa Leitura.

## O PROCESSO DE PATRIMONIALIZAÇÃO DO CORPO FEMININO NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS

Lylliane Karla Bezerra<sup>1</sup>

Autora

Elba Ravane Alves Amorim<sup>2</sup>

Orientadora Prof<sup>a</sup> Msc

### RESUMO

**Introdução:** Há, desde o nascimento, imposto e naturalizado, a ideia de que existem certo conjunto de ações, comportamentos e papéis em geral que se adequam e determinam o pertencimento de uma pessoa a um gênero e tais papéis determinam o início da correlação de poder interpessoal. A violência contra a mulher acontece diuturnamente e se perfaz em incontáveis áreas pelo mundo afora, constituindo violação aos direitos humanos refletida em diversos vieses, como, por exemplo, no ultraje da integridade física e psíquica, da dignidade, liberdade e direito à vida da mulher. Diante deste parâmetro, a partir dos desdobramentos do machismo, acontece uma espécie de determinação de titularidade e associação da mulher a um outro ser, sendo este do sexo masculino, seja ele seu pai, irmão, companheiro, filho ou qualquer figura masculina que se ache no direito de exercer o poder de posse sobre esta mulher. O presente artigo tem como objetivo geral refletir sobre a influência do processo de patrimonialização do corpo da mulher como um dos pilares da violência doméstica. São objetivos específicos: A) Conhecer a construção social e histórica do masculino e do feminino nas relações sociais e B) Compreender o papel do Movimento Feminista no combate à violência contra a mulher. **Metodologia:** Utilizou-se o método qualitativo, através de referências bibliográficas, bem como coleta de dados em órgãos oficiais, utilização de dissertações, artigos, monografias e outras fontes de pesquisa. **Desenvolvimento Teórico:** A) construção social e histórica do masculino e do feminino nas relações sociais; Papéis e regras relacionadas ao gênero são atribuídas a meninos e meninas desde que nascem e estes estereótipos se determinam com base na genitália com a qual o indivíduo nasce. Para Nicholson (2000, p. 2) o ‘Gênero’ estende suas raízes calcado em dois vieses muito importantes do pensamento ocidental moderno: a da base material da identidade e a da construção social do caráter humano. As identidades de gênero que são criadas como modelo a ser seguido também são utilizadas para estabelecer uma relação de superioridade ou inferioridade de uma pessoa para com outra de acordo com o grupo ao qual se dá o pertencimento. BUTLER (2015) diz que: “Assim como a raça, a etnia, as classes sociais, entre outras, o gênero é a base das relações sociais, pois hierarquiza as relações homem-mulher, homem-homem e mulher-mulher”. Ademais, deve-se entender

---

<sup>1</sup> Graduada no curso de Direito pelo Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES-UNITA e participante do Núcleo de Estudos de Gênero da ASCES-UNITA. Email: lyllianebezerra@gmail.com

<sup>2</sup> Mestra em Direitos Humanos pela UFPE, advogada, pós-graduada em Segurança Pública e Cidadania pela ASCES, professora universitária e coordenadora do Núcleo de Estudos de Gênero da ASCES-UNITA.

que o vislumbre de gênero não apenas se orienta pela relação de poder, mas que se constitui disso. Dessa maneira: [...] Talvez o adequado não seja simplesmente dizer que gênero esteja relacionado à noção de poder mas sim que gênero é fundado nessa relação: gênero deve ser concebido como uma relação de poder e não uma posição fixa atribuídas às pessoas. Ressaltamos ainda que ser mulher, do mesmo modo que ser homem, não são modos de viver universais, em mesmo quando se toma como exemplo uma única pessoa: essa pessoa vive de modos variados o que supõe ser sua vida. (LIMA; MÉLLO, 2012, p. 191). É necessário ponderar que a construção de uma identidade de gênero é, antes de tudo, um processo de luta e resistência que subverte ao poder estabelecido (FOUCAULT, 1999) e é protagonizado tanto pelos movimentos feministas, quanto por outros movimentos sociais.

B) A Patrimonialização do Corpo Feminino: O processo que dá início à patrimonialização do corpo feminino se dá concomitantemente com a colonização ocorrida em terras que chamamos de Brasil. O corpo da mulher índia e logo após da mulher negra passaram a ser vistos pelos europeus, que, por se entenderem superiores, impuseram seus valores culturais, religiosos e de costume, como suscetíveis ao poder de domínio, ou seja, as mulheres índias e negras eram vistas como inferiores e conseqüentemente como propriedade a ser adquirida e perpassada como bem entendessem. Conforme Pinho (2004, p.105), há um constante apagamento da identidade negra/indígena nas suas mais diversas nuances, sendo preferível ao poder branco colonizador que sua vontade se sobrepusesse sobre aquele povo colonizado, alicerçando a formação de um Brasil que já se perfaz enraizado no abuso (seja ela sexual, psicológico ou de poder), e na objetificação do que se mostra distinto ao modelo europeu. Há, porém, uma especificidade quando se trata da figura da mulher negra vislumbrada na atualidade, pois, ao tempo em que é reservado a ela papéis secundários na sociedade, sempre estando a sombra de uma pessoa branca, tem, pintado para si mesma, uma imagem hipersexualizada que deve ser mantida a todo custo e que a transformam em algo similar a produtos em eterna exposição para o prazer alheio. Neste sentido Sena (2014), entende que: “Se por um lado somos totalmente invisibilizadas por um padrão estético branco, por outro somos altamente sexualizadas, nos tornando produtos de consumo e importação. Da Tia Nastácia à Globeleza, somos bombardeadas com discursos que nos dizem para sermos passivas, calorosas, submissas, sensuais, mercadorias, enfim, para nos mantermos nos espaços destinados a nós desde a colonização.” A partir da construção social e histórica da feminilidade e masculinidade, cria-se uma titularidade do corpo feminino bem como a imagem do homem como detentor deste título e, a partir daí, as mulheres passam a pertencer e estar sob o poder de um homem: inicialmente o pai, na falta deste, irmãos, avôs, tios... bem como marido - já que o casamento é tipo como instituição obrigatória para toda mulher. Outrossim, é importante destacar que esse *status* conferido ao homem no momento do seu casamento de “detentor da ‘sua mulher’” (e não companheiro da sua esposa) faz com que se instaure um sentimento muito perigoso onde há um objeto de dominação, qual seja a mulher, e conseqüentemente um ser que exerce essa dominação. Tal conceito extremamente machista serve de base para uma infinidade de violências contra a mulher, pois se parte do princípio de que há a titularidade de uma propriedade e que esta deve ser exercida a todo custo, sendo a mulher subordinada a todos os seus quereres e caprichos. Em uma pesquisa realizada por Costa (2011) na cidade de Itaitinga/Ceará, na Casa de Privação Provisória de Liberdade (CPLL, III), era perguntado aos homens, que cumpriam pena por terem praticado algum ato de violência contra a mulher, o porquê deles terem realizado tal ato e, como resposta, todos

atribuíram a culpa às mulheres (vítimas) e, geralmente, esta culpa estava relacionada a um papel tido como “feminino” que não fora realizado no exato momento da ordem proferida. Ou seja, ao sentir seu poder, enquanto homem, ameaçado, os entrevistados dão ensejo a atos de violência como lesões corporais e até o caso extremo de feminicídio por se acharem respaldados para tal. Vislumbra-se, portanto, que a patrimonialização do corpo da mulher se torna um argumento plausível aos olhos do homem machista para praticar inúmeros tipos de violência contra a mulher. C) O Movimento Feminista da Despatrimonialização do Corpo Feminino e no combate à violência contra a mulher. Em resposta a essa objetificação do corpo feminino, bem como sua subsequente patrimonialização, surge um movimento trazido pelo movimento feminista chamado empoderamento. Horochovski (2006) destaca que: Empoderamento é quase sinônimo de autonomia, na medida em que se refere à capacidade de os indivíduos e grupos poderem decidir sobre as questões que lhes dizem respeito, escolher, enfim entre cursos de ação alternativos em múltiplas esferas política, econômica, cultural, psicológica, entre outras. Desse modo, trata-se de um atributo, mas também de um processo pelo qual se aufere poder e liberdades negativas e positivas. (HOROCHOVSKI, 2006, p.3) Depreende-se então que empoderar está relacionado com dar poder, dar espaço de fala e de atuação a um grupo que teve seu espaço suprimido e oprimido por um grupo opressor. Existe uma preocupação latente no movimento feminista em desfazer essa ideia de patrimônio que há atrelada ao corpo feminino, entendendo a autonomia da mulher como dona de si e de suas escolhas. A primeira atitude nesta caminhada é justamente o reconhecimento do machismo estrutural existente na sociedade e só então é possível trabalhar para seu desfazimento. A exemplo disto, uma pesquisa realizada pela ONU Mulheres e o Portal PapoDeHomem, com viabilização do Grupo O Boticário em 25 de outubro de 2016, detendo etapa qualitativa, que entrevistou 40 pessoas entre influenciadores e especialistas em São Paulo, Rio de Janeiro e Recife, e uma quantitativa, em que ouviu 20 mil pessoas online em todo o país, mostra que 95% das mulheres e 81% dos homens entrevistados concordam com a afirmação de que a sociedade é machista (ONU MULHERES, 2016). Além deste reconhecimento rápido, é necessário que haja uma autoavaliação constante que enseje mudanças gradativas no comportamento e visão de mundo das pessoas se apoiando justamente na quebra desta lógica machista de dominação que corrobora atitudes violentas contra as mulheres e as põe em uma situação de subordinação e submissão. **Resultados:** Tendo como conclusão a perspectiva de que a disseminação de um pensamento e um viver feminista que empodere as mulheres desde meninas, proporcionando, junto à políticas públicas, inclusão social e emancipação destas da tutela masculina, bem como fortalecendo a desmistificação da ideia de posse que é lançada sobre o corpo feminino, é, sem dúvidas, um dos caminhos para, gradativamente, diminuir até que, de fato, acabe com violência contra às mulheres.

Palavras-chaves: Patrimonialização da mulher. Violência Doméstica. Feminismo. Posse. Patriarcado.

## Referências

BUTLER, Judith P., **Problemas de Gênero - Feminismo e Subversão da Identidade**, 8ª Ed. Saraiva, 2015.

COSTA, Renata Gomes da. **Prisão e ressignificação da violência: a punição e o enfrentamento em violência contra a mulher.** Trabalho de Conclusão de curso de graduação em Serviço Social da UECE. Fortaleza, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976).** Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

HOROCHOVSKI, R. R. Empoderamento: definições e aplicações. In: 30º Encontro Anual da Anpocs – 24 a 28 de outubro de 2006.

LIMA, Mária Lúcia Chaves; MÉLLO, Ricardo Pimentel. **As Vicissitudes da Noção de Gênero: por uma concepção estética e antiessencialista. Gênero na Amazônia,** Belém, n. 1, jan./jun.,2012.

NICHOLSON, Linda. **Interpretando o gênero.** Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917/11167>> Acesso em 05/02/2019.

ONU Mulheres, Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/noticias/81-dos-homens-consideram-o-brasil-um-pais-machista/>> Acesso em 02/02/2019.

PINHO, Osmundo de Araújo. **O efeito do sexo: políticas de raça, gênero e miscigenação.** Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332004000200004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332004000200004) Acesso em 01/02/2019.

SENA, Isabela. Da Tia Anastásia à Globeleza. **Blogueiras Negras. Brazil.** 2014. Disponível em: <<http://blogueirasnegras.org/2014/06/23/da-tia-nastacia-a-globeleza/>> Acesso em 10/02/2019.

## **ANÁLISE DA REPRESENTATIVIDADE PARTIDÁRIA DAS MULHERES NO PODER LEGISLATIVO COM ENFOQUE NAS JUNTAS**

Letícia Beltrão Bastos

Graduanda em Direito pela ASCES- UNITA. @leticia\_beltraob@hotmail.com

Soraya Rayanne Celestino de Lima

Graduanda em Direito pela ASCES- UNITA. @sorayarayanne@hotmail.com

Mariana Nicole Santiago

Graduanda em Direito pela ASCES- UNITA @mariianasantiago\_@hotmail.com

### **RESUMO**

O trabalho em questão visa uma breve análise bibliográfica sobre o cenário político no Brasil, no que tange a participação das mulheres na esfera da representatividade, com destaque no trabalho das Deputadas Estaduais de Pernambuco, as Juntas, eleitas nas eleições de 2018, que concretiza uma nova forma de fazer política. Na perspectiva social as mulheres, felizmente, veem ganhando espaço em pautas que foram/são impostas como uma responsabilidade exclusivamente masculina, lutando para a então materialização da igualdade de gênero de fato e de direito, não apenas sua mera expectativa, desconstruindo tais lugares heteronormativos, carregado de sexismo e machismo. Ora a política é um instrumento de ligação entre o povo e o estado, no qual serve para organizar a sociedade e construí-la para todos/as para que possam conviver em espaços de harmonia e fraternidade, permitindo o gozo de todos direitos. Contudo, nem sempre as mulheres compartilharam esses espaços de poder, como consequência de uma visão de subalternidade posta às mulheres, não reconhecendo a participação e contribuição às tomadas de decisões, pois eram vistas como seres que “sem força” para dividir os espaços de poder. Porém, não pode-se deixar de frisar a audácia e legado deixado por mulheres extraordinárias que merecem todo reconhecimento por seu trabalho, mas que participaram do poder de forma isolada na história de ocupação aos cargos públicos, figuras tais como Ana Pimentel, Bertha Lutz, Luíza Alzira Soriano, (TELES,1999) mas no que refere-se uma política representativa. Todavia, observa-se um aumento de mulheres na corrida eleitoral no ano de 2016, com as eleições municipais, tendo decorrido juntamente com o que os estudos feministas apontam de primavera feminista, que visa a emancipação ainda mais forte dos direitos das mulheres. Desse modo, vale destacar as movimentações femininas para política, como as Muitas em Belo Horizonte e a #PartidA no Rio de Janeiro ou no lema utilizado por Marielle Franco “eu sou porque nós somos”, movimentações que se caracterizam/ram como cruciais para representação e emancipação das mulheres na sociedade brasileira. A lei 9.504 de 1997, que determina uma cota de 30% da participação feminina na política fora manipulada por alguns partidos políticos, com candidaturas de mulheres apenas como “laranjas”, no qual não recebem nenhum voto e desta forma preenchem as cotas para mulheres, articulação feita com o intuito de não sofrerem penalizações com a não participação nos programas de rádio e TV, o que reforça a lógica patriarcal da sociedade (HOLLANDA, 2018).As Juntas, reconfiguram a forma de fazer política, como um grupo singular de mulheres

dispostas a representarem as pluralidades. A candidatura coletiva, composta por cinco mulheres a um cargo de Deputada Estadual em Pernambuco, com revigorando as políticas identitárias e no que almejam em sua concretização de emancipação, ao compor em sua formação com a inclusão de mulheres com demandas diversas, promovendo lugares de fala diversos e conectados pelo almejo de libertação. As Juntas colocam em suas propostas pensamentos que visam a probidade e o bem comum, pretendendo assim transformar a política com suas vozes ativas, e modificar a nossa sociedade opressora e com problemas estruturais em sua forma, para uma versão mais justa e igualitária para todas e todos, apresentam como ideia base de sua candidatura, a inclusão e viabilização de uma vida social para as mulheres “ quando o mundo for bom para a mulher, quando for bom para a mulher negra, quando for para as crianças e adolescentes, o mundo será bom para todas as pessoas. É isso que queremos construir”. Dentre as diversas pautas sociais que devem ser trabalhadas como educação, saúde e segurança, o foco da legislatura é a inclusão da classe ora subjugadas à beira social, como por exemplo trabalhar para juventude, investindo em educação e criando medidas que visem trazer benefícios para os jovens, e principalmente os jovens negros, e os das periferias. As codeputadas carregam de forma vivaz a identidade feminista na política, o que abre alas para o empoderamento das mulheres para que procurem participar de forma ativa nas tomadas de decisões, pois juntas as mulheres representam 51,4 % da população brasileira e hoje possuem o menor índice de participação na política na América do Sul. Com isso, possibilitam a integração e emancipação das vozes minoritárias, representando classes que por vezes não são representadas, e não possuem espaço de fala, logo não existem. (RIBEIRO,2017). A “mandatA” das Juntas detém uma carga de representatividade forte, ao pautar os anseios e as necessidades das minorias, propiciando fala a elas/eles, não obstante estimulando a participação na construção da jovem democracia brasileira, caracterizando uma política inclusiva, coletiva e horizontal. Outrossim, evidencia-se a emancipação e libertação sociopolítica para as mulheres (BERTH, 2018) como espectro empoderador, no que permite dar voz ao gênero subjugado ao silêncio, a candidatura conjunta, materializa-se em forma de esperança de mais representatividades de mulheres no poder, abarcando todos/ todas, juntos/as.

## Referências

BRASIL. **Divulgação dos resultados das eleições 2018**. Disponível em <[www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/votacao-e-resultados/resultados-eleicoes-2018](http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/votacao-e-resultados/resultados-eleicoes-2018)> acessado em 15/02/2019

BERTH, Joice. **O que é empoderamento?**. Belo Horizonte- MG: Letramento: Justificando, 2018.

HOLLANDA, Heloisa Buarque. **Explosão Feminista: arte, cultura, política e universidade**. - 1ª ed.- São Paulo: companhia das letras, 2018.

MARQUES, DANUSA. **O que são as cotas para as mulheres na política e qual é a sua importância.** Disponível em <[www.generonumero.media/o-que-sao-cotas-para-as-mulheres-na-politica-e-qual-e-a-sua-importancia/](http://www.generonumero.media/o-que-sao-cotas-para-as-mulheres-na-politica-e-qual-e-a-sua-importancia/)> acessado em 15/02/2019

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?.** Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2017.

SOUZA, Duda Porto, Aryane Cararo. **Extraordinárias: mulheres que revolucionaram o Brasil.** - 2ª ed- São Paulo: Seguint, 2018.

TELES, Maria Amelia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil.** - São Paulo: Brasiliense, 1999.

## VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: COMO EXPRESSÃO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Gabriela Gomes Campos  
(UNIVERSIDADE TABOSA DE ALMEIDA-ASCESUNITA,  
gabriela20@hotmail.com)

Elba Ravane Alves Amorim  
(UNIVERSIDADE TABOSA DE ALMEIDA-ASCESUNITA,  
elbaamorim@asc.es.edu.br)

### RESUMO:

**Introdução:** A violência é um problema social que está em constante processo de expansão em todas as suas formas. A violência contra a mulher, em especial, é um problema do Estado, uma vez que é uma das violações mais frequentes dos direitos humanos e constitui-se como um problema de saúde pública que gera custos econômicos e sociais elevados. Tal modalidade de violência tem perdurado ao longo da história e na atualidade ganhou caráter endêmico, uma vez que está cotidianamente presente nas comunidades e países de todo o mundo, independentemente da classe social, raça, idade, sexo ou religião. (FONEITE; FEU; MERLO, 2012). A Organização Mundial de Saúde (OMS, 2014) define violência como a imposição de um grau significativo de dor e sofrimento evitáveis. Por sua vez, a violência contra a mulher é definida pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (CEDAW/ONU, 1993), também conhecida como “Convenção de Belém do Pará”, no seu art. 1º como: “[...] qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”. E no art. 6º determina que o direito de toda mulher a ser livre de violência, abrange, entre outros, o direito a ser livre de todas as formas de discriminação, além do direito de ser valorizada e educada livre de padrões estereotipados de comportamento e costumes sociais e culturais baseados em conceitos de inferioridade ou subordinação. A violência obstétrica corresponde a uma forma específica da violência de gênero, uma vez que há utilização arbitrária do saber por parte de profissionais da saúde no controle dos corpos e sexualidade das parturientes. (SAUAIA; SERRA, 2016) O presente estudo tem como objetivo analisar a violência obstétrica enquanto violência de gênero, justificado pela relevância social e jurídica da temática, uma vez que consoante pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (VENTURI; GODINHO, 2010), uma em cada quatro mulheres sofre violência obstétrica. **Metodologia:** A metodologia utilizada consistiu em uma investigação de caráter exploratório, do tipo qualitativo, envolvendo pesquisa bibliográfica. **Desenvolvimento Teórico:** A construção do conceito da violência obstétrica está diretamente relacionada à história do parto, e se fez presente, sobretudo, após a inserção da prática obstétrica na medicina em que o parto deixou de ser um episódio natural, compartilhado apenas no seio familiar, para se tornar uma espécie de

evento no ambiente hospitalar, prática dominada pela medicina e institucionalizada nos hospitais. (WOLFF; WALDOW, 2008). A violência obstétrica, consiste em uma expressão que agrupa as formas de violência e danos originados no cuidado obstétrico profissional, enquadrando-se nesse conceito, todos os atos praticados no corpo da mulher e do neonato sem o devido consentimento. Segundo Muniz (2012), a violência obstétrica configura-se como violência, a imposição de intervenções danosas à integridade física e psicológica das mulheres nas instituições em que são atendidas, bem como o desrespeito a sua autonomia. A apropriação do corpo e dos processos reprodutivos que interferem na autonomia e na capacidade de as mulheres decidirem livremente sobre seus corpos, referem-se a atos praticados com a mulher e com o bebê sem que sejam autorizados, incluindo práticas de uma medicina atrasada, mas que ainda são frequentemente utilizadas, principalmente em instituições públicas de saúde. A violência obstétrica é tida enquanto uma violação de direitos humanos fundamentais, segundo a OMS (Organização Nacional de Saúde), visto que a mesma fere critérios universais, como: a dignidade, respeito, igualdade, o valor da pessoa enquanto ser humano e a justiça (OMS, 2014). De maneira mais geral, abusos verbais, a restrição da presença de acompanhante no parto (que é um direito da gestante e está na previsto na lei 11.108/05 , a existência de práticas realizadas por profissionais de saúde que não são consentidas pela mulher, a violência física, etc, são exemplos de como a violência obstétrica pode se manifestar. Esse tipo de violência fere os direitos fundamentais e descarta os direitos da mulher enquanto agente na escolha do que fazer com seu corpo. **RESULTADOS:** Saliendo que todas as situações violadoras decorrentes das práticas de violência obstétrica têm efeitos físicos e emocionais significativos na vida das mulheres. Sendo assim para que a experiência do parto possa ser de fato prazerosa, não basta que a mulher e o bebê sobrevivam, mas que as garantias de um tratamento digno, respeitoso, humanizado e com práticas embasadas em evidências, respeitando-se ainda a autonomia da mulher, sejam levadas em consideração. Infelizmente, nos hospitais ainda não há instrumentos próprios para identificar e notificar a violência obstétrica, o que acaba colabora para que o problema continue invisibilizado tanto na esfera social quanto jurídica. Por questões culturais, o parto ainda é encarado como um momento de “dor necessária”. Sendo assim, quando a parturiente se dá conta da violência praticada contra ela, opta pelo silêncio, pois acaba com medo de ser abandonada pelo profissional que a acompanha naquele momento onde ela se sente vulnerável ou muitas vezes por pensar que não terá apoio ao realizar a denúncia. Desta forma, “respeitar a autonomia da pessoa implica o reconhecimento da capacidade de todas as pessoas para as próprias decisões, baseadas nos valores pessoais e crenças e a promoção efetiva de condições que favoreçam o exercício dessa autonomia” (MATTOS et al, 2015, p. 48)

## REFERENCIAS:

**Convenção Americana de Direitos Humanos Pacto de San Jose da Costa Rica de 22/11/1969.**<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/sanjose>. Acesso em 20 fev 2019.

FONEITE, Josmery; FEO, Alejandra; MERLO, Judith Toro. **Grado de conocimiento de violencia obstétrica por el personal de salud.** Revista de Obstetricia y Ginecología de Venezuela. v. 72, n.1, Caracas: março, 2012. Disponível em: . Acesso em: 22 fev. 2019.

Lei nº 11.108/05. **Lei do Acompanhante.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm). Acesso em: 02/11/2014.

MATTOS, Delmo; RAMOS, Edith; VELOSO, Roberto. **Entre a autonomia da vontade kantiana e o princípio da autonomia de Beauchamp e Childress: uma discussão acerca da autonomia e da dignidade humana na Bioética e no Direito.** Perspectiva Filosófica, Vol. 42, nº 1, 2015, ISSN: 23579986.

MUNIZ, Beatriz Maia de Vasconcelos; BARBOSA, Ruth Machado. **“Problematizando o atendimento ao parto: cuidado ou violência?”.** In: CUBA SALUD 2012. Memórias Convención Internacional de Salud Pública. Habana. Anais... Habana: Convención de Salud, 2012. p. 3-7

ORGANIZAÇÃO Mundial de Saúde. **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde.** 2014. Disponível em: <[http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/134588/3/WHO\\_RHR\\_14.23\\_por.pdf](http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/134588/3/WHO_RHR_14.23_por.pdf)>. Acesso em: 21 fev. 2019.

SUAIA, A.; SERRA, M. **Uma dor além do parto: Violência obstétrica em foco.** Revista de Direitos Humanos e Efetividade. Brasília, v. 2, n. 1, p. 128 – 147, Jan/Jun. 2016.

VENTURI, G.; GODINHO, T. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado.** São Paulo: Sesc/Fundação Perseu Abramo, 2010.

WOLFF, Leila Regina; WALDOW, Vera Regina. **Violência consentida: mulheres em trabalho de parto e parto.** Saúde Soc. São Paulo, v.17, n.3, p.138-151, 2008.

## O DECRETO Nº 9.685/19 E AS IMPLICAÇÕES DA POSSE DE ARMA NO AUMENTO DO FEMINICÍDIO

Luana Caroline da Silva  
Letícia Cristina Almeida de Jesus  
Wanyelison de Melo Silva Batista

*Centro Universitário Tabosa de Almeida - ASCES-UNITA*

### RESUMO

**Introdução:** A posse de arma de fogo é um assunto bastante recorrente e debatido pela sociedade civil, juristas e teóricos de várias áreas. No entanto, tem ganhado destaque após a assinatura do Decreto nº9.685/19 que facilita a posse no Brasil, o que se apresenta como justificativa é que tal medida visa garantir e proporcionar mais segurança à população. Porém, inúmeros questionamentos estão sendo levantados acerca da sua real função e atuação na sociedade. A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, a Lei do Feminicídio, dispõe como crime qualquer ato contra a mulher por razões do sexo feminino. Razões essas, definida pela Lei, é quando o crime envolve a violência doméstica e familiar, e menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Fato esse que é punido pelo Código Penal, e tem a pena aumentada de  $\frac{1}{3}$  se o crime por cometido durante a gravidez, contra pessoa menor de 14 ou maior de 60, ou na presença de descendente ou ascendente da vítima. A violência física, definida pela própria Lei do Feminicídio, dispõe que a mesma implica em ferir e causar danos ao corpo, caracterizado por tapas, murros, chutes, empurrões, dentre outros. Assim como a Lei, a Assembleia Geral das Nações Unidas reconhece que a violência contra a mulher pode ser “(...) qualquer ato de violência de gênero que resulte, ou tenha probabilidade de resultar, em prejuízo físico, sexual ou psicológico, ou ainda sofrimento para as mulheres, incluindo também a ameaça de praticar tais atos, a coerção e a privação da liberdade ocorrendo tanto em público como na vida privada”. Esse tipo de crime é caracterizado pela questão do gênero, mata-se pelo fato de ser mulher, e por uma questão de gênero ser posta dentro de uma sociedade machista e patriarcal. Onde todos os dias mulheres ativistas vêm lutando para desconstruir essa desigualdade de gênero e diminuir esses números de assassinatos. Entretanto, há indagações em relação ao aumento dos casos de feminicídio no passar dos anos após a Lei, que pode ser explicado pelo ampliação da violência ou se se houve um cuidado maior em relação a notificação do fato. **Metodologia:** O presente artigo é uma pesquisa exploratória que foi desenvolvido no campo teórico da problemática sobre o aumento do feminicídio em face da nova lei que regulamenta a posse de armas no Brasil. Buscando através de uma revisão bibliográfica, em artigos científicos e relatórios de dados expor de forma atualizada o conteúdo que se passa a expor. Foram utilizados artigos dos autores: Ricardo Aparecido, Octávio Augusto, dados de pesquisas e jornais de grande circulação nacional, como também a legislação referente ao tema, com ênfase no Decreto nº 9.685/19 e a rede social em homenagem a Marielle Franco, usada como referência no desenvolvimento deste. **Desenvolvimento teórico:** É notório o vasto crescimento do crime de feminicídio no Brasil, quanto mais se luta por esta causa mais mulheres são mortas por não se calarem, não se omitirem. De acordo com pesquisas

feitas pelo site de notícia da Rede Globo, a cada duas horas uma mulher é assassinada no Brasil, esse número atinge 4,3 para cada 100 mil habitantes, dado esse relatado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), ficando o Brasil em 5º lugar dentro dos países onde mais se mata mulheres no mundo. A violência contra a mulher pode ocorrer de formas diversas, podendo ser ela física, sexual ou psicológica. A física abrange tapas, empurrões, murros, entre outros. Já a psicológica, é quando o agressor ameaça de fazer alguma coisa com a vítima ou alguém próximo a ela, se a mesma o deixar. A maioria desses crimes são cometidos por pessoas próximas das vítimas, como por exemplo familiares e ex's parceiros de vida. Lembrando também dos casos que não são crimes cometidos por pessoas próximas, mas sim, por pessoas que se sentem ameaçadas por mulheres que não se calam diante da violência que sofrem na luta contra o feminicídio. Um exemplo de mulheres que não são assassinadas por alguém tão próximo como um familiar, mas apenas pela condição de ser mulher, é a vereadora Marielle Franco, ativista, mulher negra, presidente da comissão da mulher dentro da câmara de vereadores. Onde no dia quatro de março de dois mil dezoito, de forma traiçoeira e desumana o carro onde a mesma estava junto com o seu motorista foi alvejado com vários disparos de arma de fogo, levando-os a óbito. Vale ressaltar que dentro dessa crescente taxa de feminicídio no Brasil, ainda há neste cenário a minoria que se torna a maioria dentro desses números, que são as mulheres negras. Estas, são as que mais sofrem com o feminicídio, as que mais são assassinadas. A Promotora de Justiça, Silvia Chakian, acredita que “os feminicídios são tragédias anunciadas, por isso, essas são evitáveis”. Sabemos que na maiorias desses casos as mulheres foram mortas com uso da arma de fogo, sabemos também que muitos dos agentes dos respectivos crimes não tinham a posse de armas. A nossa pesquisa traz algumas indagações, como citado anteriormente, o feminicídio é uma tragédia anunciada, e tem como ser evitada. A cada ano pesquisas, matérias, artigos e teóricos vêm nos anunciando essa tragédia, mostrando o quanto ela vem se tornando maior. Com esse novo decreto, que diz garantir a segurança de todos, não será motivo de perigo e insegurança para inúmeras mulheres no Brasil? Não seria a posse de arma um fator contribuidor para essa tragédia anunciada que é o feminicídio? Porquê aprovar um decreto que irá fortalecer de forma indireta o assassinato de inúmeras mulheres no país? A posse de arma não seria a garantia da repressão que muitas mulheres sofrem por parte dos seus parceiros? Como buscar ajuda quando seu parceiro tem a posse de uma arma que está apontada na sua cabeça? Sendo que isso já é um fator bem recorrente, antes mesmo do referido decreto. Com o passar do tempo, a sociedade e as realidades se modificam, consequentemente os conceitos, variáveis teóricas e fundamentos teóricos se ajustarão a atual realidade. Neste prisma, faz-se necessário lembrar que existem diferentes classes sociais que ocupam a sociedade brasileira. Indiscutivelmente, as fronteiras separam os agentes com posições diferentes no espaço social e que conformam os padrões de sociabilidade de interação social (BERTONCELO, 2016). Um método que parte desse tipo de observação diz respeito à distribuição de múltiplas formas de capital e sua distribuição irregular à população, prevalecendo, em sua grande maioria, nas classes dominantes. Sabe-se que não serão todas as pessoas que terão uma arma dentro de casa, de forma legal. De uma forma ou de outra, muitas pessoas terão essa posse de forma ilegal. Mas diante dos fatos já narrados anteriormente, segundo a fabricante brasileira TAURUS o gasto mínimo para se ter uma arma dentro de casa é de R\$ 3,700,00, incluindo o valor para a regularização nos trâmites legais. Dentro dos calibres permitidos (.38/.380/.22/.36), a arma de fogo mais barata custa R\$ 3,100,00, segundo a Agência

Brasil. É válido ressaltar que a posse de arma também tem implicação na desigualdade social, no que podemos falar sobre questões econômicas, visto que não vai ser qualquer pessoa que poderá ter a posse de arma diante das suas questões financeiras. A posse de arma não se limita apenas na compra da arma em si, tem todo um procedimento que implica em mais gastos. Podemos falar aqui da avaliação psicológica que varia de R\$ 280,87 a R\$ 655,36 de acordo com a tabela de psicólogos disponível no site da Polícia Federal, sem falar que a legislação brasileira exige capacidade técnica para o manuseio da arma, ou seja, haverá mais gastos com um curso onde um instrutor vai lhe orientar a como usar a arma de fogo em determinadas situações. Podemos ver diante dessas informações que a posse de arma implica em vários gastos e que nem todas as pessoas terão acesso a posse diante da sua situação financeira. **Resultados:** Esperamos que a pesquisa levante dados suficientes e concretos que comprovem que a posse de armas no ambiente familiar irá aumentar a taxa de feminicídio, que na atualidade como já citado anteriormente já chega a 4,8%. Esse dado já comprova uma grande crescente, sendo a posse de armas um fator contribuinte para o agravamento da taxa de feminicídio no Brasil.

#### Referências:

AUGUSTO, Otávio. **Correio Braziliense. Feminicídios e tentativas de assassinato disparam no Brasil em 2018.** Disponível em:

<<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/01/08/interna-brasil.729519/feminicidios-e-tentativas-de-assassinato-disparam-no-brasil-em-2018.shtml>>. Acesso em 12 fev. 2019.

BERTONCELO, Ricardo. **O espaço das classes sociais no Brasil.** Revista de sociologia da USP, v. 28, n. 2, 2016.

LABRONICI, Liliana Maria; FERRAZ, Maria isabel Raimondo; TRIGUEIRO, Tatiane Ferreira; FEGADOLI, Débora. **Perfil da violência contra mulheres atendidas na Pousada de Maria.** Disponível em:

<<https://www.revistas.usp.br/reeusp/article/view/40517/43604>> Acesso em: 12 de fevereiro de 2019.

Marielle Franco. **A verdade sobre Marielle.** Disponível

em: <<https://www.mariellefranco.com.br/quem-e-marielle-franco-vereadora>>. Acesso em 12 fev. 2019.

MATIAS, Ricardo Aparecido. **Posse e porte de armas de fogo e sua relação com a violência.** Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 30 maio 2018. Disponível em:

<<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.590791&seo=1>>. Acesso em: 09 fev. 2019.

MENEZES, Telma Cursino; RAMOS DE AMORIM, Melania Maria; SANTOS, Luis Carlos; FAÚNDES, Anibal. **Violência Física Doméstica e Gestação: Resultados de um Inquérito no Puerpério.** Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/rbgo/v25n5/16815.pdf>> Acesso em: 11 fev. 2019.

PINA, Rute. **Brasil de Fato, uma visão popular do Brasil e do mundo.** Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/01/08/pelo-menos-21-casos-de-feminicidios-ocorreram-na-primeira-semana-de-2019/>>. Acesso em: 12 fev. 2019.

Portal de Notícias da Globo. **Cresce o nº de mulheres vítimas de homicídio no Brasil; dados de feminicídio são subnotificados.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/cresce-n-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-no-brasil-dados-de-feminicidio-sao-subnotificados.ghtml>>. Acesso 12 fev 2019

Portal Exame Brasil. **Taxa de feminicídios no Brasil é a quinta maior do mundo.** Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/taxa-de-feminicidios-no-brasil-e-a-quinta-maior-do-mundo/>>. Acesso. 12 fev 2019

**Preço mínimo arma em casa.** Disponível em: <https://economia.ig.com.br/2019-01-17/preco-minimo-arma-em-casa.html>>. Acesso. 16 abril de 2019.

## OS REFLEXOS DO MACHISMO ESTRUTURAL NA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA.

Aline Valério Chaves

Graduanda em Direito pela ASCES- UNITA. E-mail: aline\_valerio\_07@hotmail.com

Emilly Cardoso Guerra

Graduanda em Direito pela ASCES- UNITA. E-mail: emilly\_guerra@hotmail.com

Letícia Beltrão Bastos

Graduanda em Direito pela ASCES- UNITA. E-mail: leticia\_beltraob@hotmail.com

### RESUMO

O texto a seguir apresentado, trata dos efeitos do machismo estrutural, que encontramos atualmente em nossa sociedade, na política contemporânea, tendo como principal abordagem a resultante do baixo quantitativo de mulheres no meio político brasileiro. Realizaremos uma pesquisa de estudo de caso com referências bibliográficas, apresentando os dados atuais das mulheres na política e alguns casos recentes onde o machismo se apresentou e interferiu na situação em concreto, em seguida analisaremos como estes acontecimentos se tornam desafios para a entrada e permanência das mulheres no sistema político brasileiro. Nossa sociedade possui em sua essência valores morais machistas e patriarcais, derivados de nossa colonização, mas que se mantém até os dias atuais como forte influência do pensamento e das atitudes de grande parte da população. Tais vivências encontram inúmeras barreiras à sua desconstrução, seja pela conveniência de permanecer nos papéis já pré-determinados por esse conhecimento, seja pela ausência de luta por parte da parcela da população que é inferiorizada e oprimida, e que sem conhecimento ou ferramentas para mudar a situação permanece na posição que lhe designam. Como então possibilitar verdadeiramente oportunidades para todos/todas de forma igualitária se os que historicamente oprimiram e se colocaram no poder, ainda se agarram a esses conceitos? E como conscientizar aqueles/aquelas que por tanto tempo não tiveram voz, de que agora é hora de gritar por seus direitos?. "Durante muito tempo, o homem viu um lado do poder, e a mulher viu o outro. O homem viu o poder de mandar e a mulher o de se submeter. A mulher fazia a política de conquista para o homem exercer o poder de mando. Temos visão diferente da mesma relação". (OLIVEIRA, 2016), a não participação de mulheres nos lugares de poder são derivados de uma cultura pautada na misoginia, que possuem em sua natureza influência de um machismo estrutural, imputando uma significação de outro ao gênero. (BEAUVOIR, 2016). Nas eleições municipais de 2016 fora verificado que 18.244 candidatas não obtiveram um único voto, participando do sistema proporcional, dado este que simboliza 12,5% de todas as mulheres inscritas no Brasil, em contrapartida apenas 2,6% das candidaturas com figura masculina não obtiveram saldo de votos.(BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral) comprovando um descrédito à participação feminina, tendo como um dos responsáveis por tal consequência nas urnas, os partidos, que não assessoram de forma equivalente as possíveis figuras parlamentares femininas. "Apesar de a intenção da lei de cotas ser a ampliação da representatividade da mulher na política, na prática, ela tem sido violada

pelas legendas.” (Blog Papo Delas, 2018). Isso porque vários partidos tem sido alvo de denúncias e investigações, sobre se ocorrem as chamadas ‘candidaturas-laranjas’ de mulheres, que serviriam apenas para cumprir o mínimo de 30% exigido pela lei eleitoral, mas que na realidade não fazem sequer campanha. Esse é mais um dos desafios da contemporaneidade política que as mulheres enfrentam, muitas tem seus nomes usados por partidos que desviam os fundos destinados das campanhas, causando um quantitativo enorme de mulheres sem votos, que por sua vez aumenta o descrédito da população em outras mulheres que estão lutando por um espaço de fala em defesa das demais, além disso, vale ressaltar, as dificuldades com que se deparam as mulheres ao ocuparem seus cargos nas câmaras representantes, onde sofrem afrontas a sua figura política, como casos de repúdio por parte dos próprios parlamentares que desempenham a mesma função, no que tange as vestimentas ditas como “inapropriadas”, como fora o caso da deputada estadual Ana Paula da Silva, do partido PDT, que na sua cerimônia de posse trajava uma roupa vermelha decotada, gerando uma grande repercussão na mídia e também pelos dos próprios parlamentares em suas redes sociais e no plenário, ofendendo a deputada. Em outro caso recente, ocorreu com a então pré-candidata à presidência da república nas eleições de 2018, Manuela D’vila, que ao participar de um programa de TV, cujo intuito em primeiro momento era entrevistá-la, o que não se sucedera, não passando de um programa marcado por interrupções constantes, no qual não houve a possibilidade de fluir a construção de um debate político. Diante do exposto, as mulheres no poder carregam consigo as consequências de uma sociedade calcada no machismo estrutural, e que desenvolvem um incômodo ao dar com a participação feminina em um espaço que fora desempenhado ao longo da história pelos homens, a fala das mulheres era dita como imprópria e a que o fizesse não era considerada como uma pertencente ao sexo feminino (BEARD, 2018), logo frases como a “ bela, recata e do lar” soam como naturais e perpetuam a exclusão de figuras do sexo feminino nos espaços de participação/construção social, em uma tentativa de silenciamento, enquanto tecnologia de opressão. (BERTH, 2018). Em suma, acreditamos que uma resolução para os casos de misoginia, refletidos na política, devem/ serão apagados com o empoderamento da mulher, enquanto objeto de luta social, significa dar poder (BERTH, 2018) e não obstante estimula a ressignificação dos espaços de poder, reconhecendo a mulher também como uma autoridade, ouvindo as vozes femininas em seu lugar de fala e contribuição para construção de uma sociedade mais justa e igualitária, pois a participação do gênero em voga é um direito, e um direito a ter direitos. (ARENDDT,2009).

## Referências

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. 8ª impressão. São Paulo. Companhia das Letras, 2009.

BEARD, Mary. **Mulheres e poder: um manifesto**. - São Paulo: Planeta do Brasil, 2018.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. - 3. ed.- Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BERTH, Joice. **O que é empoderamento?** Belo Horizonte - MG: Letramento: Justificando, 2018.

BRASIL. **Tribunal Superior Eleitoral**. Disponível em: <[http://www.tse.jus.br/?came\\_from=http%3A//www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/eleicoes/eleicoes-antiores/estatisticas-eleitorais-2016/candidaturas](http://www.tse.jus.br/?came_from=http%3A//www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/eleicoes/eleicoes-antiores/estatisticas-eleitorais-2016/candidaturas)> acesso em: 26 de fevereiro 2019.

OLIVEIRA, Marta de. **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sorocaba/SP e Secretaria de Mulheres do PT**; candidata a vereadora, em 1996.

**Transformando a diferença: as mulheres na política**, Rev. Estud. Fem. vol.9 no.1 Florianópolis. 2001.

**5 dados sobre a participação das mulheres na política brasileira**, Politize!. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/participacao-das-mulheres-na-politica-brasileira/amp/>>, acesso em: 27 de fevereiro de 2019.

## ANÁLISE DO DISCURSO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES EM CARUARU NO PERÍODO DE 2017 A 2018

Maria Beatriz Dias de Medeiros (1);

Hannah Miranda Morais (2).

*Centro Universitário Tabosa de Almeida*

*Email: bbeatrizmed@gmail.com*

### RESUMO

**Introdução:** Políticas Públicas podem ser conceituadas como princípios e orientações nos quais o Estado tem enquanto norteadores de ações direcionadas à sociedade ou a grupos de indivíduos, atuando em conjunto destes no sentido de pluralizar o poder público através dessas ações. Segundo Farah (2004), o conceito de política pública pode ser entendido como uma diretriz em que o Estado atua, visando alcançar determinados objetivos, mas que pode ser traduzido em um “jogo de interesses”. Historicamente, essas ações tiveram enquanto seus sujeitos receptores e delineadores o homem branco e heterossexual, evidenciando o caráter androcêntrico do poder, de maneira que as políticas públicas direcionadas ao gênero feminino e a minorias sociais representam conquistas bastante recentes, fruto da luta de movimentos sociais e de sua atuação na esfera política (BANDEIRA; ALMEIDA, 2004). Dessa maneira, através das reivindicações de grupos de mulheres, o poder público passou a tomar medidas de atendimento específico a estas, no entanto, incorporar uma perspectiva de gênero no âmbito das políticas públicas implica não apenas na adoção de medidas direcionadas a cidadãs, uma vez que estas podem ser emancipatórias ou não, a depender da raiz ideológica na qual esta política se insere (FARAH, 2004). Portanto, o objetivo deste trabalho será identificar as políticas públicas direcionadas as mulheres no município de Caruaru-PE na atual gestão de governo (2017-2019), e assim analisar se estas são de cunho emancipatório ou se propõem apenas a uma manutenção do sistema patriarcal vigente, o que será realizado metodologicamente através da análise do discurso das leis, projetos e ações realizadas e divulgadas oficialmente pelo poder público municipal. Portanto, este trabalho propõe-se a responder a seguinte problemática: **Como as políticas públicas para mulheres estão sendo implementadas no município de Caruaru na atual gestão? Essas políticas assumem uma perspectiva emancipatória?** Nesse sentido, busca-se não apenas identificar as políticas públicas com recorte de gênero, mas analisá-las sob o prisma da teoria feminista. Dessa forma o objetivo geral da presente pesquisa será compreender como as políticas públicas para mulheres estão sendo implementadas no Município de Caruaru e se estas assumem uma perspectiva emancipatória. Conforme o exposto, para a realização do objetivo proposto, a pesquisa terá como diretrizes as os seguintes objetivos específicos: 1) Mapear os relatórios e projetos de lei de Políticas Públicas para Mulheres no município de Caruaru; 2) Entender os relatórios de políticas públicas e os relatórios de execução pela teoria de

desigualdade de gênero; 3) Avaliar o emparelhamento ideológico dos relatórios de políticas públicas para mulheres e projetos de lei em Caruaru. **Metodologia:** A presente pesquisa assume uma postura de caráter qualitativo, pois considera a realidade como uma construção social sendo negociada e mediada pela coletividade, nesse sentido, sendo constrangida pelos sistemas de crenças e valores dos sujeitos. (CRESWELL, 2010; FLICK, 2009). A linguagem tem uma postura crucial para a realização do estudo, pelo delimitar paradigmático do construtivismo social, onde questões como ideologia, relações de poder, singularidade e subjetividade e sistemas crenças dos indivíduos são desvelados por meio dos discursos manifestados e vivenciados. Para tanto o estudo repousa sua epistemologia na noção proposta para uma análise arqueológica de Michel Foucault (FOUCAULT, 2007). O arquivo de pesquisa será formatado usando o critério de convergência de coleta por agente discursivo, nesse sentido foi escolhido o agendo do discurso oficial da secretária da mulher em Caruaru-PE para entender as políticas públicas nesta área. Nesse sentido, a coleta de dados vai ocorrer por meio do armazenamento documental disponíveis em plataformas on-line oficial da prefeitura. O critério de seleção para coleta documental de dados primou por fontes institucionalizadas, sendo documentos, planos, leis, cartilhas e programas oficiais do poder municipal. Os quais serão selecionados pelo critério de representatividade proposto por Gil (2008), sendo eles: representação institucional idade, substancialidade e legitimação entre os pares. **Desenvolvimento Teórico:** De acordo com Joan Scott (1994), *gênero* pode ser conceituado como uma categoria social e historicamente construída, uma vez que se atribui características a corpos sexuados, construindo assim uma estrutura binária, na qual existem características tidas como femininas, e outras como masculinas (SCOTT, 1994). No entanto, este conceito pode se alterar de acordo com a vertente feminista na qual este se situa (FARAH, 2004). O feminismo da diferença, assemelha-se ao conceito de gênero teorizado por Joan Scott, se contrapondo ao feminismo da igualdade, este pautado meramente nas diferenças biológicas dos sexos. Assim, para o feminismo da diferença, a origem da opressão feminina teria base nas construções sociais e históricas do corpo feminino (FARAH, 2004). A vertente pós estruturalista corrobora com o feminismo da diferença em sua análise acerca das diferenças de gênero, mas o critica na medida em que aponta pela necessidade de romper com esta homogeneização da opressão feminina, que devem ser entendida sob a ótica de outras variantes sociais como raça, classe e geração, havendo a possibilidade da existência de uma série de eixos de opressão, sobrepondo-se assim várias identidades de discriminação (FARAH, 2004). Dessa maneira, a incorporação de gênero enquanto paradigma para as políticas públicas implica não somente na inserção de mulheres enquanto atores sociais ativos e receptoras dessas ações, mas também na promoção de políticas que ensejem na redução das desigualdades estruturais entre os gêneros existentes na sociedade, o que será significativo visto que, a depender do conceito de gênero adotado, essas medidas podem se apresentar ineficazes aos objetivos traçados pelos movimentos feministas, ou ainda perpetuarem essas disparidades sociais (FARAH, 2004; ALONSO, 2009). Para que esses objetivos sejam alcançados, faz-se necessária não somente a participação feminina na política, enquanto vozes ativas e interferentes nas decisões públicas, mas também a interferência dos movimentos feministas na elaboração e aplicação dessas ações. **Resultados** Este trabalho constitui uma pesquisa em desenvolvimento, no âmbito do Projeto de Iniciação Científica INICIA. Contudo, conforme o discutido, espera-se que a presente pesquisa seja fonte de

benefícios ao conhecimento, especialmente ao entendimento das políticas públicas para mulheres como meio para um desenvolvimento de uma sociedade mais igualitária.

## Referências

ALMEIDA, Tânia Mara C. de e BANDEIRA, Lourdes. Políticas públicas destinadas ao combate da violência contra as mulheres – por uma perspectiva feminista, de gênero e de direitos humanos. In: BANDEIRA, Lourdes & ALMEIDA, Tânia Mara et. Ali. (ogs.). **Violência contra as mulheres: a experiência de capacitação das DEAMs da Região Centro-Oeste**. Brasília, Cadernos AGENDE, No. 5, dez/2004.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e mistos**. 3ª ed., Porto Alegre, Artmed: 2010.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e Políticas Públicas. **Estudos Feministas**. Florianópolis, 12(1): 360, janeiro-abril/2004.

\_\_\_\_\_, Marta Ferreira S. **Gênero e políticas públicas na esfera local de governo**. Organizações e Sociedade, v. 6, n. 14, p. 65-104, 1999.

FLICK, Uwe. **Uma Introdução à Pesquisa Qualitativa**. 3a. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

GIL, Antonio. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo : Atlas, 2008

## A (DES)PROTEÇÃO JURÍDICA CONFERIDA À MULHER GESTANTE QUE DESEMPENHA ATIVIDADES INSALUBRES APÓS A REFORMA TRABALHISTA

*Daisy Michely de Assunção Lima*

*Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES/UNITA, [daisy.asuncao@tjpe.jus.br](mailto:daisy.asuncao@tjpe.jus.br)*

*Marcela Proença Alves Florêncio*

*Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES/UNITA,  
[marcelaflorencio@asc.es.edu.br](mailto:marcelaflorencio@asc.es.edu.br)*

### RESUMO:

**INTRODUÇÃO:** O desempenho de atividades insalubres encontra-se previsto no artigo 190 e seguintes da CLT (BRASIL, 1943). Especificamente em relação à mulher gestante, o tema está disciplinado no artigo 394-A da mesma norma. Nos termos da Norma Regulamentadora (NR) nº 15, consideram-se atividades insalubres aquelas que exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância previstos na norma. Cabe destacar que tais agentes podem ser de ordem física, química ou biológica (BRASIL, 1978). De acordo com a CLT em seu artigo 191, incisos I e II, constitui dever do empregador eliminar ou neutralizar a insalubridade no ambiente de trabalho, seja através da adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância, seja através do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, (BRASIL, 1943). A regulamentação das atividades insalubres desenvolvidas pela gestante no Brasil, veio com a Lei 13.287 de 2016, que, no entender de Natália Lemos Mourão (2017, p.10), conferiu maior proteção à gestante, proibindo o seu trabalho no exercício de atividades, operações ou locais insalubres. Tal Lei, adicionou o artigo 394-A à CLT dispondo que a mulher gestante que desempenhe atividades insalubres, em grau máximo, médio ou mínimo, seja imediatamente afastada do exercício dessas atividades enquanto durar a gestação (BRASIL, 2016). Com o advento da Reforma Trabalhista, por meio da Lei 13.467/17, o artigo 394-A passou a permitir o afastamento automático da gestante apenas no que tange à insalubridade de grau máximo. Em relação à insalubridade de grau médio e mínimo, só haverá afastamento se a mulher apresentar atestado, emitido por médico de sua confiança, que recomende o afastamento durante a gestação (BRASIL, 2017). Dessa forma, hodiernamente, o afastamento da mulher gestante que labora em ambientes insalubres se dá de forma automática apenas quando a insalubridade for caracterizada como de grau máximo. De acordo com manifestação da Procuradoria Geral da República, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5938/2018, ao ter sua redação alterada pela Lei 13.467/2017, o art. 394-A da CLT não só perdeu seu caráter protetivo, como assumiu feição precarizante. A partir das considerações expostas e à luz dos princípios da dignidade da pessoa humana, direito à igualdade material, direito ao trabalho, à saúde, à maternidade, à redução dos riscos inerentes ao trabalho, todos previstos na Constituição Federal de 1988, este trabalho objetiva analisar de que forma os direitos da trabalhadora gestante que atua em atividades insalubres foram suprimidos e se a alteração legislativa promovida pela Reforma

Trabalhista constituiu um retrocesso nos direitos que já haviam sido conquistados em 2016 por meio da Lei 13.287. Por fim, questiona-se a (in)constitucionalidade da reforma no que concerne ao objeto de estudo. **METODOLOGIA:** O presente trabalho acadêmico trata de pesquisa bibliográfica na qual foram analisados referenciais teóricos, tais como: doutrina, artigos científicos e legislação. O estudo possui caráter descritivo, que corresponde ao estudo de uma determinada população, descrevendo suas características e proporcionando uma nova visão do problema. Dessa forma, o objeto do estudo limita-se à população das trabalhadoras gestantes que desempenham atividades insalubres no ambiente laboral, buscando mostrar como os direitos dessa população foram alterados ao longo da Reforma Trabalhista de 2017. A abordagem será exclusivamente qualitativa, onde, por meio do estudo realizado serão mostradas as mudanças ocorridas com a reforma bem como seus prejuízos às trabalhadoras gestantes. **DESENVOLVIMENTO TEÓRICO:** O princípio da proteção do trabalhador evidencia que o empregado é a parte mais vulnerável na relação de emprego. A gestante, por sua vez, encontra-se duplamente vulnerável. Cabe-nos refletir: será que a empregada gestante que labore em atividades insalubres de grau mínimo ou médio terá a audácia de apresentar atestado médico que recomende seu afastamento da atividade prejudicial à saúde sem se sentir pressionada a largar o emprego pelo empregador? A dignidade da pessoa humana corresponde a um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (RFB), sendo inerente a todo ser humano. A dignidade, por ser mais ampla, abrange outros direitos, entre eles o direito à igualdade, trabalho digno, saúde, maternidade etc. Natália Lemos Mourão (2017, p. 11), afirma que “o que se vê com a reforma trabalhista é uma grave afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana, assim como um ataque violento à integridade física da mulher e do nascituro durante a gestação”. A permissão do exercício de atividades insalubres em grau médio e mínimo por gestantes fere a dignidade dessas mulheres, que em muitos casos se submetem a tais atividades visando preservar o emprego. Como corolário da dignidade da pessoa humana, gestante e feto possuem o direito a uma vida digna, preservando-os de possíveis agentes que venham a cindir esse momento tão especial na vida da mulher que é gestação. A CF de 1988 em seu art 5º, inciso I prevê a igualdade entre homens e mulheres. (BRASIL, 1988). Vale ressaltar que, a igualdade que se prega é a material, ou seja, os iguais devem ser tratados iguais e os desiguais de forma desigual na medida das suas desigualdades. Dessa maneira, a mulher gestante por se encontrar em uma condição desigual, merece um tratamento jurídico diferenciado. Gustavo Felipe Barbosa Garcia (2017, p. 630), afirma que a proteção em seu sentido mais tradicional, deve ficar restrita ao estado de gestante e de maternidade da empregada, em que a mulher deve receber tratamento especial, condizente com esse relevante momento de sua vida. Para Natália Lemos Mourão (2017, p.6), o caso do Projeto de Reforma Trabalhista, que permite o trabalho da mulher gestante em locais insalubres é um retrocesso e fere a proteção à maternidade. Cabe destacar que a Constituição Federal assegura a todos, o direito ao trabalho, à saúde e à proteção da maternidade, direitos esses que se encontram no rol dos direitos sociais previstos no art. 6º da Carta Magna (BRASIL, 1988). Os direitos previstos como sociais são classificados pela doutrina como direitos de 2ª dimensão, que, de acordo com Humberto Augusto Alves Campos (2017, p.3), correspondem a liberdades ou prestações positivas oriundas do Estado, com nítido escopo de melhorar as condições de vida dos menos favorecidos. Cabe também analisar que, embora destinado aos trabalhadores em geral, a CF também assegura a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança (BRASIL, 1988). De acordo com

Natália Lemos Mourão (2017, p. 11), é clara a gravidade da alteração promovida pela reforma trabalhista, uma vez que traz prejuízos não apenas à empregada gestante, mas principalmente à criança, submetendo ambas ao risco de morte, finaliza a autora dizendo que “é inconcebível uma Reforma que coloque a saúde da mãe e do bebê em risco, quando já existe norma que se posiciona em sentido contrário”. A alteração do art. 394-A da CLT, fere o direito à saúde previsto nos artigos 6º e 196 da CF/88, por ele, o Estado possui o dever legal de garantir a saúde a todos mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e outros agravos (BRASIL, 1988). De acordo com Marcelo Puglione (2017, p. 291) a exposição a agentes insalubres durante a gestação pode ocasionar desde abortos espontâneos a doenças no feto. Os direitos trabalhistas pertencem ao rol dos direitos sociais, previstos na CF/88 como direitos fundamentais. De acordo com Humberto Augusto Alves Campos (2017, p.2), os direitos e garantias individuais são rotulados como cláusulas pétreas, possuindo limitações materiais em relação ao poder de reforma. Para o autor, “se nem emendas constitucionais podem tentar abolir direitos e garantias fundamentais, tampouco atos infraconstitucionais como meras leis ordinárias, como a Lei da Reforma Trabalhista”. Convém destacar que a alteração legislativa promovida pela Reforma Trabalhista fere o princípio da vedação ao retrocesso, que para Rosângela Rodrigues Dias de Lacerda (2017, p.2), é uma garantia que proíbe que o legislador infraconstitucional, uma vez alcançado certo patamar mínimo, retroceda e amesquinhe direitos conquistados preteritamente. Diante da hipossuficiência do trabalhador nas relações trabalhistas, cabe-nos refletir sobre a eficácia da norma no que tange à permissão de afastamento da gestante das atividades insalubres de grau médio e mínimo mediante apresentação de atestado médico. Considerando que o médico da mulher não vai realizar perícia médica no ambiente laboral para aferir o tipo de insalubridade a que a mesma está exposta, como ele poderá atestar o seu afastamento ou permanência na atividade insalubre? Cabe ressaltar que a permissão do exercício de atividades insalubres pela gestante, conforme demonstrado nesse trabalho, fere diversos direitos garantidos à empregada, entre eles o direito à dignidade da pessoa humana que é um dos pilares da nossa República. A mulher gestante que é exposta a agentes químicos, físicos ou biológicos acima dos limites de tolerância permitidos, sofre diversos riscos à sua saúde e do nascituro, gerando desde má formações fetais a abortos espontâneos, conforme literatura médica. Os direitos trabalhistas, muito além de direitos sociais constituem direitos fundamentais do trabalhador, e, portanto, cláusulas pétreas, não podendo ser suprimidos sequer por emenda constitucional. Cabe ao legislador progredir na proteção jurídica, permitindo sempre um avanço nos direitos que foram anteriormente concedidos, nesse sentido existe o princípio da vedação ao retrocesso que constitui uma garantia e uma segurança de que, uma vez alcançados patamares mínimos, não serão admitidas supressões sem a correspondente compensação. Constitui dever constitucional do empregador a redução dos riscos inerentes ao trabalho, tendo em vista que, de acordo com o princípio da alteridade, cabe ao empregador suportar o ônus da atividade empresarial, uma vez que tal encargo por ser demasiadamente excessivo, não pode ser atribuído à empregada, parte hipossuficiente na relação empregatícia. **RESULTADOS:** Diante de tudo que foi exposto, resta clara a inconstitucionalidade do art. 394-A da CLT, tendo em vistas os vários direitos e princípios constitucionais violados, bem como em razão de tais direitos constituírem cláusula pétrea, o que impede a sua abolição ou supressão. Tendo em vista os riscos que a exposição a agentes insalubres causa às gestantes e seus nascituros, exigir que as mesmas apresentem atestado médico

recomendando o afastamento de tais atividades revela uma inversão do ônus decorrente da atividade empregatícia, do empregador à empregada gestante, parte hipossuficiente e vulnerável da relação empregatícia. Cabe destacar que a manutenção da atual redação do art. 394-A da CLT constitui um estímulo para que os empregadores mantenham os ambientes de trabalho insalubres, uma vez que é mais rentável o pagamento do referido adicional à redução dos agentes insalubres, o que acaba por gerar uma monetarização da saúde do trabalhador. Portanto, tendo em vista que a própria CLT, por meio do art. 392 §4º, I prevê que a gestante deva ser transferida de função quando as condições de saúde o exigirem e considerando que a exposição a agentes insalubres constitui um verdadeiro prejuízo à saúde da mulher gestante e do nascituro, entendemos que a gestante que labora em ambientes insalubres, em qualquer grau, deva ser afastada de tais atividades/ambientes e realocada para um ambiente saudável, respeitando-se assim as garantias constitucionais que lhes são inerentes. Diante de tudo que foi exposto fica claro que a Reforma trabalhista, que surgiu com o intuito de modernizar as relações trabalhistas, suprimiu um direito que havia sido concedido às trabalhadoras gestantes que laboram em atividades insalubres, indo de encontro à Lei 13.287/2016 e a vários princípios e direitos constitucionalmente assegurados, consistindo em um verdadeiro retrocesso jurídico nos direitos sociais dessa classe trabalhadora.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF
- BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. **Aprova a consolidação das leis de trabalho. Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF.
- BRASIL. Lei 13.287, de 11 de maio de 2016. **Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, para proibir o trabalho da gestante ou lactante em atividades, operações ou locais insalubres**. Brasília, DF.
- BRASIL. Lei 13.467 de 13 de julho de 2017. **Altera a consolidação das leis de trabalho**. Brasília, DF.
- BRASIL. Portaria 3.214 de 1978 (NR – 15). **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho**. BRASÍLIA, DF.
- CAMPOS, Humberto Augusto Alves. **A autonomia negocial e a flexibilização dos direitos trabalhistas: a subversão do effet cliquet (princípio da vedação ao retrocesso)**. Disponível em: <<https://www.revistadostribunais.com.br>> Acesso em: 16.09.2018.
- GARCIA. Gustavo Felipe Barbosa. **Curso de Direito do Trabalho**. 11ª edição. Rio de Janeiro/RJ. Ed. Gen.2017

LACERDA, Rosangela Rodrigues Dias de. **Crítica às alterações na jornada de trabalho decorrentes da reforma trabalhista à luz do princípio de proibição do retrocesso social.** Disponível em: <https://www.revistadostribunais.com.br> Acesso em: 16.09.2018

MOURÃO, Natália Lemos. **O excesso da tutela estatal e a proteção do trabalho da mulher gestante.** Disponível em: < <https://www.revistadostribunais.com.br> > Acesso em: 30.07.2018.

PSTIGLIONE, Marcelo. **Trabalhadoras gestantes e lactantes: impacto de agentes de risco ocupacional (ARO) no processo de gestação, no conceito e no lactante.** Revista Brasileira de Medicina do Trabalho 15(3):284-294 · Jan. 2017.

Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade (5938/2018).** Brasília, DF.

## A REPRESENTAÇÃO MIDIÁTICA DO MOVIMENTO FEMINISTA EM PERNAMBUCO<sup>3</sup>

Hellen Danielly Soares<sup>4</sup>

Davi Barbosa Alves<sup>5</sup>

Manuel Álvaro Soares dos Santos<sup>6</sup>

### RESUMO

Levando em consideração a situação da mulher na sociedade atual, onde o patriarcado ainda é um fator problema nas relações sociais vigentes, e os dados alarmantes de casos de violência doméstica e/ou feminicídio no agreste pernambucano, percebemos a relevância social do tema. Colocando a mídia como uma ferramenta ideológica, buscamos compreender a relação entre a mídia e os movimentos feministas em Pernambuco. Este projeto de pesquisa tem como objetivo geral: Analisar as relações discursivas entre os movimentos sociais feministas e a mídia no cenário caruaruense visando entender até que ponto a mídias virtuais, que possuem mais visibilidade em Pernambuco, tais como G1 e FolhaPE, foram importantes para a aceitação, propagação ou negação dos ideais feministas. Já como objetivos específicos: (A) compreender a influência da mídia na percepção do discurso feminista; e (B) entender a repercussão dos movimentos feministas em Pernambuco, tomando como base os comentários das web matérias citadas no pré-projeto. Para a produção do presente pré-projeto, foi utilizado a pesquisa documental de método qualitativo, pois, respectivamente, é uma pesquisa no âmbito das ciências sociais e iremos fazer uma análise de discurso. **INTRODUÇÃO:** Conforme Guareschi (1940), a força que a mídia exerce é notória no que se refere à opinião pública aos assuntos recorrentes da sociedade. Partindo do pressuposto de que “ A comunicação faz a realidade” (GUARESCHI, 1940), compreendemos a mídia como um fator que associa-se na construção da realidade, corroborando (ou não) para a ascensão de ideias ou fatos. Valendo-se da influência

---

<sup>3</sup> Trabalho apresentado ao I Seminário do Núcleo de Gênero Elma Novais – NUGEN, vinculado ao Laboratório de Políticas e Práticas Sociais; correlacionado ao grupo de trabalho 5 : História, Gêneros e Feminismos.

<sup>4</sup> Estudante do curso de História em Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico ( ASCES ); e-mail: [hellendanielly@gmail.com](mailto:hellendanielly@gmail.com).

<sup>5</sup> Estudante do curso de História em Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico ( ASCES ); e-mail: [davibarbosaalves@hotmail.com](mailto:davibarbosaalves@hotmail.com).

<sup>6</sup> Graduado em letras português espanhol em Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras ( FAFICA) e Mestre em linguística; e-mail: [manuelalvaross@gmail.com](mailto:manuelalvaross@gmail.com).

mediática na sociedade, que em casos extremos geram o fator alienação, pretende-se ligá-la a um tema que vem sendo muito discutido: O feminismo no estado de Pernambuco. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS), lançados em 2018, ficou constatado que, em Pernambuco, houve um aumento de 50% nos crimes de feminicídio no mês de novembro em relação ao mesmo período correspondente em 2017, Evidenciando a importância de uma discussão. Diante disso, começamos a refletir e problematizar até que ponto a mídia foi importante para a propagação, aceitação e negação dos movimentos feministas em Pernambuco.

**METODOLOGIA** Para o desenvolvimento do projeto, serão implementadas estratégias de investigação, como: levantamento de material bibliográfico e documental, pesquisa em mídias virtuais que tem maior visibilidade em Pernambuco, tais como G1 e FolhaPE, e análise das mesmas. O método de estudo do presente trabalho é uma pesquisa documental. Por nossa pesquisa estar inserida no âmbito das ciências sociais, e por isso, não podemos utilizar métodos de outras ciências, como afirma Gerhardt e Silveira (2009) “Os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa optam-se ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade”. Iremos utilizar o método qualitativo de pesquisa, evitando generalizações de resultados, entendendo a particularidade de cada fonte envolvida na pesquisa.

**FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA** Sabe-se que a mídia pode ser uma das maiores influenciadoras de pensamento, a ponto de, em casos extremos, chegar a alienação do consumidor. Segundo Singer (2000-2010, cientista político, professor e jornalista brasileiro, em um ensaio publicado na Revista USP de São Paulo afirma, que a mídia determina os temas que terão mais ênfase na sociedade e por conseguinte decide também o que não será posto em evidência e também, a mídia exerce uma grande influência na opinião pública. Graça Caldas (2005), uma das coautoras do livro “Comunicação, política e sociedade” afirma que, devido o modelo de gestão capitalista a qual estamos sujeitos, a informação é vista, sentida ou produzida, não só como uma forma de conhecimento, mas como uma forma de negócio, tornando seus leitores consumidores de seu mercado midiático. Foucault (2014) apresenta o discurso como algo que registra, reproduz e estabelece os valores de determinada sociedade visto que, considera que em toda sociedade o discurso está ligado com desejo e poder. Em sua obra “A ordem do discurso” aponta um conjunto de mecanismos de exclusão que estão inseridos no discurso, são eles: *interdição, separação e a vontade de verdade*. Valendo-se principalmente do princípio de separação busca-se ligá-lo ao discurso feminista; Se um louco, para Foucault, é aquele cujo o discurso não pode propagar-se como os outros pois, não está inserido no discurso de verdade da sociedade. Partindo do pressuposto de que o patriarcado se configura muitas vezes como discurso de verdade, pode-se entender que os movimentos sociais feministas representam o discurso do “louco” que, segundo Foucault não eram ouvidos ou, quando escutados passavam a ser levada como verdade absoluta. Considerando o caráter mutável do discurso de verdade, motivado pela vontade de verdade, o patriarcado pode ter sido um discurso de verdade em determinada época mas que, na sociedade vigente, não é mais aceito por algumas parcelas da sociedade, dentre essas, o feminismo. Muito se fala sobre o papel da mulher na sociedade, seja evidenciando sua trajetória histórica ou até mesmo criticando o atual sistema vigente, toda essa visibilidade dar-se-á também em virtude da comoção que o feminismo tem gerado. Definir o feminismo de uma maneira exata é uma tarefa difícil, visto que não é apenas um termo mas sim um processo que tem raízes históricas profundas, segundo

Saffioti (2015) o feminismo, resumidamente definido, seria uma busca por igualdade. O feminismo, segundo Alves e Pitanguy, repensa e recria a identidade do sexo sob uma ótica em que o indivíduo não tenha que se adequar a padrões impostos mediante a ótica de uma sociedade machista e patriarcal. Em suma, o feminismo age para que os direitos sejam equivalentes não fazendo acepção de gênero, atos esses que são chamados de empoderamento no que se refere à prática do feminismo, em detrimento ao patriarcado. Vale salientar que a luta pela causa feminista não fica limitada à pautas legalistas, mas também à cultura do patriarcado. Fica notório que a opinião pública pode ser construída, dentre vários fatores, pela mídia e que, numa relação de poder, quem detém a mídia controla a opinião pública (GUARESCHI, 1940). Tendo em vista o caráter conservador da mídia brasileira, no que se refere ao oligopólio midiático que teve origem, segundo Guareschi, no Brasil Império quando o poder da mídia foi distribuído pelo governo para poucos, percebemos que não é do interesse da grande mídia oligárquicas que o feminismo ascenda em ideia e práticas, pois segundo o próprio Guareschi (1940) “ a comunicação parece ser o instrumento mais importante de resistência à mudança e de manutenção dessa situação de dominação e exploração.”. Dando início assim com o confronto entre a propaganda midiática e as ações feministas no âmbito sociológico. **CONSIDERAÇÕES FINAIS** Os resultados da pesquisa ainda são inconclusivos, porém, o desenvolvimento do tema - **A representação midiática do movimento feminista em Pernambuco**, nos permitiu, enquanto cidadãos, refletir o poder alienante da mídia podendo interferir nas opiniões públicas, principalmente no que diz respeito ao feminismo. Sobre o feminismo, refletimos o poder do patriarcado e os avanços feministas na sociedade machista.

## REFERÊNCIAS

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Rio Grande do Sul: UFRGS, 2009. *E-book*.

GUARESCHI, Pedrinho A. **O aparelho ideológico da comunicação**. In: GUARESCHI, Pedrinho A. *Sociologia crítica: alternativas de mudança*. Porto Alegre: Mundo jovem, 1940.

SINGER, André. **Mídia E Democracia No Brasil**. REVISTA USP, São Paulo, n.48, p. 58-67, dezembro/fevereiro 2000-2001

BEZZON, Lara A. Crivelaro *et al.* **Comunicação, política e sociedade**. [S. l.]: Alínea, 2005.

FOUCAULT, Michael. **A ordem do discurso** : aula inaugural no Collège de France: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014. --(Leituras filosóficas) 74 p. ISBN 978-85-15-01359-3.

ALVES, Bruna Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo?**. [S. l.]: Abril Cultura Brasiliense, 1985.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015, 2015.

AMORIM, Elba Ravane Alves. **Feminismo em Caruaru : Reflexão sobre administração pública e movimentos feministas de 2009 a 2016**. In: XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÃO DE GÊNERO E SEXUALIDADES, 2016, Campina Grande. Artigo [...]. [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: [http://www.editora-realize.com.br/revistas/conaages/trabalhos/TRABALHO\\_EV053\\_MD1\\_SA8\\_ID1795\\_02052016215639.pdf](http://www.editora-realize.com.br/revistas/conaages/trabalhos/TRABALHO_EV053_MD1_SA8_ID1795_02052016215639.pdf). Acesso em: 20 fev. 2019.

Secretaria de Defesa Social. **Estatísticas da criminalização em Pernambuco**, 2018. Disponível em: [https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/geral/noticia/2018/12/14/pernambuco-registro-aumento-de-50\\_porcento-em-feminicidios--365603.php](https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/geral/noticia/2018/12/14/pernambuco-registro-aumento-de-50_porcento-em-feminicidios--365603.php). Acesso em 30/03/2019 às 22:46

## **DESAFIOS FEMINISTAS NOS ESTUDOS SOBRE GÊNERO NA EDUCAÇÃO DIANTE DE CENÁRIOS CONSERVADORES**

Letícia Giovanna Marinho Machado<sup>1</sup>

Danúbia Araújo de Vasconcelos<sup>2</sup>

Sérgio Rêgo<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Graduanda, Licenciatura Plena, em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (FAFICA). E-mail: leticiamarinhom@outlook.com

<sup>2</sup>Graduanda, Licenciatura Plena, em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (FAFICA). E-mail: danubia.vasconcelos2@hotmail.com

<sup>3</sup> Investigador colaborador do Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais, polo Universidade do Minho. E-mail: santoniorego@gmail.com

### **RESUMO**

**INTRODUÇÃO:** A discussão que abarca gênero e educação durante muito tempo foi considerada conflituosa, sobretudo, quando se atrelava à ideia binária deste (LOURO, 2014), reafirmando padrões culturalmente constituídos. O conceito de gênero é geralmente associado ao sexo ou semelhantes lexicais, apesar do estreitamento, a distinção é igualmente importante, em especial, quando o situamos no âmbito educacional. Conforme Carvalho (2008), ele foi primeiro apropriado por feministas e significava “aquilo que é oposto ao sexo”, isto é, o que se opõe ao que é compreendido enquanto meramente biológico. Em seguida, observou-se que tal definição possuía caráter simplista e não contemplava a complexidade das relações e dos conflitos presentes na manifestação de gênero, deste modo, o último foi ressignificado e se tornou uma categoria teórica que investiga símbolos e significados presentes na diferenciação sexual (SCOTT, 1990). Todavia, é importante salientar que a categoria gênero não possui uma consensualidade em seu significado, assim como lhe é atribuída uma intensa compreensão de desfragmentação (SCOTT, 1990). Embora a ideia de construção cultural seja aquela mais aceita, principalmente, por trazer em si mesma a dimensão de feminilidade e masculinidade atribuídas aos indivíduos em seus papéis sociais. Mesmo que haja a ausência de consonância em relação a concepção de gênero, a teoria social (Lovell, 1996) destaca que houve uma sistematização a partir da crítica feminista à ciência. Isso posto, contata-se que a falta de unicidade do conceito não significa carência de fundamentação teórica. Outrossim, uma das questões que mais suscitam debates acalorados é a suposta “ideologia de gênero” (FREIRE, 2018) que se sedimenta na premissa reacionária de que os estudos de gênero têm uma essência doutrinadora. À vista disso, tais estudos objetivariam corromper e relativizar valores morais baseados em pilares conservadores, estes construídos histórico e socialmente, através do subterfúgio da família nuclear, enquanto instituição social. Essa visão distorcida subverte o caráter científico de gênero, reduzindo-o ao confronto do que é biologicamente dado e convencionalmente estabelecido. **METODOLOGIA** Visamos investigar, por meio de uma metodologia qualitativa, baseada numa revisão bibliográfica, o efeito de medidas

políticas de resgate dos conservadorismos que erguem um contraponto aos estudos de gênero, materializado na suposta “ideologia de gênero”. Buscaremos, por conseguinte, analisar criticamente e elucidar as questões largamente difundidas inclusive por educadoras/es, sobre o estudo de gênero na escola, à luz das leituras do “Projeto Escola sem Partido” através da ótica feminista, de modo a desmistificar a suposta neutralidade do processo educacional. **DESENVOLVIMENTO TEÓRICO** Compreendemos a escola constituída enquanto espaço de discussão de ideias, fomento de críticas e *locus* de debates (FREIRE, 2001). Em especial, por perceber a dialogicidade dada a educação e sua efetiva construção plural. Esse espaço que também se configura enquanto ambiente de poder, torna-se, muitas vezes, uma ferramenta de controle mantendo o *status quo*. Com o exposto, não pretendemos dirimir a capacidade de autocrítica, mobilização e discernimento das/dos integrantes da educação, mas valorizar essa dimensão de subjugação reflexiva de um povo que a mesma pode exercer, notadamente, em tempos de extremismos. No atual cenário conservador, político e social, em diversas realidades mundiais, um dos grandes problemas deve-se à introdução de uma chamada “ideologia de gênero”, elemento calcado na associação entre fanatismo religioso, ausência de profundidade teórica e moralismo político social. Que visa consolidar o palanque da família tradicional, contra “a perversão sexual e de costumes”. No Brasil esse intento pode ser reconhecido, e não com exclusividade, pelo Projeto “Escola sem Partido” (PL nº 867/2015), o qual preferimos denominar de Escola com mordaza (FRIGOTTO, 2017) e uma propagação, de forma mais sistemática, de uma suposta “ideologia de gênero” (FREIRE, 2018), por meio da condenação pública dos comportamentos considerados desviantes da heteronormatividade, veiculados na maior parte das vezes através das redes sociais além da mídia tradicional (jornais, TV e rádios). Sob nossa ótica, esse processo, no qual o Projeto está inserido, propõe-se no estabelecimento de um comportamento sexual único, nega todo um conjunto de diversidade e ainda introduz a culpabilização de profissionais que tratam dessas questões em seu cotidiano laboral. O que demonstra, num primeiro aspecto, um profundo desconhecimento dos estudos e análises sobre gênero, para além da retirada da autonomia do exercício do magistério da escola, e, conseqüentemente, das mãos do Estado. Porém, esse retrocesso não se vislumbra, como fora mencionado, apenas no Brasil, países como Estados Unidos e Hungria são alguns desses que “declararam” guerra a essa “ideologia”. Vale ressaltar que o cenário político brasileiro se apresenta fértil para fomento de tais tendências extremistas, pelo fato de uma mobilização feminista, não concentrada numa visão uniforme, ter construído uma frente de resistência à campanha política do candidato vencedor do pleito nacional, sob o *slogan* #elenão. Essa nova oposição pode ser compreendida como pertencente de uma possível quarta onda feminista, isto é, concernente ao imediatismo das novas tecnologias, principalmente, das redes sociais. O recém-criado ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, prevê, conforme meios de divulgação, editar uma Medida Provisória que garanta o *homeschooling*. Configura-se como um processo que priva as crianças se socializarem e terem contato com a diversidade, conseqüentemente, nega cada vez mais pautas sociais e as identidades múltiplas que se distanciam do conservadorismo presente no seio familiar. O que, em nossa compreensão, pode debilitar ainda mais a autonomia profissional assim como retira do Estado o papel na educação.<sup>7</sup> Essa modificação, ao

---

<sup>7</sup> Disponível em <<https://educacao.estadao.com.br/blogs/blog-renata-cafardo/mp-do-homeschooling-deve-exigir-avaliacao-anual-dos-alunos/>> acessado em fevereiro de 2019.

contrário do que dizem representantes do governo, está distante das reais reivindicações da população brasileira quanto à educação. Ambiciona-se, portanto, o sucateamento da educação pública, a partir de cortes no setor respaldados em princípios do discurso neoliberal (FREITAS, 2012, p. 381). Ademais, reiteramos que escola também se mostra indiferente às diferenças, mesmo se referindo preponderantemente às desigualdades sociais, ela também garante, por excelência, a manutenção de discursos frequentemente heteronormativos, pois estaria relacionado à reprodução e “ordem natural/biológica”, logo, há uma marginalização de quaisquer indícios de novas perspectivas, não-binárias ou despadronizadas, de gênero e sexualidade (LOURO, 2000, p.13;19). **RESULTADOS** Podemos apontar a escola, enquanto espaço privilegiado de produção de conhecimento crítico e reflexivo, sobretudo na implementação do estudo de gênero. Contudo, destacamos que educação sistemática é igualmente espaço para reprodução de discursos dominantes desde o controle do Estado na educação formal, que se configura numa disputa de poder e campo de implementação de discurso agressivo em relação ao respeito a diversidade. E é nesse espaço que essa luta deve ser travada, não de maneira exclusiva. Acrescemos também a necessidade da implementação de políticas públicas educacionais que visem desmarginalizar os estudos de gêneros através de uma compreensão analítica de gênero enquanto conceito sustentado por embasamento teórico. A escola dissimuladamente fincada na ânsia por democracia não pode ser omissa perante escamoteamento de diferentes identidades egressas, ao invés disso, deve garantir que todas construam e se construam dentro deste espaço de coexistências. Dessarte, é necessário perceber que há ainda, apesar muitos avanços, uma longa caminhada a fim de efetuar a interseccionalidade de fato.

## REFERÊNCIAS

CARVALHO, Marília. Gênero na sala de aula: a questão do desempenho escolar. In MOREIRA, Antônio Flávio; CANDAU, Vera Maria. **Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas**. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, pp. 90-120

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 17ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

FREIRE, Priscila. “Ideologia de gênero” e a política de educação no Brasil: exclusão e manipulação de um discurso heteronormativo. In. **Exæquo**, nº 27, pp. 33-46, 2018.

FREITAS, Luiz Carlos de. Os reformadores empresariais da Educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. In: **Educação & Sociedade**, v. 33, n. 119, 2012, pp. 379-404.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Escola “sem” partido. Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: UERJ/LPP, 2017.

LOURO, Guacira Lopes (Org). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva. 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 16ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

LOVELL, Terry. Teoria social feminista. *In*: Turner, Bryan S. **Teoria Social**. Algés, Portugal: Difel, pp. 313-346, 1996.

SCOTT, Joan W. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. *In*: **Educação & Realidade**, v. 16, n. 2, 1990, pp. 5-22.

SCOTT, Joan W. Perguntas no respondidas. *In*. **Debate feminista**, vol. 40, 2009, pp. 100-110.

## ARPILLERAS: O TECIDO DA RESISTÊNCIA INSPIRAÇÃO CHILENA PARA AS MULHERES ATINGIDAS POR BARRAGENS DO MAB

Fábia Roseana Souza

*Universidade Tiradentes – UNIT, fabia.roseana@gmail.com*

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** Na década de 1974, o Chile sofria um terrível golpe militar, encabeçado por Augusto Pinochet e com o apoio estadunidense, encerrando de forma violenta o governo legítimo de Salvador Allende, eleito em 1970. Assim a ditadura de Pinochet trouxe ao país uma onda de opressão, supressão de direitos e muita violência, chegando a construir campos de concentração para apoiadores das ideias marxistas. O movimento cultural das arpilleras, nasce em um contexto histórico turbulento, mais que também foi um período de amadurecimento político para mulheres chilenas. Desta forma, de acordo com Muñoz (2010), os segmentos de mulheres mais atingidos foram as órfãs, viúvas, mães, e irmãs de presos políticos, que obtiveram apoio da igreja católica e então começaram a bordar em sacos de batata suas pautas particulares, para depois entenderem que de uma forma coletiva, o bordado poderia ser o instrumento de resistência a ditadura de Pinochet. Em paralelo a esta conjuntura, nasce o Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, de uma forma embrionária na região Sul, sob forte influência da Comissão Pastoral da Terra – CPT, que já pontuava as violações de direitos sofridas em todo território nacional, especialmente na Amazônia e que diante desta conjuntura expandia-se por toda região norte. Assim o MAB absorveu tais reivindicações e em meados da década de 1980 firmava sua pauta de enfrentamento a égide capitalista, “*Água e Energia não são mercadorias*”. Desde então, o MAB luta e constrói novas alternativas de enfrentamento a égide capitalista que se apresentava nas suas diversas faces diante das suas crises cíclicas, as quais vem se aprofundando ainda mais a questão social. Uma das novas alternativas que o MAB encontrou para expandir-se, pluralizar suas demandas e dar respostas as demandas contemporâneas que surgem, é reconhecer de forma legítima as novas pautas emergentes que surgem a medida que o capitalismo avança, uma delas engloba as mulheres atingidas por barragens, que sofrem além de sofrerem as demandas comuns implicadas pelo processo de implantação das barragens necessárias para construção das hidroelétricas, que as cometem semelhantemente aos dos homens, existem pontos específicos de reivindicação e de denúncia, específicos das mulheres atingidas que antes eram invisibilizados e que através da construção coletiva e auto-organização dessas atrizes, tornaram-se legítimos, como por exemplo a divisão sexual do trabalho. Assim as mulheres atingidas estão conquistando ainda mais lugares antes pertencentes apenas aos homens, como coordenações locais e até mesmo nacionais dentro do MAB.

**METODOLOGIA:** O percurso metodológico realizado para construção deste resumo, deu-se pela investigação qualitativa bibliográfica documental, do caderno do MAB, “Mulheres atingidas por barragens em luta por direitos pela construção do projeto

energético popular”, pesquisa bibliográfica da dissertação intitulada, “ARPILLERAS: O bordado como performance cultural chilena, em favor do drama social” além de textos sobre a temática e análises de discurso obtidos pelas redes sociais oficiais do Movimento dos Atingidos por Barragens, contendo depoimentos das mulheres atingidas por barragens e a educação popular, pois de acordo com Amaral e Montrone (2015) trata-se de um referencial metodológico que trás a possibilidade de construção de um novo processo educativo nas mulheres que tiveram seus direitos violados com o processo de instauração das barragens. Corroborando com esta perspectiva, trazemos Allene Lage (2013) que trás o sentido da subjetividade da pesquisa qualitativa, que por sua vez transpõe as regras e condicionamentos prévios, no contato, diálogo e confronto com as realidades.

**DESENVOLVIMENTO TEÓRICO:** Em uma perspectiva histórica, a igreja católica deu uma grande contribuição para o início das atividades das mulheres conhecidas como “*Arpilleristas*” no processo de resistência contra o governo ditatorial chileno, embora que politicamente, a igreja não obtivesse influência política sobre o mesmo. Agosin (2007) pontua que dentro desta perspectiva, de invisibilidade política, líderes religiosos ecumênicos juntaram-se em meados de 1974, e criaram o Comitê PRO-PAZ, tendo como objetivo geral dar auxílio às vítimas de violações de direitos humanos. Pois, ainda de acordo com a autora, a situação do Chile era muito precária devido ao golpe militar, que trouxe consigo, o desemprego, a falta de alimentos perecíveis, e em alguns bairros, a população masculina chegou a diminuir consideravelmente, e aqueles homens que ainda viviam em liberdade, que eram poucos, não tinham como ir trabalhar pela falta até de roupas e sapatos. Diante deste cenário, as mulheres assumiram diretamente o sustento familiar com muita dificuldade, pois a maioria nunca trabalharam fora de casa, e diante da realidade que estavam sendo submetidas, não tiveram outra alternativa ao não ser começar a trabalhar com costura e outros empregos considerados subempregos. Neste cenário, o comitê PRO-PAZ funcionou durante dois anos, sendo encerrado por ordem direta do Presidente Pinochet. Então o cardeal arcebispo de Santiago, capital chilena, Raúl Silva Henríquez (1907 – 1999), pediu autorização direta e urgente ao papa Paulo VI (1897 – 1978) para criar o Vicariato de Solidariedade (1976 – 1992). Esta instituição tornou-se um dos poucos ambientes chilenos onde se praticava certa liberdade política, denunciando as violações de direitos humanos cometidos pelo governo militar e onde iniciaram-se as oficinas as arpilleras sob proteção da igreja que, segundo Augosin (2007), gozava de certa autonomia política porque funcionava inteiramente sob as rigorosas leis ecumênicas da Igreja Católica de Roma e do ofício de arcebispo. Assim, o MAB resgatou essa gênese nos anos 2000, trazendo através da perspectiva da educação popular, pautada através do processo de discussão e auto – organização das mulheres, a técnica das arpilleras como sendo uma forma lúdica das mulheres atingidas denunciarem as violações sofridas pelo processo de implantação das barragens. As discursões antagônicas levantadas pelas mulheres, partem inicialmente da divisão sexual do trabalho, como pontua HIRATA e KERGOAT (p.599,2007) pontua que a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.). A perspectiva da autora citada corrobora com a realidade destas mulheres, pois foi percebido que além da forma como os homens e mulheres são atingidos, expresso por comumente através da desterritorialização, homens sofrerem com a implantação da barragens, a medida que este processo viola o direito de ir e vir destes sujeitos, além da perda de seus empregos, e as mulheres além de lhe dar com

as violações citadas, ainda sofrem com abusos sexuais ocorridos pelos estrangeiros que se instalam em suas localidades para trabalharem nas obras que antecedem a instauração das barragens, a perda dos laços comunitários e familiares, perda da soberania alimentar e da sua identidade, pois ao contrário dos homens, as mulheres atingidas em um âmbito geral, só trabalhavam em seus lares e não possuíam outra forma de sustento, além do que era provido pelos seus companheiros. Nesta perspectiva, o movimento realiza oficinas que discutem as pautas levantadas pelo movimento de forma coletiva para que posteriormente, as mulheres possam confeccionar as arpilleras, registrando como de deus o processo de violação em sua vida de forma legítima, pois todo o processo se dá pelas mulheres, por mulheres e para que outras mulheres possam se enxergar nestes processos, e tecer novas de perspectivas de enfrentamento e luta através do bordado. **RESULTADOS:** As arpilleras chilenas, sem dúvidas foram mulheres extraordinárias que viveram o terror da ditadura, a extrema pobreza e desafiaram o então governo usando agulhas e seus ousados bordados, transformando sacos de batata em tecido de resistência. Estas mulheres, tornaram-se protagonistas de um regime que as oprimia, porém que trouxe a possibilidade de criação de novas estratégias e espaços alternativos que permitiram de uma forma nada convencional, tornar político e repensar problemáticas como a posição das mulheres, dos direitos humanos e do autoritarismo em geral. Assim, mulheres que só se enxergavam quanto mães e esposas, através das arpilleras, tornaram-se cidadãs políticas, transmitido ao mundo a grande potência que há no saber popular. Agosin (2007) relata que na primeira oficina das arpilleras patrocinada pelo Vicariato, que ocorreu em março de 1974, compareceram cerca de quatorze mulheres que traziam consigo muita dor, pois as mesmas sofriam pela perda de seus familiares desaparecidos e pela crise econômica que as impossibilitavam de alimentar seus filhos. Na contemporaneidade, quarenta e cinco anos depois as arpilleras ganharam o mundo, hoje são inspiração para que o MAB, trabalhe com as mulheres atingidas suas pautas específicas. De acordo com o MAB (2015) o trabalho com as arpilleras consiste em uma metodologia feminista de educação popular, construída de forma coletiva em encontros de mulheres atingidas em todas as regiões do país que hoje fazem arpilleras, assim esta prática dentro do MAB foi essencial para construção de uma rede de mulheres, que se fortaleceram de uma forma coletiva e auto-organizativa e hoje participam de uma forma direta do movimento, além de ser um instrumento de formação política como já foi colocado. O MAB já registrou mais de cento e cinquenta encontros, com mais de novecentas mulheres que produziram mais de cem arpilleras que seguem sendo replicadas. O MAB considera como ápice deste processo, até o momento a exposição “Arpilleras, bordando resistência”, no Memorial da América Latina em São Paulo - SP, no qual foram expostas cerca de 30 arpilleras feitas coletivamente pelas mulheres do MAB, que não são apenas artes figurativas e sim elementos de discursão e reflexão para popularizar o movimento e suas boas práticas.

## REFERÊNCIAS:

AGOSIN, Marjorie. **Tapestries of Hope, Threads of Love: The Arpillera Movement in Chile**. Ed. Rowman & Littlefield Publishers, 2007.

HIRATA, Helena. KERGOAT, Daniele. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. Centre National de la Recherche Scientifique, 2007.

LAGE, Allene. **Educação e movimentos sociais: caminhos para uma pedagogia de luta.** Recife, Ed Universitária da UFPE, 2013.

LIMA, Maria do Socorro Pereira. **ARPILLERAS: O bordado como performance cultural chilena, em favor do drama social.** UFGO, 2018.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS (MAB). **Mulheres atingidas por barragens em luta por direitos e pela construção do projeto energético popular.** São Paulo, 2015.

MUÑOZ, Heraldo B. **A sombra do ditador: memórias políticas do Chile sob Pinochet.** Rio de Janeiro. Ed. Zahar, 2010.

## **GUERREIRA DE PAPELÃO: ANÁLISE DA VIDA DE CAROLINA MARIA DE JESUS ATRAVÉS DO SEU LIVRO “QUARTO DE DESPEJO, DIÁRIO DE UMA FAVELADA”**

Rafael Bezerra da Silva Farias  
Ascес Unita-faelBezerra07@gmail.com

Diana Cibele de Assis Ferreira  
UFPE/CAA-diana05assis@gmail.com

“Atualmente somos escravos do custo de vida”. (Jesus, 1995, p. 9).

### **RESUMO**

**INTRODUÇÃO:** O interesse em pesquisar sobre a história de Carolina Maria de Jesus se deu durante a vivência do componente curricular: Diversidade, Gênero e Relações Étnico-Raciais ofertado pelo curso de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru. Em meio as, discussões teóricas que eram trazidas pela professora Diana para serem debatidas em sala foi realizado pela turma uma atividade de pesquisa em comemoração aos 105 anos de Carolina Maria de Jesus. A partir desta atividade foi possível ampliar os estudos sobre a autora, sendo possível compreender sua relevância social ao tratar dos(as) descendentes de escravizados (as) e sua influência no contexto social pós abolição, a qual dá ênfase nos seus escritos sobre o lugar social da população negra na história brasileira. **Carolina Maria de Jesus:** Carolina Maria (1914) nasceu na cidade de Sacramento-MG mudou-se para São Paulo (1947), onde trabalhou como empregada doméstica e morou na favela do Canindé. Local este que serviu de inspiração para a escrita de uma das obras literárias mais importantes da sua vida intitulada de: “*O Quarto de Despejo: diário de uma favelada*”, obra esta que possibilitou que a mesma saísse da favela para residir em uma outra localidade da cidade. Além desta obra Carolina de Jesus também foi autora de outras histórias que traziam a realidade vivenciada pela população pobre da cidade de São Paulo, no entanto estes escritos não tiveram tanta relevância quanto a sua primeira obra. Porém, não deixaram de ser importantes para a sociedade brasileira do século XX, assim como para a realidade contemporânea do século XXI, principalmente para a população afro brasileira que tem a possibilidade de compreender mais sobre a história do seu povo. História esta que foi invisibilidade pela classe branca hierárquica que viveu neste país ou como descreve o antropólogo Darcy Ribeiro “A classe dominante branca ou auto definição” (RIBEIRO, 1975, p. 158). **Metodologia:** Este trabalho trata-se de uma pesquisa bibliográfica tendo como principal fonte de estudo o livro: “*Quarto de Despejo: diário de uma Favelada*”, da autora Carolina Maria de Jesus, que através dos seus escritos narrou sua vida e a de pessoas do seu convívio. À medida, que fomos trazendo trechos da obra de Carolina de Jesus iremos interligá-los a algumas reflexões presentes nas obras do sociólogo Florestan Fernandes, dentre estas: “*O negro no mundo dos brancos*”, além deste autor também trataremos a reflexão de outros teóricos

que possibilitaram uma melhor compreensão do contexto histórico da obra de Carolina de Jesus. **Uma rosa em meio aos cravos:** Carolina Maria de Jesus viveu no século XX época de significativas mudanças no contexto histórico brasileiro, uma vez que fazia pouco tempo que o país havia abolido a escravidão (1888) e passou do sistema imperialista para o republicano (1889). Em quase meados do século XX já na década de 1930 o país vivenciou o governo da Era Vargas. Logo, percebemos que o Brasil passou por várias modificações seja no contexto político, econômico, educacional e cultural. Dentro deste seguimento, podemos concordar com o sociólogo Antonino Cândido de Mello e Sousa ao afirmar que, “basta dizer que com a Independência desenvolveu-se cada vez mais a consciência de que a literatura brasileira era ou devia ser diferente” (SOUSA, 1999, p.36). Assim, conforme afirma Sousa (1999) que havia a necessidade de uma literatura diferente Carolina Maria de Jesus a fez longe dos holofotes e em meio a situação de pobreza em que vivia junto aos seus filhos. Dentro deste contexto ela pode dar vida a população negra e pobre que residia na favela sem nenhuma assistência das políticas básicas para a sobrevivência. Nesta perspectiva, Ribeiro (1975) enfatiza que “a incapacidade do sistema para assegurar-lhe qualquer participação nas formas modernas de existência compele estas massas marginalizadas a reinventar a vida urbana” (RIBEIRO, 1975, p.170). Sabemos a negação dos negros (as) dentro da sociedade criada para branco, quando Florestan Fernandes (1972) descreve: A crescer não só que não se processou uma democratização real da renda, do poder e do prestígio social em termos raciais. As oportunidades surgidas foram aproveitadas pelos grupos melhor localizados da " raça dominante[...]" (FERNANDES,1972, p.29). A sociedade brasileira pós-abolicionista era a responsável por não oferecer condições humanas dignas para sobrevivência. Em seu livro: “O significado do Protesto Negro”, Fernandes relata enfatiza que “os que ficaram nas cidades – em particular os que foram ou permaneceram em São Paulo comeram o pão que o diabo amassou” (FERNANDES, 2017, p 80). E sobre esta realidade Carolina Maria de Jesus também traz nos transcritos de seu livro: “*O Quarto de Despejo: diário de uma favelada*” relatos sobre as dificuldades que vivenciou quando morava na favela do Canindé, por ser mulher, negra e pobre “ as segundas-feiras eu não gosto de perder, saio cedo porque encontra-se muitas coisas no lixo”(JESUS, 1995, p. 100). Um outro aspecto trazido por Carolina Maria de Jesus nos seus escritos foi possibilitar aos seus leitores/as uma percepção crítica visando assim, uma maior conscientização político-social quanto ao tratamento que era ofertado a camada pobre e negra brasileira no período pós abolição. Após ter lançado a sua obra: “*Quarto de Despejo: diário de uma Favelada*”, Carolina Maria teve a possibilidade de conhecer outros países e poder compartilhar suas experiências vividas na favela e todo o descaso com os mais pobres. O lançamento desta obra também possibilitou a realização de um sonho de Carolina que era morar em uma casa de alvenaria e sair da favela. No entanto, apesar de todo este reconhecimento durante a sua velhice ela acabou ficando esquecida enquanto autora. Falecendo no ano de 1977 em situações muito precárias. **Resultados:** Ao analisar a vida da Carolina Maria de Jesus, a partir de seu livro *Quarto de Despejo: diário de uma Favelada*, do documentário em homenagem ao seu centenário. Foi possível compreender, por meio dos relatos trazidos em sua obra as inúmeras dificuldades vivenciadas pela autora. Uma vez que, se tratava de um contexto social pós-abolição, ou seja, numa sociedade que havia sido pensada apenas para a população branca e não para os negros (as) (FERNANDES,2017). Partindo desta perspectiva, sabemos que este estudo bibliográfico não dará conta de responder a todos os questionamentos que possam advir

desta leitura, pois ainda são extremamente atuais, principalmente quando pensamos na forte incidência racista em nosso cotidiano. No entanto, ao pesquisarmos sobre a vida de Carolina Maria de Jesus, a partir da análise de sua principal obra: “*O Quarto de Despejo: diário de uma favelada*” conseguimos compreender as situações de conflitos vivenciadas pela autora que envolveram questões de classe e de gênero. Mas, percebemos que apesar de todas as dificuldades vivenciadas pela autora analisada, a mesma conseguiu quebrar vários paradigmas de sua época ao escrever e lançar um livro possibilitando que a sua história e a de muitos/as outros/as que foram contemporâneos a ela pudesse se tornar pública. Desafiando assim, um sistema nacional, no qual a população negra era invisibilidade. Logo, com um lápis e um pedaço de papel, Carolina Maria de Jesus fez sua revolução, Guerreira de papelão.

### Referências:

FERNANDES, Florestan. **O Negro no mundo dos Brancos**. Ed. Difusão europeia do livro: São Paulo, 1972.

\_\_\_\_\_. Florestan. **Significado do protesto negro**. / Florestan, Fernandes. – 1. Ed. – São Paulo: Expressão Popular co – edição. Editora da Fundação Perseu Abramo., 2017.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto De Despejo Diário**, De Uma Favela. 5. Ed. Ática S. A São Paulo, 1995.

JESUS, Carolina. **Centenário de Carolina de Jesus no IMS Rio**. Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=yaXeesG6C5o> >. Acesso em 18/02/19.

### Referência Áudio Visual:

RIBEIRO, Darcy, 1922 – Estudos de antropologia da civilização, IV : os brasileiros, livro I – **teoria do Brasil** por Darcy Ribeiro 2. Ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975.

SOUZA, Antônio Candido de Mello e, **Iniciação á literatura: resumo para principiantes/ Antonio Candido**. - 3. ed. - São Paulo: Humanistas /FFLCH/ USP, 1999.

## **ENTRE SENZALAS E QUILOMBOS UMA VIDA POR LIBERDADE: O CONTO “A ESCRAVA” DE MARIA FIRMINA DOS REIS**

Rafael Bezerra da Silva Farias

Ascес/Unita-faelBezerra07@gmail.com

Maria Fernanda dos Santos Alencar

UFPE/CAA-mfsalencar@hotmail.com

### **RESUMO:**

**INTRODUÇÃO:** Esse trabalho propõe analisar, em diálogo com outros autores, o conto “A escrava”, da escritora Maranhense oitocentista, Maria Firmino dos Reis, publicado na Revista Maranhense (1887, 1 nº 3), sobre o tema fuga dos escravizados, ocorrida no século XIX, no Brasil. Este estudo se justifica pela sua importância para o debate acerca da abolição e a situação em que pessoas escravizadas se encontravam em torno da luta e resistência contra a escravidão. A pesquisa, em andamento, está sendo desenvolvida no Grupo de Estudo e Pesquisa de Educação do Campo e Quilombola (GEPEECQ/CNPQ/UFPE/CAA), considerando a necessidade de as escolas situadas nas comunidades quilombolas serem apresentadas a um material escrito por homens negros e mulheres negras, no caso do nosso estudo, por mulheres negras, sobre a história da escravidão, as lutas travadas e a resistência estabelecida em favor da libertação da situação de pessoas escravas-oprimidas. Essa pesquisa tem como finalidade contribuir no processo de formação continuada de professores que atuam em escolas quilombolas, por meio de projeto de extensão, bem como possibilitar construir currículos possíveis que contemplem escritores negros e negras que contam a história não contada nos livros e materiais didáticos. Nesse sentido, o currículo, nesse aspecto, será um currículo em disputa conforme aponta Arroyo (2011); atendendo ao que estabelece o Parecer CNE/CEB Nº: 16/2012, sob a relatoria de Nilma Lino Gomes, a Educação Escolar Quilombola deverá ir mais além: ao dialogar e inserir os conhecimentos tradicionais em comunicação com o global, o nacional, o regional e o local.(BRASIL, PARECER CNE/CEB Nº: 16/2012) Neste sentido, estudar e promover Maria Firmino dos Reis e sua obra, escrita em 1887, favorece as intenções que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, porque descreve, a partir de uma abolicionista, a luta e resistência das pessoas escravizadas por sua libertação e cidadania. conto “A escrava”, Maria Firmino dos Reis, descreve a fuga da escrava Joana e seu filho Gabriel. Por meio desse conto, podemos ter maior entendimento, dos motivos que os escravizados(as) tinham para fugir dos seus senhores, se rebelarem contra o sistema da época, nos fazendo compreender que para aonde fosse a escravidão moderna vigorava do mesmo jeito, conforme afirma Joaquim Nabuco “O que se dá no Rio de Janeiro, dá-se em todas as outras províncias onde a escravidão se implantou” (NABUCO,2003,p. 127). **Metodologia** A Pesquisa se desenvolve considerando os pressupostos da Estética da Recepção. Método esse voltado para atividades de leitura, fazendo com que o texto

literário seja analisado considerando o contexto de sua produção, no caso deste trabalho, o ano de 1887, em relação ao momento histórico em que é lida e estudada, conforme nos explica Maria da Glória Bordini e Vera Teixeira Aguiar. O conceito de historicidade da teoria recepcional é o de relação de sistema de eventos comparados num aqui-e-agora específico: a obra é um cruzamento de apreensões que se fizeram e se fazem dela nos vários contextos históricos (BORDINI & AGUIAR, 1993, p. 81). Nesse processo, trazemos para contribuir autores que estudam a temática “escravidão” e “fuga” em diversas épocas e momentos históricos, como por exemplos: o sociólogo Sodrê Muniz, em *Claro e Escuro: identidade, povo, mídia e cotas no Brasil* (2015); a Historiadora Norma Telles e seu ensaio no livro *História das Mulheres no Brasil* (2014), também o literato Machado de Assis, que escreveu sobre o tema “Fuga” o conto “Pai contra Mãe”. outros personagens que descreveram sobre a escravidão como o abolicionista Pernambuco Joaquim Nabuco, estudiosos que ajudaram a compreender período da escravatura e a literatura que deve grande fluência na sociedade oitocentista.

**Desenvolvimento Teórico** Maria Firmina dos Reis mostra uma das facetas mais cruel da escravidão que era a venda dos filhos (as) dos(a) escravizados(as) ainda crianças. No conto “A escrava”, há a mistura da ficção da literatura com a realidade. Nabuco afirma (2003) “O geral dos senhores trata de tirar do escravo todo o usufruto possível, explora a escravidão sem atender particularmente a natureza moral da propriedade ser vil”. (NABUCO, 2003, p.48). A autora em seu conto faz uso da literatura como uma arma para projetar sua indignação, o que para Muniz Sodrê (2015) é explicado por considerar a ficção literária um espaço importante e “lugar privilegiado para o escrutínio da ética conformadora de consciências, quando incorpora aos textos, meio de acontecimentos e tradições, as múltiplas formas historicidade comunitária” (SODRÊ, 2015, p.165). Ao escrever sobre a situação de fugas no século XIX, Norma Telles esclarece a sua associação as rebeliões e assassinatos de proprietários, “A partir de 1870, cresce a ameaça de rebeliões escravas, assassinatos de proprietários, fugas individual e coletiva” (TELLES, 2004, p.414).

**RESULTADOS:** Havia muitos riscos nas fugas, mas muitos preferiam a fuga ao invés de continuar como escravizados(as), e em sua maior parte a única alternativa era os quilombos que se formava por vários lugares no Brasil. No período escravocrata do Brasil, as fugas significam rebeldia, resistência e motivação para que outros(as) também pudesse sonhar com a liberdade. O conto “A escrava”, leva a várias compreensões sobre o processo de escravidão e a busca por liberdade, trazendo , na perspectiva do escravizado, que possibilitam trilhar rumos diversos sobre a visão dos(as) abolicionistas, os filhos dos(as) escravizados(as), do percurso feito pelos fugidos, além da dor das mães ao verem suas crianças serem vendidas.

## REFERÊNCIAS:

Capitu Mandou Flores: **contos para Machado de Assis nos cem anos de sua morte/** [antologia organizada por Rinaldo de Fernandes]. – São Paulo : Geração Editorial.2008.

BORDINI, Maria da Glória; AGUIAR, Vera Teixeira. **Literatura: a formação do leitor:** alternativas metodológicas. 2ª. Ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993.

BRASIL, **PARECER CNE/CEB Nº: 16/2012**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Publicado no D.O.U. de 20/11/2012, Seção 1, Pág. 8. Relatoria: Nilma Lino Gomes, 2012.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

REIS, Maria Firmina dos, 1822-1917. **Úrsula e outras obras**. Ed. edições Câmara dos deputados. Brasília, 2018

SODRÉ, Muniz. **Claro e Escuro: identidade, povo, mídia e cotas no Brasil**. 3. ed. Atual. E ampl. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

TELLES, Norma. Escritoras, escritas, escrituras. In: DEL PRIORE, Mary (org.) **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.

## O MOVIMENTO FEMINISTA E AS LUTAS CONTRA AS FORÇAS INSTITUCIONAIS CONSERVADORAS DO BRASIL: UM ESTUDO DAS ELEIÇÕES 2018

Gabrielly Araújo Rocha

Centro Universitário Tabosa de Almeida  
gabriellyaraujorocho@gmail.com

Elba Ravane Alves Amorim

Centro Universitário Tabosa de Almeida  
elbaamorim@asc.es.edu.br

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** Uma das questões que tem chamado a atenção nos últimos tempos a respeito da conjuntura político-social do mundo inteiro é a chamada “onda conservadora”, onde a fomentação de políticas de austeridade e discursos xenofóbicos são exemplos que se podem destacar dessa nova vertente. No Brasil, o cenário se repete, só que em forma de golpe e ameaças aos direitos históricos. A exemplo disso pode-se citar o golpe parlamentar da ex-presidenta Dilma Rousseff em 2016, no que culminou o seu impedimento de continuar com o seu cargo. Nesse contexto, o presente artigo tem como objetivo geral examinar sob a perspectiva feminista e suas concepções, as problemáticas que norteiam o âmbito institucional brasileiro conservador, e como isso refletiu no resultado das Eleições 2018, na qual a população escolheu seus novos representantes do poder executivo e legislativo. Para tanto, são objetivos específicos: A) compreender como essa avalanche conservadora se deu de forma coordenada na política, cultura, e na sociedade; B) evidenciar a importância do papel dos movimentos feministas para as quebras desses padrões ultrapassados. O movimento de mulheres é o principal fator frente ao avanço do conservadorismo, logo, é cabível e indispensável comparar com as principais lutas e conquistas do movimento feminista no decorrer da história, fazendo uma analogia com o panorama atual. A construção das sociedades ocidentais há milênios é caracterizado pelo patriarcado desde a Antiguidade Clássica, e pode ser entendido como um sistema político-cultural de opressão definido pela dominação simbólica do gênero masculino sobre a figura feminina (DA MATTA, 1991). Decorrente desse paradigma, uma filosofia ganha forma nos primórdios da Revolução Francesa, quando homens visionários na Europa e na América perceberam que, se a humanidade deve conservar os elementos da civilização que tornam a vida digna de ser vivida, algum corpo coerente de ideias deveria resistir ao impulso destruidor de revolucionários fanáticos. Em meados do século XVIII, essa onda conservadora, que até então era naturalizada, passou a ser objeto de manifestações por meio de revoltas sociais, onde as mulheres pela luta de seus direitos políticos tornaram-se protagonistas. Ao longo dos séculos, outras movimentações decorrentes dessa nova era, fizeram com que o patriarcado, juntamente com o conservadorismo fosse linearmente criticado, sobretudo a partir das novas designações

dos movimentos sociais, que tiveram como protagonistas, não só o movimento feminista, mas como também o movimento LGBT, movimento negro, indígena, entre outros (CARVALHO, 2002). Do referido momento acima até o atual, novas demandas têm sido incorporadas ao movimento. Como toda teoria política, o feminismo incorpora novas questões em suas agendas à medida que surgem novas preocupações diante desigualdades verificadas entre homens e mulheres e também no combate ao sexismo. Vale salientar também, o contexto vivido nos anos 80, na qual movimentos feministas e de mulheres impulsionaram debates sobre políticas e estratégias para efetiva incorporação da perspectiva de gênero no curso da ação estatal (PINTO, 2003). Nesse sentido, as irrupções do cenário político brasileiro, principalmente a partir das eleições 2018, fizeram com que as discussões a respeito da esfera política e seus derivados virassem um campo de análise no que tange os seus limites conservadores, isso porque o candidato eleito do PSL, Jair Bolsonaro, apostou em um discurso conservador nos costumes, de aceno liberal na economia, de linha dura no combate à corrupção e à violência urbana e opositor da esquerda. Com isso, se tornou um fenômeno eleitoral ao vencer a corrida presidencial filiado a uma legenda sem alianças formais com grandes partidos, com pouco tempo na propaganda eleitoral de rádio e TV e distante das ruas na maior parte da campanha, em razão do atentado no qual sofreu uma facada que o perfurou no abdômen. O papel do movimento feminista se opõe à esse cenário e se solidifica pela trajetória de luta de anos, na qual se perpetuaram na busca pelos seus direitos sociais, a exemplo das criações de políticas públicas para mulheres e igualdade de gênero que surgiram no Brasil nos anos 1980, no contexto de redemocratização e ressurgimento dos movimentos feministas e de mulheres (FARAH, 2004). **METODOLOGIA:** O presente estudo consiste em uma pesquisa exploratória e bibliográfica conforme a proposta inicial. A pesquisa contou com análises de bibliografias, no sentido de selecionar conceitos que trouxessem ao texto uma melhor tese no que se refere à luta do movimento feminista contra o avanço do conservadorismo nos últimos anos. No estudo, foram discutidos também, apontamentos feitos ao longo da pesquisa no que tange às eleições 2018, onde posteriormente se fez um levantamento de dados referentes as características do eleitorado, afim de identificar se existe possivelmente um perfil para essa nova era conservadora e como isso vai influenciar nas futuras concepções políticas brasileiras. Para essa pesquisa foi utilizada a pesquisa documental de caráter qualitativo. **DESENVOLVIMENTO TEÓRICO:** O poder do feminismo promove uma definição do poder político, questionando sempre o que é posto e como esse poder é exercido perante a sociedade (SOARES, 1994). Assim é possível ampliar o seu alcance crítico em cima do poder político, construindo novos conceitos e práticas em prol das problemáticas concernentes. As eleições diretas de 2018, foi caracterizada pela “velha política”, onde foi taxada de práticas fisiológicas e nepotistas para atender o interesse do seu clã político. Ataques contra os direitos dos trabalhadores, mulheres, indígenas, e da população negra fizeram-se recorrente em toda a campanha eleitoral. Segundo o historiador, José Murilo de Carvalho, membro da Academia Brasileira de Letras “[...] o conservadorismo autoritário representado mais comumente nas eleições presidenciais 2018, é uma sintonia de mal-estar social que desafia o sistema representativo como praticado no Ocidente”. Os conservadores apostam por uma crise política e econômica no país como forma de derrotar qualquer agenda de direitos e de transformação. A chamada crise econômica internacional impede as mudanças exigidas por amplos setores da sociedade, derrota o governo e garante a concentração da riqueza. O capitalismo não pode conviver com uma democracia que de

fato aprofunde direitos e reparta a riqueza por isso precisa nos criminalizar, precisa da lei antiterrorismo, de retirar direitos das mulheres, ocupar os territórios indígenas e quilombolas além de retirar conquistas dos trabalhadores e das trabalhadoras (TIBURI, 2018). Ao seguir na mesma linha de raciocínio de que o patriarcado também é um sistema que incorpora com o capitalismo, é perceptível que o crescimento do conservadorismo é funcional e essencial à reorganização da vida demandada pela crise econômica. Nesse sentido é que a luta pela democracia precisa ser uma luta anticapitalista, indissociável da luta pela igualdade. Alguns tem afirmado que primeiro vencemos o golpe e depois discutimos como alterar o rumo das políticas do governo. Entretanto defender a democracia e aprofundar nas transformações são parte de um mesmo processo. Além das fronteiras do patriarcado nossa luta é para que a democracia reconheça as mulheres, tanto em suas políticas como nos espaços de decisão e representação. Reivindicar a democracia não é, portanto, lutar pela manutenção da ordem, mas defender a igualdade e a liberdade (LAFER, 2003). **RESULTADOS:** Por todo o exposto, que não esgota o tema, evidenciou-se que o movimento feminista faz frente ao conservadorismo funcional, e continua na luta pela igualdade e direitos sociais, afim de que não deixe um sistema ultrapassado de fazer política corrompa classes minoritárias na nossa sociedade. A chamada onda conservadora que vem ocupando espaço no Brasil, principalmente depois das eleições 2018, é um fator preocupante. Para isso, estudar as vertentes e os caminhos dessa problemática contribuiu para um melhor entendimento, a fim de sanar alguns desafios que se perpetuam no meio social. Um período que é marcado pelo declínio de alguns direitos sociais é alarmante e requer que movimentos, assim como o movimento feminista, resista para que não deixe uma trajetória de lutas e conquistas ter seu fim.

## REFERÊNCIAS.

CARVALHO, José Murilo de. "**Cidadania no Brasil – O longo caminho**". Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

DA MATTA, R. **A casa e a rua**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

FERRAZ, Lucas. **Eleições 2018: Como conservadorismo 'órfão' encontrou em Bolsonaro seu representante**. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45837308>>. Acesso em: 24/02/2019.

LAFER, Celso. "**A Reconstrução dos Direitos Humanos: capítulo V - Os Direitos Humanos como construção da igualdade – A cidadania como o direito a ter direitos**". Editora: Companhia das Letras.

MIGUEL, Luis Felipe. **Igualdade e Diferença**. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flavia. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014.

MONTEIRO, Maria Júlia. **Sobre a “onda conservadora”, ou: o que as feministas estão dizendo faz tempo, mas alguns preferem ignorar**. 2018. Disponível em: <<https://amulherdopiolho.com.br/sobre-a-onda-conservadora-ou-o-que-as-feministas->

est%C3%A3o-dizendo-faz-tempo-mas-alguns-preferem-3d7a77d1a9ec>. Acesso em: 22/02/2019

PINTO, Céli Regina Jardim. Uma **história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

SILVA, Carmem. **Política Feminista nas Eleições. 2018**. Disponível em: <<https://www.meuvotosefeminista.com.br/blog/politica-feminista-nas-eleicoes-2018>>. Acesso em: 19/02/2019

SOARES, Vera. **Movimento de mulheres e feminismo**: evolução e novas tendências. IN: Revista Estudos feministas. Rio de Janeiro, 1994.

TIBURI, Márcia. **Feminismo em comum**: para todas, todes e todos. 6º edição. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

## REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: A FALTA DE CONHECIMENTO TORNA A GESTANTE FONTE DE RIQUEZA NA SALA DO PARTO

Hígor Batista Nascimento<sup>1</sup>

Thaísa Tamires Ferreira<sup>2</sup>

- 1- Discente do curso de bacharelado em Direito, 7º período
- 2- Discente do curso de bacharelado em Enfermagem, 4º período

*Centro Universitário Tabosa de Almeida - ascres@ascres.edu.br*

### RESUMO:

**Introdução:** Desde os tempos antigos os homens possuíam um paradigma de que as mulheres estavam destinadas apenas a engravidar e ter filhos. Muitas mulheres faleciam em decorrência do parto, no entanto, esse era um ato protagonizado por mulheres, a grávida e as parteiras e não tinha nenhuma relação comercial. Até meados do século XVIII, o trabalho de parto não era visto como um ato médico, e sim uma praxe executada pelas parteiras. No final do século XIX, este cenário começou a se alterar e, consolidou-se na metade do século XX, onde o parto tornou-se um evento controlado, extinguindo-se a realização do mesmo em âmbito domiciliar (ALVARENGA; KALIL, 2016). A concepção de parto ideal muda com o passar do tempo, de acordo com as variações do meio social, político e econômico. Infelizmente, mesmo que tenhamos evoluído com relação ao estudo científico referente ao parto, ainda presenciamos altos índices de violência obstétrica. Frente a tal realidade, o presente artigo tem como objetivo geral: Refletir a partir da perspectiva histórica a evolução do procedimento do parto e evidenciar o quanto o capitalismo e o patriarcado tornaram a mulher uma mercadoria na sala do parto, ocasionando a presença de elevados índices de violência obstétrica no Brasil. **Metodologia:** Trata-se de uma pesquisa qualitativa com análises teóricas-metodológicas retiradas de pesquisas bibliográficas, em materiais publicados na internet, além de análise teórica interdisciplinar nas áreas de direito penal, direito constitucional, direito de família, sociologia, filosofia, psicologia, ética e bioética e obstetrícia. Foi utilizado materiais retirados da internet, referentes a história do parto, com a finalidade de retratarmos a perspectiva histórica da evolução do parto até os dias atuais. **Desenvolvimento Teórico:** Estamos vivenciando um momento político e econômico no Brasil em que poderá haver um agravamento nos índices de violência obstétrica, mais do que é possível observar. A mercantilização da mulher gestante nas salas de partos é um fenômeno que evoluiu em consequência da ambição excessiva por riqueza e bens materiais em detrimento ao direito à saúde e a vida previstos constitucionalmente. Além do fato das gestantes serem vistas por alguns profissionais da saúde como fontes de riqueza, a falta de conhecimento das mulheres, referente a violência obstétrica, as deixam vulneráveis aos variados tipos de violência, como: cesáreas desnecessárias, episiotomias, utilização de métodos para indução e aceleração do parto, manobra de Kristeller, tricotomia,

realização de enemas intestinais de maneira rotineira, exames de toque frequentes, sem a devida explicação à mulher do motivo pelo qual aquele procedimento está sendo realizado e proibição do acompanhante no momento do parto (ALVARENGA; KALIL, 2016). Percebe-se que a violência obstétrica viola a dignidade, a intimidade, a honra e a imagem da pessoa, causando dano moral, físico e psicológico. Segundo nossa Carta Magna ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa exceto em virtude de lei, além disso, ninguém deve estar subordinado a tortura nem a tratamento desumano ou degradante (art.5º, incisos II e III, da CF/88). É evidente o número de violações nesta área, como revela a pesquisa da Fundação Perseu Abramo (Mulheres Brasileiras nos Espaços Públicos e Privados), realizada em 2010, onde foi comprovado que uma em cada quatro mulheres sofre violência obstétrica no Brasil. Em 2013, a Associação Artemis criou um site com um mapa, que disponibiliza uma ferramenta para que mulheres vítimas desses tipos de violências denunciem e relatem os casos, ao analisar esses dados observa-se que, dos 271 casos apresentados, 57% foram submetidas a procedimentos desnecessários e 51% sofreram humilhações e desrespeitos. O artigo “Violência Obstétrica: o que nos contam alguns números da pesquisa da Rede Cegonha no Sistema Único de Saúde – SUS” de 2017, apresenta como dados relevantes que, das 103.905 mulheres entrevistadas, 65% não tiveram direito a um acompanhante, 46% dos partos foram cesáreas, 95% dos partos normais foram em posição deitada e 12,6% sofreram agressões. Estes dados se tornam ainda mais alarmantes quando se trata de mulheres negras, pois segundo dados publicados em 2014 na campanha "SUS sem racismo", do Ministério da Saúde, apenas 27% das mulheres negras tiveram acompanhamento durante o parto. Ao analisarmos os dados acima, devemos levar em consideração as chamadas Cifras negras, pois muitos delitos de violência obstétrica não são comunicados às autoridades competentes, portanto a criminalidade existente é muito maior do que as registradas oficialmente. O dossiê Violência Obstétrica: “Parirás com dor” de Ciello et al. (2012), foi utilizado como norte para compreensão da legislação brasileira no que tange a esse tipo de violência, além de mostrar os tipos de violência obstétrica, o desconhecimento por parte da mulher e a forma da assistência às gestantes. Com relação à análise teórica interdisciplinar das áreas acima citadas, buscamos tipificar os tipos de violência obstétrica, mostrando de forma geral os tipos de violações, a falta de ética de alguns profissionais de saúde e os motivos sociais que estimulam os aumentos nos índices desses atos desumanos. **Resultados:** Como no mito da caverna de Platão, as mulheres estão presas às correntes da ignorância (a falta de informação com relação à violência obstétrica), o que faz com que sejam facilmente influenciadas e convencidas a acreditar em uma realidade falsa, motivada pelos médicos, que preferem utilizar métodos, que muitas vezes não são comprovados cientificamente, com o objetivo de realizar o maior número possível de procedimentos, a fim de potencializar seus ganhos financeiros. Para que as mulheres se livrem dessas correntes é necessário levar o conhecimento até elas, só assim elas poderão sair da escuridão da caverna em direção à luz do sol. Uma forma de colocar isso em prática é estimular o empoderamento das mulheres, proporcionando todo o conhecimento necessário para que ela conheça o seu corpo e tenha respaldo científico para tomar decisões acerca dele e do momento do seu parto. Uma estratégia muito preconizada pela Organização Mundial de Saúde é o estímulo à criação do plano de parto, onde a gestante poderá exercer seu livre-arbítrio com relação ao seu processo de parturição, tornando-a protagonista deste momento. Faz-se necessário ressaltar a importância dos movimentos feministas e dos próprios profissionais de saúde nesta

mudança de paradigmas, buscando estimular a promoção da autonomia nas mulheres, proporcionando-as o empoderamento necessário para que não se tornem uma mera mercadoria na sala do parto, diminuindo a vulnerabilidade destas parturientes à violência obstétrica.

### Referências:

ALVARENGA, Sarah Pereira; KALIL, José Helvécio. **VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: como o mito “parirás com dor” afeta a mulher brasileira.** Revista da Universidade Vale do Rio Verde, [s.l.], v. 14, n. 2, p.641-649, 2016. Universidade Vale do Rio Verde (UninCor). <http://dx.doi.org/10.5892/ruvrd.v14i2.2755>. Disponível em: <[http://periodicos.unincor.br/index.php/revistaunincor/article/view/2755/pdf\\_562](http://periodicos.unincor.br/index.php/revistaunincor/article/view/2755/pdf_562)>. Acesso em: 23 fev. 2019.

AGRA, Walber de Moura. **Curso de direito Constitucional.** 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014. 905 p.

CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA FIOCRUZ (Brasil). Fiocruz. **Casos de Violência Obstétrica no Brasil foram evidenciados pela Pesquisa da Rede Cegonha.** 2018. Disponível em: <<http://www.cee.fiocruz.br/radarods/?p=3210>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

CIELLO, Cariny et al. **Violência Obstétrica: “Parirás com dor”.** 2012. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20367.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2019.

KLEINMAN, Paul. **Tudo que você precisa saber sobre filosofia:** de Platão e Sócrates até a ética e metafísica, o livro essencial sobre o pensamento humano. 5. ed. São Paulo: Editora Gente, 2014. 222 p. Tradução de Cristina Sant'Anna.

LEÃO, Gabriel. **A mulher negra é a que mais sofre no Brasil com violência no parto.** 2017. Disponível em: <[https://www.vice.com/pt\\_br/article/gv35vw/dados-violencia-no-parto-brasil](https://www.vice.com/pt_br/article/gv35vw/dados-violencia-no-parto-brasil)>. Acesso em: 06 fev. 2019.

MOUTA, Ricardo José Oliveira et al. **PLANO DE PARTO COMO ESTRATÉGIA DE EMPODERAMENTO FEMININO.** *Revista Baiana de Enfermagem*, [s.l.], v. 31, n. 4, p.1-10, 20 dez. 2017. *Revista Baiana de Enfermagem*. <http://dx.doi.org/10.18471/rbe.v31i4.20275>. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/20275>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

SUMARIVA, Paulo. *Criminologia: teoria e prática*. 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2015. 196 p.

PATRÍCIA, Karlla. **Parto nos tempos medievais**: como as mulheres tinham seus filhos na Idade Média. 2018. Disponível em: <<https://diariodebiologia.com/2018/08/parto-idade-media-como-era-dar-a-luz-medieval/>>. Acesso em: 23 fev. 2019.

ROUSSEAU, Jean-jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. São Paulo: Edipro, 2015. 175 p. Tradução, introdução e notas: Laurent de Saes.

VIOLÊNCIA Obstétrica: Mapa de Abusos Cometidos no Parto. Mapa de Abusos Cometidos no Parto. 2013. Disponível em: <<https://violenciaobstetrica.crowdmap.com/>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

## SIRICUTICO NO FUBÁ: NEM TODA BRASILEIRA É BUNDA, MEU BEM!

Julyana Nascimento de Andrade

(Licencianda do 3º período de História, pelo Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES. [julyananascimento21@hotmail.com](mailto:julyananascimento21@hotmail.com))

José Almir do Nascimento

(Universidade Rural de Pernambuco- URPE [almir\\_basio@hotmail.com](mailto:almir_basio@hotmail.com))

### RESUMO

Este trabalho pretende evidenciar o uso de violência simbólica contra a mulher nas mídias sociais, mais precisamente trata-se de um estudo etnográfico em grupos de parentes no aplicativo *whats app*, entendendo como violência qualquer tipo de ruptura à integridade do indivíduo. Nos utilizamos das ideias de Pierre Bourdieu como fundamento para discussão, tais como os elementos do que ele vem a chamar de “dominação masculina”, resultante do que chama de violência simbólica, exercendo-se pelas vias simbólicas da comunicação, conhecimento, mais precisamente, do desconhecimento ou reconhecimento. A análise deu-se pela observação das postagens nos grupos, por 180 dias e carece de aprofundamento, entretanto, por este caminho, analisando tais publicações em dois grupos de *whats app* é possível perceber as relações contradizentes, mas igualmente violentas, entre o “corpo santificado” da mulher *versus* a corpo feminino como objetificação e mercantilização. Em ambos manifestos a representação da dominação masculina exercida em relação ao corpo, denotando a reprodução e naturalização da desumanização dos gêneros femininos. **INTRODUÇÃO** Este trabalho pretende evidenciar o uso de violência simbólica contra a mulher nas mídias sociais, mais precisamente trata-se de um estudo cyber etnográfico em grupos de parentes no aplicativo *whats app*, entendendo como violência qualquer tipo de ruptura à integridade do indivíduo. Trata-se uma intervenção em dois grupos privados, utilizando-se da observação e interação com os membros ativos desse grupo no sentido de identificar os instrumentos de emulação das identidades dos gêneros femininos por meio de suas postagens de opinião e/ou na tentativa de “fazer graça”. **FUNDAMENTOS TEÓRICOS** Saffioti (2015) enumera quatro tipos de violência: física, sexual emocional e moral. Esta também pontua que qualquer tipo de violência não ocorre isoladamente, sendo as violências emocional e moral diretamente ligadas as anteriores. A violência simbólica não acontece de forma consciente, não tem natureza biológica ou psicológica, é uma construção propriamente histórica, sobretudo na maneira como a sociedade entende o corpo de ambos os sexos e produz signos exteriores que definem a distinção social, proibindo ou desencorajando condutas impropriadas, sobretudo na relação com o outro

sexo. Pierre Bourdieu (1998, p.70) entende a diferenciação de sexo como a transformação dos corpos sexualmente diferenciados, que acontece por sugestão mimética, através de injunções explícitas ou através de toda uma construção simbólica da visão do corpo biológico, produz um *habitus* automaticamente diferenciado e diferenciador. Das diferenças biológicas surgem as diferenças sociais e de trabalho e a relação de dominação, que para Bourdieu acontece quando “o dominado não pode deixar de ceder ao dominante” (1998, p. 46). Como construção histórica, essa relação de dominação se naturaliza na sociedade androcentrica na qual encontra condições de seu pleno exercício. Sobre as relações de poder, Saffioti (p.89) pontua que “o poder apresenta duas facetas: a da potência e a da impotência. As mulheres são socializadas para conviver com a impotência; os homens são preparados para o exercício do poder”. As próprias mulheres aplicam essa realidade em atos de reconhecimento prático, de adesão a crença que não pensa, apenas faz e que pode durar muito tempo depois que as condições sociais de reprodução desapareceram. A simbologia também atinge o homem, influenciando na maneira de comportar-se com ambos os sexos. Na sociedade androcentrica, o homem precisa se provar viril “A virilidade, entendida como capacidade reprodutiva, sexual e social, mas também como aptidão ao combate e ao exercício da violência, é, acima de tudo, uma carga” (Saffioti 2015, p. 64). A virilidade se dá na negação da feminilidade, distinguindo o masculino e o feminino em uma relação de dualidade, respectivamente, entre forte e fraco, grande e pequeno, pesado e leve, ativo e passivo, dominante e dominado. Para evitar a feminilidade, em algumas sociedades, em uma certa idade, o menino é retirado da convivência com a mãe e passa a conviver com o pai e outros homens, para que não receba influencia feminina. **METODOLOGIA** O trabalho faz uma análise etnográfica da representação dos gêneros femininos e violência em grupos da família retiradas do *whats app* no período de tempo de 6 meses, entre agosto de 2018 e fevereiro de 2019. O método etnográfico foi escolhido porque a pesquisa etnográfica tem como foco entender a cultura de comunidades e grupos sociais, sendo de passível aplicação às comunidades virtuais. Mais especificamente, o método cyber etnográfico possibilita a observação do comportamento social na rede e sua interação com a comunidade online, formando um campo vasto, em que, espontaneamente, dados pessoais são tornados públicos, e, dessa maneira, é oferecida uma gama de informações para coleta de dados brutos, levando em consideração que as mídias em rede online produzem e reproduzem comportamentos, valores e preceitos do controle hegemônico desempenhado pela cultura a que estão submetidas (Cláudia Pereira Ferraz e André Porto Alves 2017. p.11). Então, para este relato, trataremos de apresentar as discursividades representativas em que foram identificadas qualquer tipo de ruptura a integridade dos gêneros femininos, conforme nossa fundamentação em Bourdieu (1998) e Saffioti (2015). **DISCUSSÃO: NEM TODA BRASILEIRA É BUNDA, MEU BEM!** O patriarcado é uma realidade muito presente no Brasil atual e é facilmente constatado no cotidiano, por exemplo, na diferença salarial entre homens e mulheres. A liberdade ainda não é um dado universal, mas atributo masculino e depende

do direito/concessão patriarcal (SAFFIOTI, 2004).



Em ambos os exemplos o corpo da mulher sofre com a relação “corpo santificado” *versus* objetificação e a mercantilização do corpo, ora o corpo que é intocado, ora um corpo que é objetificado, violentado simbolicamente em ambas as situações denotando a naturalização da desumanização dos gêneros femininos e a dominação masculina presente nessa maneira de ver e representar o corpo.

O patriarcado produz signos próprios para que prevaleça a dicotomia da distinção dos gêneros, introjetando no inconsciente de homens e mulheres seus papéis de controlador e submisso, respectivamente, sendo a violência justificada e acobertada pela sociedade em geral. De tal modo, para eliminar a dominação masculina, é necessário que seja conquistada a autonomia em todas as afirmações de gêneros, em ambos os sexos, além de evidenciar os mecanismos sociais que preveem a manutenção desse sistema, tais como as ideologias presentes nas representações religiosas, na compreensão de corporeidade ainda presente em boa parte das escolas, mas também da ressignificação das políticas públicas em favor de uma educação do Estado e da Sociedade em vista da proteção integral das expressões de gênero. **CONSIDERAÇÕES** A violência de gênero não é dada, é construída e naturalizada pela sociedade, em sua maioria, acontece na esfera domiciliar sob a premissa do processo de territorialização masculina sobre o ambiente e as pessoas e é caracterizado pela rotinização. Foi possível perceber, ao longo da análise das publicações realizadas nos grupos familiares de *whats app* as relações contradizentes, de teor fortemente violentas, entre o “corpo santificado” da mulher *versus* a corpo feminino como objetificação e mercantilização. Em ambos manifestos a representação da dominação masculina exercida em relação ao corpo, denotando a reprodução e naturalização da desumanização dos gêneros femininos. Por este caminho, Estado e

Sociedade carecem de um novo modelo metodológico de mútuas aprendizagens que assegure a superação da dominação do masculino sobre os gêneros femininos, consequentemente gere a superação das violências.

## REFERÊNCIAS

SAFFIOTI, Heleieth **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo, editora expressão popular, 2015.

BOURDIEU, Pierre **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro, editora Bertrand Brasil, 2005.

FERRAZ, C.P; ALVES A.P. **Da Etnografia Virtual á Etnografia de Internet-Deslocamentos dos estudos qualitativos em rede digital**. São Paulo, ANPOCS 2017.

## VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ARENA POLÍTICA: ANÁLISE DOS CASOS CONTRA MANUELA D'ÁVILA NAS ELEIÇÕES 2018

Letícia Nayne Silva<sup>1</sup>

Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES/UNITA,  
leticianaynesilva@gmail.com

Elba Ravane Alves Amorim<sup>2</sup>

Centro Universitário Tabosa de Almeida – ACES/UNITA, elbaamorim@asc.es.edu.br

### RESUMO:

O presente artigo tem como objetivo geral traçar uma análise crítica dos casos de violência contra a mulher na arena política sofridos pela jornalista, ativista feminista, ex-vereadora e ex-deputada federal e estadual, que também concorreu à vice-presidência do país em 2018, Manuela D'Ávila. São objetivos específicos: 1. Identificar a ocorrência de violência contra a mulher na arena política no Brasil, com ênfase nos casos sofridos por Manuela D'Ávila; 2. Observar se essas práticas constituem impeditivo para que mais mulheres queiram ocupar a política e fazer ocupar espaços de decisão no Poder Legislativo e Executivo; 3. Refletir se o fato de ser mulher, mãe, ativista é algo que ocasiona a violência no meio público; 4. Refletir acerca da ausência de marcos legais que regulamentem como crime práticas de violência contra a mulher na arena política.

**Metodologia:** A dimensão exploratória do presente trabalho decorre de o tema ser pouco abordado no Brasil. Contudo, para o desenvolvimento, fora utilizado o método indutivo, a partir dos referenciais teóricos de Céli Regina Pinto, Flávia Biroli, Heleieth Saffioti, Márcia Tiburi, Flávia Biroli e Luís Felipe Miguel. Além disso, foi utilizada também a análise do tipo exploratória, descritiva, explicativa, a fim de utilizar dos casos em tela e tecer reflexão se esses são impeditivos para a participação feminina na política, bem como se tem alguma consequência na baixa representatividade de mulheres e ativistas. Considera-se mulher, nesse contexto, aquelas pessoas que se consideram como tal, sejam cis ou trans. Para a coleta de dados, utilizou-se o tipo documental, através de documentos escritos e mídias. **Desenvolvimento Teórico:** Cumpre primeiramente ressaltar que aqui se considera como violência o conceito apresentado por Heleieth Saffioti, que define violência como a ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral. (SAFFIOTI, 2015, p. 15). Portanto, considera-se a violência na arena política como uma ruptura à integridade moral da vítima, uma vez que se utiliza do poder e da submissão impostos pelo viés do patriarcado para coibir, silenciar, minimizar e subrepresentar as mulheres, seja no processo eleitoral, seja nas ocupações políticas, ou de qualquer outra ordem de poder. A violência contra a mulher na política no Brasil, apesar de tema pouco discutido, não é um fenômeno recente. O ato institucional de nº5, de 1968, por exemplo, em seu artigo 5, suspendia os direitos políticos, inclusive de votar e de ser votado nas eleições sindicais,

proibia atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política e aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança: liberdade vigiada e proibição de frequentar determinados lugares (BRASIL, 1968). Era o ponto chave da ditadura, que dava o aval para o descumprimento de direitos humanos, uma vez que o Estado detinha o poder sobre as vidas e liberdades das pessoas, podendo submetê-las a restrição de liberdade, à tortura e a morte. Nesse momento, a tortura atingiu de forma ainda mais acentuada mulheres, que eram torturadas na presença de sua prole, e que tinham a sua condição de mulher rechaçada nesses momentos (BRASIL, 1968). Aqui, observa-se um ponto também a ser analisado, a falha justiça de transição, que não proporcionou uma consciência de memória e verdade sobre o que foi a ditadura, e que, talvez por esse motivo, algumas ideias da época ainda são concretizadas, a exemplo da violência contra a mulher sob a égide do poder e da institucionalidade. Além disso, diversas personalidades vêm sofrendo esse tipo de violência atualmente, fato que vem sendo amplamente divulgado por parte da imprensa, como o caso da ex-presidenta Dilma Rousseff, que, preliminarmente ao seu processo de impeachment, sofreu diversos atos caracterizados dessa maneira. Além disso, outro caso bastante conhecido é o da Deputada Federal Maria do Rosário (PT-RS) que ouviu do então deputado federal e hoje presidente da república Jair Bolsonaro (PSL) a seguinte frase: “Falei que não ia estuprar você porque você não merece. Fica aí pra ouvir.”. Aqui, se busca uma análise mais aprofundada de alguns casos sofridos pela jornalista e política Manuela D’ávila. Essa, que em 2018 foi candidata à vice-presidência da república, sofreu diversos ataques nas redes sociais, por maioria *fake news*, que colocavam em xeque a sua condição de mulher, sua religiosidade, seu corpo e sua maternidade, ela que faz dessa última uma bandeira, uma vez que a política hegemônica não dá condições para que mulheres mães possam cumprir suas funções de forma estruturada e humana para ambos. Notícias falsas eram propagadas no aplicativo WhatsApp, por maioria montagens em fotos, que colocavam a imagem de Manuela e atrelavam à algo que a sociedade machista e normativamente cristã consideraria “errado”, tal como uma camiseta, que ela usava com a frase “Rebele-se” foi posta em montagem com a frase “Jesus é travesti”; foi acusada de ter relações com o homem que atacou Jair Bolsonaro em campanha; fotos em que aparecia com tatuagens dos líderes revolucionários Che Guevara e Lênin; fotos em que aparecia com roupas e poses sensuais. Observa-se que, em todos os fatos citados, estão presentes as ideias e preâmbulos patriarcais, que moldam a mulher a sua maneira, desse seu comportamento, sua crença, seu corpo e sua dignidade sexual, uma vez que acreditam que a mulher não pode usar tatuagem, não deve professar outra fé senão a cristã (caso contrário, é tida como má), além de que só pode usar de determinadas vestimentas para satisfazer os desejos sexuais masculinos, mas nunca para si própria, como modo de gostar de se vestir. No supracitado período eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral conseguiu êxito de derrubar 33 *fake news* sobre Manuela, em decisão histórica (VEJA, 2018). Além desse fato, ainda na campanha eleitoral de 2018, quando se fez presente em uma sabatina no programa intitulado “Roda-Viva”, Manuela provou amargamente do que é a política moldada para os homens e contrária àquilo que se defende além do capital, o sentimento anticomunista digno de um país em guerra fria. Durante sua entrevista, foi interrompida 62 vezes, enquanto o candidato Ciro Gomes, apenas 8 vezes. O tom irônico das

perguntas, que se voltavam não para as ideias que ela tinha para o país, mas para os líderes comunistas das revoluções ocorridas no século passado, além das críticas à sua forma de ver o Estado e a sociedade, pautada na igualdade e na desconstituição da normatividade. Nessa sabatina, inclusive, estava presente um assessor do então candidato à presidência Jair Bolsonaro. De forma preliminar à candidatura à presidência e vice-presidência do país, Manuela já era vítima de ataques, principalmente quando passou a amamentar sua filha na Assembleia do Rio Grande do Sul, fato pelo qual ficou conhecida mundialmente, em virtude dos amplos debates que se originaram a partir daí. Críticas diziam, por exemplo, que Manuela deveria “se dar o respeito por ser deputada”, “depois reclama do machismo e quer ser respeitada”, diz a política em entrevista para o Marie Clarie, do jornal Globo. Ou seja, Manuela, que estava em seu local de trabalho, não podia exercer a maternidade de forma ativa tranquilamente, em virtude da visão arcaica e ignorante que as pessoas cultivam. O espaço de trabalho deve se adequar à mulher, à mãe, ao pai, e não o contrário. No seu parto, também sofreu críticas. As pessoas diziam que ela, que teve de ter sua filha por meio de cesariana, deveria ter em parto normal, por defendê-lo. As mulheres não podem nem ter necessidades fisiológicas? Além disso, durante sua vida pública, Manuela sofreu diversos tipos de comentários machistas que versavam sobre sua vida amorosa, sofreu assédio sexual dentro dos espaços públicos de poder e teve sua capacidade de inteligência questionada por ser uma mulher. Apesar dos avanços que tem acontecido gradativamente nessa seara, ainda se observa uma grande lacuna quando o assunto é violência política. Desde a luta pelo sufrágio (PINTO, 2003), momento onde o feminismo e luta das mulheres assume postura mais veemente em defesa da inclusão e plena participação no processo político eleitoral, observa-se que embora tímida fosse a participação das mulheres, faltava oportunidade e espaço para que essas fossem protagonistas de sua causa, precisando se utilizar do poder de outras formas para garantir a busca pela equidade, fato que incide diretamente na participação e persistência de movimentos sociais, principalmente do movimento feminista. Ainda hoje, embora as condições de oportunidade formais sejam mais flexíveis, ainda se vê uma grande falta de condições materiais para que as mulheres assumam um posto político, e durante e após o processo, são vítimas de violência, como é o caso de Manuela D’Ávila e os demais citados anteriormente. Embora a legislação supraconstitucional, digam-se, os tratados internacionais os quais o Brasil é signatário prevejam expressamente a importância da participação feminina na política, como o exemplo da Carta Social das Américas, que prevê: “[...] l participación política de las mujeres [...] son condiciones indispensables para el desarrollo y la democracia em todos los países [...] (OEA, 2012), a arena da política é ainda bastante masculinizada, uma vez que os ditames da sociedade sexista e excludente incidem em manter nos locais de poder e decisão aqueles que são detentores da classe privilegiada, perpetuando, de forma cruel, a violência, não apenas contra ao ser mulher que participa da política, mas as condições que o fato de ser mulher trazem consigo, tal como a maternidade, além de a violência perpetrada também contra quem é ativista ou membro de algum movimento social de luta contra a forma hegemônica de se fazer política no país ou pelos direitos humanos. Márcia Tiburi, em seu livro “Feminismo em comum”, comenta sobre a perpetuação da violência e a condição de minoridade na qual as mulheres são colocadas: “A equação política continua evidente: de

um lado estão as mulheres e a violência doméstica e do outro, estão os homens e o poder público.” (TIBURI, 2018). Dessa forma, é indubitável a urgência do debate sobre o tema. Instituições, movimentos sociais, e Estado, precisam pensar e construir conjuntamente um Estado que garanta às mulheres a condição necessária para participar da política sem ser vítima de violência por ser quem é, visando sua proporcional participação na política. Podem contribuir com a construção de estratégias de superação da violência contra mulher na arena política, os estudos de gênero e as experiências internacionais. **Resultado:** Convém destacar que essa é uma pesquisa ainda em curso, refletir a violência contra a mulher é pensar um novo modelo de Estado, que seja propositivo a discutir temas que versem sobre desigualdade, além de utilizar-se dos movimentos sociais para se construir oxigenado e dinâmico modelo de sociedade mais eficaz no combate a qualquer tipo de violência. A baixa representatividade das mulheres e de ativistas faz com que isso fique cada vez mais difícil, uma vez que aqueles que já se encontram na política pouco tem demonstrado interesse e pouco tem refletido acerca de tornar a política um lugar mais plural, que compreenda e caiba todos e todas. Contudo, faz se cada vez mais necessário o embate no tema, a fim de produzir pesquisas compromissadas com a igualdade, e que mostrem de que forma a violência pode trazer sequelas tão graves, que comprometam o funcionamento da democracia no país.

## REFERÊNCIAS:

AMORIM, Elba Ravane Alves. ALBUQUERQUE, Juliene Tenório de.

**Apontamentos sobre a violência contra a mulher na política institucional brasileira.**

Disponível em: **REVISTA DEBATES INSUBMISSOS**, Caruaru, PE. Brasil, Ano I, v.1, nº 2, mai./ago. 2018. ISSN: 2595-2803 Endereço:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/debatesinsubmissos/>

ARNS, Dom Paulo Evaristo. (coord.). **Brasil: Nunca Mais**. Editora Vozes, 33ª Edição, Petrópolis, 2003.

FARIAS, Vitória Chaves de. AMORIM, Elba Ravane Alves. **Violência contra a mulher na arena política: análise a partir do livro “Brasil Nunca Mais”**. In: AMORIM, Elba Ravane A. GONÇALVES, Rosineide. GRANVILLE, Roberta. **Anais do Núcleo de Estudos de Gênero e Enfrentamento à Violência Contra à Mulher - Elma Novaes (NUGEN)**. Caruaru: NUGEN, 2017. Prefixo Editorial: 61176 Número ISBN: 978-85-61176-16-7.

OEA, Organização dos Estados Americanos. **Carta Social das Américas**. 2012.

Disponível em: <<https://oas.org/consejo/sp/docs/ag05806p05.doc>> Acesso em: 24/11/2018.

SAFFIOTI, Heleith. **Gênero Patriarcado Violência**. Fundação Perseu Abramo, 2ª edição, São Paulo, 2015.

TIBURI, Marcia. **Feminismo em comum**. Rosa dos Tempos, 6ª edição, Rio de Janeiro, 2018.

**TSE MANDA FACEBOOK DERRUBAR 33 FAKE NEWS SOBRE MANUELA D'ÁVILA**, Veja, 09 de outubro de 2018. Disponível em <  
<https://veja.abril.com.br/politica/tse-manda-facebook-derrubar-33-fake-news-sobre-manuela-davila/>>.

PINTO, Celi Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

**SOFRI MUITO MACHISMO, diz Manuela D'ávila, pré-candidata à presidência**, Marie Claire, Globo, 26 de junho de 2018. Disponível em <  
<https://revistamarieclaire.globo.com/Mulheres-do-Mundo/noticia/2018/06/sofri-muito-machismo-diz-manuela-davila-pre-candidata-presidencia.html> >.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE CARUARU COMO MEIO DE VIABILIZAÇÃO DA SAÍDA DO CICLO DE VIOLÊNCIA

Lycéria Caroline Martins Campos<sup>8</sup>

Lillian Rebeca Lemos Santos<sup>9</sup>

Elba Ravane Alves Amorim<sup>10</sup>

### RESUMO:

O presente artigo possui como **objetivo geral** analisar as contribuições das ações desenvolvidas pela Secretaria de Políticas para Mulheres de Caruaru (SPM) para a saída das mulheres do ciclo de violência. São **objetivos específicos**: Identificar as ações desenvolvidas pela SPM Caruaru e Refletir se tais ações impactam no aumento de denúncias de violência contra mulher no município. No que se refere a **metodologia**, a pesquisa seguirá uma abordagem qualitativa, que segundo LOPES (2006) trabalha com os significados. De natureza bibliográfica e documental, inicialmente fará um levantamento de artigos científicos que discutam violência contra mulher em Caruaru, serão selecionados utilizando os descritores: Violência + Mulher + Caruaru, somente utilizados artigos científicos publicados em plataformas de Instituição de Ensino Superior no período de 2004 a 2019, como também anuários da SPM de Caruaru. Parcialmente, tem-se que os números de denúncias vêm aumentando gradativamente, o que será demonstrado e debatido ao longo do artigo. **Palavras-Chaves**: Secretaria de Políticas para Mulheres; Caruaru; Violência contra a mulher. **Introdução**: Visto que, no Brasil 536 mulheres a cada hora foram vítimas de violência física em 2018 (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2019), é imprescindível estudar as origens de tais violências de gênero para que se quebre a perpetuação histórica trazida pelo patriarcado, sistema no qual por um longo período as relações públicas e privadas foram regidas, sendo assim, o domínio da vida e do corpo da mulher pertencia aos homens e o Estado não intervia nas relações particulares (PINTO, 2003). Em contrapartida, o movimento feminista surge como um canal de voz para as mulheres, pelo qual podem enfrentar a subordinação ao patriarcado em todos os âmbitos do convívio social (privado ou público) (PINTO, 2003). Esse movimento reivindicou como pauta política o debate sobre a violência de gênero e

---

<sup>8</sup> Estudante do 5º Período do curso de Direito na ASCES UNITA em Caruaru-PE; Estagiária da Secretaria de Políticas para Mulheres de Caruaru. Email: lyceriacarol@hotmail.com

<sup>9</sup> Estudante do 5º Período do curso de Direito na ASCES UNITA em Caruaru-PE; Integrante do Núcleo de Gênero da ACES/UNITA; Participa do projeto de Iniciação Científica na ASCES/UNITA.; Email:rebecasantos057@hotmail.com

<sup>10</sup> Mestra em Direitos Humanos pela UFPE, Advogada OAB/PE 29.700, pós-graduada em Segurança Pública e Cidadania pela ASCES, professora universitária das graduações em Direito e Administração Pública. Compõe a Coordenação Colegiada do Projeto de Extensão da Administração Viva do Curso de Administração Pública (ASCES UNITA) e a Coordenação Colegiada do Núcleo de Estudos em Gênero da ASCES UNITA. Ex-Secretária Especial da Mulher e Direitos Humanos de Caruaru 2011/2014. Ex-Assessora Jurídica do PRORURAL/Secretaria de Agricultura de Pernambuco-Brasil e Atualmente Coordenadora da ONG Diversa: Centro de Pesquisa em Direitos Humanos, Gênero e Democracia. Pesquisadora do Instituto de Capacitação e Pesquisa de Pernambuco, e-mail: elbaamorim@ases.edu.br.

teve como resposta as políticas públicas e organismos especializados em Direito das Mulheres, como são as Secretarias de Políticas para Mulheres. Somado a isso, será analisada historicamente, de forma breve, ao longo do artigo, a formação de tais organismos institucionais no país. Desde 1985, com o Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDMD), aliado com a Carta Magna de 1988, que prevê a garantia da isonomia entre os gêneros (Art.5º, Inciso I,CF/88) (THEODORO; ADAMS, 2016) até a evolução em 2003 para a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) e em 2009 a transformação em Ministério, para que as ações sejam ainda mais concretas e eficazes. Atualmente, devido ao conturbado momento político que o Brasil enfrenta, com o decreto nº 9.417, de 20 de junho de 2018, a SPM passa a ser vinculada ao Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, deixando de ser um ministério próprio. Estadualmente, através da Lei nº 13.205, de 2007, foi criada a Secretaria da Mulher de Pernambuco, com isso, os municípios também começam a aderir tais organismos e em Caruaru, no ano de 2009, cria-se a Secretaria Especial da Mulher (SEM), tendo um caráter administrativo e vinculação ao gabinete do prefeito. Só em 2017 com a posse de Raquel Lyra, primeira prefeita do município, é que passa a ser uma secretaria com autonomia própria, tornando-se a Secretaria de Políticas para Mulheres de Caruaru. Nesse sentido, para que se possa analisar as contribuições da SPM no combate a violência é preciso categorizar essa violência, para que seja identificada e combatida. Sendo assim, a violência de gênero pode ser física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Podendo perpetuar-se através do ciclo de violência, que se apresenta em três fases, sendo elas: a do aumento da tensão, que se caracteriza pelo sensação de insegurança gerado pelas injúrias e ameaças do agressor, a segunda é a fase do ataque de violência, que representa a agressão em si, a terceira fase denominada de lua de mel, na qual o agressor tem comportamentos carinhosos e “arrepentidos” para se reconciliar com a vítima, e logo após essa reconciliação todo o ciclo se repete (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2019). **Resultados parciais:** A Lei Maria da Penha (11.340/2006) prevê no seu artigo 3º, § 1, que o poder público através de políticas deve resguardar as mulheres de quaisquer tipos de violência, sendo exatamente esse o papel das SPM. Nesse sentido, Silva e Aquilio (2018) versam que a SPM de Caruaru-PE articula seu funcionamento a partir de três princípios centrais, sendo eles: “1-O Enfrentamento à Violência Doméstica; 2-A saúde da Mulher; 3-As Políticas de Cidadania e Qualidade de Vida”. Subdividindo-se em diversos eixos, dessa forma, nosso recorte será especificamente do primeiro princípio. Com isso, é fundamental citar algumas das ações feitas pela SPM Caruaru que operam nesse ensejo à exemplo do ‘Maria da Penha vai à escola’, que leva a conscientização do enfrentamento à violência doméstica e familiar às escolas públicas do município, bem como o ‘Grupo Terapêutico’, que atende semanalmente mulheres vítimas de violência, proporcionando assim o empoderamento feminino através do acolhimento psicológico, há também o ‘Qualifica Caruaru’, que visa qualificar mulheres em atividades empreendedoras para que elas obtenham independência financeira, dentre outros projetos e ações que visam o fortalecimento social para o combate à violência contra a mulher que serão apresentados ao decorrer do artigo. Entretanto, o principal suporte de mulheres vítimas de violência doméstica é o Centro de Referência Maria Bonita (CRMMB), agindo de forma interdisciplinar (psicológico, jurídico, social e até artístico), assim, como um dos pontos primordiais da rede de enfrentamento, foi a partir de 2009 que começou a realmente se estruturar em Caruaru, contando com o apoio da Delegacia da Mulher (DEAM), que passou a operar no esquema de plantões, foram feitos 238 atendimentos nesse ano

(CARUARU, 2010) e atualmente só nos meses de janeiro e fevereiro de 2019 realizaram-se 177 atendimentos, dentre primários e retornos, de acordo com dados informados pela coordenadora do CRMMB Karinny Oliveira. Dessa forma, é perceptível o exponencial crescimento na procura ao CRMMB, quando compara-se um quantitativo anual passado com um período atual de dois meses. **Considerações finais:** Caruaru ocupa a 4ª posição entre as cidades que mais sofrem com violência doméstica e familiar (PREFEITURA DE CARUARU, 2019), porém, em contraponto com esse dado é sabido que o número de denúncias tem aumentado progressivamente e os números de feminicídios diminuíram (GALVÃO, 2018), de maneira que, visualiza-se uma consolidação da SPM através das suas ações, do CRMMB e da DEAM no município dando visibilidade ao enfrentamento à violência contra as mulheres, o que conscientiza a população e ajuda a identificar as violências, encorajando-os a denunciar cada vez mais tais crimes. Pois, segundo uma pesquisa realizada pelo Senado Federal, em 2009, a denúncia é o melhor caminho para a diminuição da violência doméstica (SPM PENAMBUCO, 2011), sendo possível afirmar duas constatações a partir disso, a primeira é que a violência contra a mulher, infelizmente, é uma realidade comum entre muitas brasileiras e a segunda é que, por outro lado, essa violência quanto menos silenciada for, ou seja, quanto maior o número de atendimentos/denúncias, mais pode ser identificada, estudada e combatida. Pois desses dados que se pode fazer uma avaliação das regiões onde a violência se perpetua, quais são as características em comum das vítimas e quais são as políticas públicas que podem produzir melhor resultado.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, Elba Ravane Alves. **A Lei Maria da Penha e os desafios do enfrentamento a violência contra mulher.** In. **Ciências Criminais e Segurança Pública.** ANDRADE, Fernando Gomes de. (organizador), Recife> EDUPE, 2016.

AMORIM, Elba Ravane Alves. **Casa-abrigo para as mulheres em situação de violência doméstica em Pernambuco: sob a ótica das mulheres pós-abrigadas .** UFPE CAA. 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/15003/1/RAVANE%20ELBA%20DISSERTAÇÃO%20COMPLETA.pdf>> Acesso em: 20 de fev. de 2019.

AMORIM, Elba Ravane Alves. **Feminismo em Caruaru: reflexão sobre administração pública e movimentos feministas de 2009 a 2016.** Disponível em <[https://editorarealize.com.br/revistas/conages/trabalhos/TRABALHO\\_EV053\\_MD1\\_SA8\\_ID1795\\_02052016215639.pdf](https://editorarealize.com.br/revistas/conages/trabalhos/TRABALHO_EV053_MD1_SA8_ID1795_02052016215639.pdf)> Acesso em: 20 de fev. de 2019.

AQUILINO, Vanessa; SILVA, Mônica. **O Estágio supervisionando na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres: Atuando a com o fortalecimento das mulheres do Campo.** III Cintendi, 2018. Disponível em ; <[http://www.editorarealize.com.br/revistas/cintedi/trabalhos/TRABALHO\\_EV110\\_MD1\\_SA21\\_ID964\\_19072018193507.pdf](http://www.editorarealize.com.br/revistas/cintedi/trabalhos/TRABALHO_EV110_MD1_SA21_ID964_19072018193507.pdf)> Acesso em: 5 de mar. de 2019.

BRASIL, Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2008. Disponível em :< <file:///C:/Users/Windows/Desktop/ARTIGOS%20MULHER/INICIA/OBJETIVO1/OB%201-rede%20especializada.pdf> > Acesso em: 6 de mar. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 9.417, de 20 de junho de 2018**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9417.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9417.htm)> Acesso em: 5 de mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.340/06, de 7 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Brasília, DF, 2006.

CARUARU, Prefeitura de. **Mapa da Violência: Janeiro de 2019**. Caruaru, Pernambuco; 2019.

CARUARU, Prefeitura de. Secretaria Especial da Mulher de Caruaru. **Bem-me-quer**. Anuário: ano 2. Caruaru, 2010.

CAVALCANTE, Hylda. **Resolução do CNJ determina criação de coordenadorias de violência contra mulheres nos tribunais**. Agência CNJ de Notícias, 2011.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica: para uso dos estudantes universitários**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

GALVÃO, Ianne Raíssa de Sousa. **Feminicídio em Caruaru/PE: O perfil das vítimas e dos autores da violência**. Caruaru, Pernambuco: 2018.

IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo direito**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **9 mulheres foram vítimas de agressão por minuto em 2018**. 2019. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/por-minuto-9-mulheres-foram-vitimas-de-agressao-em-2018/>> Acesso em: 4 de mar. de 2019.

MARTINS, Ana Paula. CERQUEIRA, Daniel. MATOS, Mariana. **A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil**. Nota técnica, 2015. Disponível em : < <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/a-institucionalizacao-das-politicas-publicas-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres-no-brasil> > Acesso em: 6 de mar. 2019.

MIGUEL, Luis. BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. São Paulo: Hucitec, 2010.

MPMG, 2019. **Defesa da Mulher**. Disponível em :< <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/violencia-domestica-contra-a-mulher/apresentacao/>> Acesso em: 17 de fev. 2019.

PASINATO, Wânia. **Lei Maria da Penha :Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos ?** Sistema de Informação Científica : Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal, 2010.

PERNAMBUCO, Secretaria da Mulher de. **Das Lutas à Lei: Uma contribuição das Mulheres a Erradicação da Violência.** Recife: Secretaria, 2011.

PERNAMBUCO. **Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007.** Disponível em: <<http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=2212&tipo=TEXTOATUALIZADO>> Acesso em: 5 de mar. 2019.

PINTO, Celi. **Uma história do feminismo no Brasil.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PIOVESAN, Flávia. **Ações afirmativas da perspectiva dos Direitos Humanos.** Caderno de Pesquisa, v.25, n.124, 2005. Disponível em : <<http://www.scielo.br/pdf/0D/cp/v35n124/a0435124.pdf>> Acesso em: 25 de out. 2019.

RIOS, Maiara Moreira de. **Definindo Sororidade.** Adaptação do Texto de Marcela Lagarde y de los. Sororidad. In: GAMBÁ, Susana Beatriz. **Diccionario de estudos de gênero y feminismos.** Buenos Aires: 2009.

SCOTT, Amanda. **Gênero ,Prevenção da violência e ciclos festivos.** XXVII Congresso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VII jornada de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología. Buenos Aires, 2009.

SERPRO. **Programa de equidade de gênero e raça.** Disponível em: <<http://serpro.gov.br/>>. Acesso em: 1 de ago. 2018.

THEODORO, Suzi Maria de Cordova Huff; ADAMS, Marina Dias Lucena. **O impacto das políticas para as mulheres na promoção da igualdade de gênero.** Niterói, Rio de Janeiro; 2016. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/322259705\\_O\\_IMPACTO\\_DAS\\_POLITICAS\\_PARA\\_AS\\_MULHERES\\_NA\\_PROMOCAO\\_DA\\_IGUALDADE\\_DE\\_GENERO?enrichId=rgreq-556e43b6355aaa29e916da2c38e5da40-XXX&enrichSource=Y292ZXJQYWdlOzMjMjOTcwNTtBUzo1ODU5OTUxNTQxMjA3MDRAMTUxNjcyMzU0MDAxNw%3D%3D&el=1\\_x\\_2&\\_esc=publicationCoverPdf](https://www.researchgate.net/publication/322259705_O_IMPACTO_DAS_POLITICAS_PARA_AS_MULHERES_NA_PROMOCAO_DA_IGUALDADE_DE_GENERO?enrichId=rgreq-556e43b6355aaa29e916da2c38e5da40-XXX&enrichSource=Y292ZXJQYWdlOzMjMjOTcwNTtBUzo1ODU5OTUxNTQxMjA3MDRAMTUxNjcyMzU0MDAxNw%3D%3D&el=1_x_2&_esc=publicationCoverPdf)> Acesso em: 24 de fev. 2019.

## A EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Lysandra Silva Florencio

(Centro Universitário Tabosa de Almeida - ASCES-UNITA,  
2017101287@app.asc.es.edu.br)

Raquel Pereira Abreu

(Centro Universitário Tabosa de Almeida - ASCES-UNITA -  
Raquelabreupa@gmail.com)

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** O presente trabalho trata-se de uma análise sobre a eficácia da Lei 11.340/06, lei Maria da Penha, no Estado de Pernambuco. Busca-se examinar os efeitos da lei em relação às suas propostas, de acordo com dados relativos ao estado de Pernambuco e a definição do conceito de políticas públicas - presente no livro de nome homólogo, do autor Leonardo Secchi. Assim como, a definição de eficácia, situada na obra de Ana Lúcia Sabadel. A lei Maria da Penha tem como finalidades gerais a prevenção da violência contra a mulher; assim como a assistência e proteção aos casos em que a agressão ocorreu. Deste modo, esta pesquisa objetiva aferir a eficácia deste dispositivo normativo. **METODOLOGIA:** Este texto foi elaborado a partir da coleta virtual de dados, tendo como principais fontes os sites da Secretaria de Defesa Social - SDS-PE, do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE e o Anuário Brasileiro de Segurança Pública; assim como o 13º Anuário da Secretaria da Mulher do estado de Pernambuco, de 2019. No primeiro, foram coletados os dados da incidência da violência doméstica, nos anos de 2012 até 2017; no caso de estupro os dados iniciam no ano de 2004. Constatou-se que os casos de violência doméstica sofreram uma oscilação ao longo dos anos, iniciando com 28.189, em 2012; até atingir 33.344, em 2017. Em relação aos casos de estupro, deve-se considerar que houve um aumento significativo entre o ano de 2004 - o qual antecede a criação da Lei Maria da Penha - ao ano de 2017. No primeiro, os casos de estupro documentados totalizaram 266; em contrapartida, no ano de 2017 ocorreram 2.178 casos. Em relação ao Anuário Brasileiro de Segurança Pública, os dados coletados versam sobre a qualidade do atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica, no estado de Pernambuco, no ano de 2017. Constata-se que existem dez delegacias especializadas para as mulheres no estado de Pernambuco, em relação a elas, 8 funcionários não especificados das delegacias especializadas para a mulher, avaliaram seu local de trabalho como insuficiente para o atendimento dessas vítimas. Enquanto 9 funcionários disseram que era suficiente. Além disso, 10 afirmaram ter recebido treinamento especializado para exercer a função, enquanto 7 não o receberam. Em relação às dificuldades do atendimento às vítimas, entre 17 entrevistados, 9 afirmaram que a maior problemática seria a falta de pessoal e 5 criticaram a falta de equipamentos para o trabalho. Concernente ao TJPE, analisou-se que o mesmo obteve um aumento significativo de varas exclusivas de violência doméstica e familiar - em 2012, existiam

apenas 2, quantidade que aumentou para 10, num total de 462 varas, em 2016, segundo o relatório “O poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha”, do Conselho Nacional de Justiça. Além disso, constatou-se que o TJPE possui 10 setores psicossociais especializados no atendimento à vítima. Ainda de acordo com os dados do TJPE, verificou-se que dos 72.755 processos tramitados em 2016, aproximadamente 16,3 mil decisões foram tomadas; além disso, foram designadas 7.821 medidas protetivas de urgência à ofendida ou que obrigam o agressor e que permaneceram pendentes 55.891 casos. **DESENVOLVIMENTO TEÓRICO:** Segundo o autor Leonardo Secchi, política pública “é uma orientação à atividade ou à passividade de alguém; as atividades ou passividades decorrentes dessa orientação também fazem parte da política pública.” (SECCHI, 2010, p. 2). No caso da lei objeto de estudo deste artigo, essa atividade seria a violência contra a mulher, que por tratar-se de um fator que atinge a sociedade como um todo, torna-se um fato social e uma problemática que deve ser solucionada pelo poder público. Ana Lúcia Sabadel explica que a eficácia da norma se trata do grau de cumprimento da norma dentro da prática social. Uma norma é considerada socialmente eficaz quando é respeitada por seus destinatários ou quando a sua violação é efetivamente punida pelo Estado. (SABADEL, 2014, p. 69) Analisa-se ainda se esta definição se aplica ao caso da Lei Maria da Penha. **RESULTADOS:** Ao analisar os dados encontrados nos sites referentes e nas definições de eficácia, de acordo com os autores supracitados, pode-se concluir que há ainda uma deficiência na aplicabilidade e produção de resultados da lei, portanto, uma certa ineficácia no âmbito social. Analisando-se a incidência dos casos, obteve-se um acréscimo dos mesmos nos últimos 5 anos no estado de Pernambuco. Porém, este fator por si só não pode indicar a medida da eficácia da lei neste estado, pois a coleta de dados não antecede a lei, no caso de violência doméstica se dá a partir do ano de 2012, entretanto, em relação ao crime de estupro, a coleta iniciou-se em 2004. Isto indica uma inaplicabilidade (em relação ao estado de Pernambuco) do inciso II, art. 8º, pois não é feita uma coleta de dados suficiente de todos os anos que sucederam e antecederam a lei, apenas iniciando em 2012. Este fator impossibilita a comparação entre casos anteriores à lei e os atuais, não sendo possível constatar o aumento ou diminuição dos casos. Analisando-se a incidência dos casos, obteve-se um acréscimo dos mesmos nos últimos 5 anos no estado de Pernambuco. Porém, este fator por si só não pode indicar a medida da eficácia da lei neste estado, pois a coleta de dados não antecede a lei, no caso de violência doméstica se dá a partir do ano de 2012, entretanto, em relação ao crime de estupro, a coleta iniciou-se em 2004. Isto indica uma inaplicabilidade (em relação ao estado de Pernambuco) do inciso II, art. 8º, pois não é feita uma coleta de dados suficiente de todos os anos que sucederam e antecederam a lei, apenas iniciando em 2012. Este fator impossibilita a comparação entre casos anteriores à lei e os atuais, não sendo possível constatar o aumento ou diminuição dos casos. Entretanto, pode-se avaliar a eficácia da lei Maria da Penha em outros aspectos, verificando se certas propostas do legislador estão sendo cumpridas atualmente. Analisa-se que, ao verificar a aplicabilidade do art. 8º, inciso IV - que trata da necessidade de haver delegacias especializadas - observa-se que apesar de existirem de fato, não há uma diminuição nos crimes de violência contra a mulher - em relação aos 5 anos em que foram coletados os dados-, principalmente nos casos de estupro. De acordo com as informações, percebe-se que mesmo com a criação da lei, casos de violência sexual têm aumentado significativamente ao decorrer dos anos, segundo o site da Secretaria de Defesa Social. Constata-se também, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que essas delegacias são

insuficientes para atender à demanda de casos, considerando que em um estado com 186 municípios, existem apenas 10 delegacias especializadas na violência doméstica contra a mulher. Além disso, cita-se também a falta de treinamento especializado para os profissionais atuantes nessas unidades, fator que é contrário ao que é estabelecido no caput do art. 10-A. Verifica-se ainda que num total de 72.755 casos de violência feminina, no ano de 2016, a grande maioria desse número de casos ainda permanece pendente de decisão (totalizando 55.891 casos, como dito anteriormente). Essa superlotação de pendências pode ser relacionada ao fato de que na existência de 462 varas no estado de Pernambuco inteiro, apenas 10 são especializadas em violência doméstica. Vale ressaltar ainda, que apesar do déficit da aplicabilidade da Lei Maria da Penha, nota-se que o estado de Pernambuco está desenvolvendo muitas Secretarias da Mulher na maioria dos seus municípios. Além disso, constata-se pelo 13º Anuário da Secretaria da Mulher, que esse estado está desenvolvendo algumas políticas públicas para auxiliar na resolução da problemática em questão; sendo uma delas a Política de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher, contendo o plano estratégico de longo prazo que seria o Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres. Apesar disso, conclui-se que a Lei maria da penha não é eficaz de acordo com todos os dados coletados no presente artigo e com todas definições dos autores citados, pois mesmo contendo no texto da lei um amparo e prevenção às vítimas, na realidade ainda falta uma aplicabilidade dessa lei, já que a violência vem aumentando significativamente no estado de Pernambuco. Então como uma lei que visa prevenir a violência contra a mulher, no entanto não consegue atingir uma das funções da lei. Além disso, pode-se dizer que principalmente em cidades pequenas e de pouco acesso ainda tem se uma dificuldade, tanto de coletas de dados como de assistência às mulheres violentadas por seus cônjuges ou parentes próximos, com isso podemos discutir os fatores que dificultam o alcance da lei maria da penha, não só apenas nessas cidades. Relacionado com um dos fatores a cultura machista enraizada na sociedade, e o conceito de poder tratado por Foucault (1981) em que o poder se organiza segundo seu campo de força, dessa análise pode-se dizer que quanto mais força física, mas terá dominação por parte da figura masculina presente na família e sociedade ao todo, e assim haverá sempre uma diferença de gênero. Assim sendo, Bourdieu (1999) em dominação masculina, levanta um questionamento de uma hierarquia social, onde o homem sempre estará no topo de acordo com sua força física, com isso Bourdieu lembra da necessidade de uma ação coletiva feminina para reprimir tal dominação.

#### REFERÊNCIAS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**. Pernambuco, 2018. Disponível em: < <http://www.sds.pe.gov.br/>>. Acesso em: 27 de março de 2018.

Conselho Nacional De Justiça. **O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha**. Brasília, 2017. Disponível em: <[www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)>. Acesso em: 29 de março de 2018.

Fórum Brasileiro De Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, 2017. Disponível em: <[www.forumseguranca.org.br/atividades/anuario](http://www.forumseguranca.org.br/atividades/anuario)>. Acesso em: 28 de março de 2018.

Tribunal De Justiça De Pernambuco. **Coordenadoria da mulher**. Disponível em: <[www.tjpe.jus.br/web/coordenadoria-da-mulher](http://www.tjpe.jus.br/web/coordenadoria-da-mulher)>. Acesso em: 26 de março de 2018.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm/)>. Acesso em: 26 de março de 2018.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas**. 1º Edição. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SABADEL, Ana Lúcia. **Manual De Sociologia Jurídica**. 6º Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

## A MATERNIDADE NO AMBIENTE CARCERÁRIO FEMININO BRASILEIRO

Lysandra Silva Florencio

Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA),  
2017101287@app.ascses.edu.br

Monaliza de Araujo Serra Seca

Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA),  
2017101272@app.ascses.edu.br

Prof<sup>ª</sup>. Kézia Lyra (orientadora).

Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA), kezialyra@ascses.edu.br

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** O presente trabalho consiste em analisar a condição da realidade prisional feminina brasileira em relação às detentas gestantes. Busca-se verificar se os aspectos contidos nas Leis n<sup>o</sup> 7.210, de 11 de julho de 1984 e 11.942, de 28 de maio de 2009 acerca das peculiaridades que envolvem o encarceramento da mulher têm sido colocados em prática no interior desses estabelecimentos prisionais, dentre eles o do acompanhamento médico à mulher gestante e, posteriormente, ao recém-nascido. Vale ressaltar que, recentemente, o Código de Processo Penal, em seus arts. 318, incisos IV e V e 318-A discorre sobre a possibilidade de fixar-se a prisão preventiva domiciliar nos casos de mulheres gestantes ou que possuam filhos até uma certa idade. Apesar da mudança legislativa, a realidade é que muitas mulheres ainda permanecem no ambiente carcerário durante a gestação ou mesmo após o nascimento dos filhos.

**METODOLOGIA:** Por meio da revisão de literatura, serão levantados dados que demonstram as condições de saúde das presas grávidas no interior do sistema penitenciário, bem como informações disponibilizadas em livros, artigos e *sites* oficiais, dentre eles as estatísticas apresentadas pelo INFOPEN – cujos dados podem ser obtidos no *site* do Departamento Penitenciário Nacional, que é vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Nele, serão analisados dados sobre os índices da população carcerária feminina gestante do Brasil entre os anos de 2000 a 2018. Além disso, serão verificadas no *site* do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – as condições reais de saúde e de estrutura ambiental disponibilizadas a essas mulheres nas penitenciárias pesquisadas, procurando confrontar a realidade identificada com as disposições das leis acima mencionadas e com o sistema de direitos e garantias fundamentais.

**DESENVOLVIMENTO TEÓRICO:** As penitenciárias brasileiras foram feitas por homens, num tempo em que se pensava a prisão apenas para os homens, como afirma Heidi Ann Cerneka (p. 61, 2009). Por esse motivo, a estrutura ambiental e física disponibilizada revela-se insuficiente para atender as necessidades de uma mulher, principalmente se essa mulher estiver grávida. Muitas unidades prisionais não têm médicos suficientes nem outros profissionais da área de saúde, além de não contar com

uma estrutura física adequada para acomodar essas mulheres e seus recém-nascidos. No livro “Presos que menstruam” (2015), a autora Nana Queiroz traz relatos de mulheres presas sobre a realidade do sistema carcerário em que estão imersas. A qualidade da assistência médica oferecida para as gestantes e seus bebês é um dos pontos abordados e reclamados por elas. Elas expõem que, quando se faz necessária a saída da prisão para dar à luz, muitas vezes, essas mulheres têm que ter seus filhos algemadas à cama da unidade hospitalar, embora isso já não seja mais permitido por lei, pois, segundo os policiais que as escoltam, seria possível uma detenta fugir em pleno trabalho de parto (Nana Queiroz, p. 42, 2015). Apenas no ano de 2017 foi validada a lei 13.434, proibindo o uso de algemas nas mulheres durante o trabalho de parto. Ainda, de acordo com os relatos obtidos por Nana Queiroz, quando não há efetivo suficiente para a escolta até um hospital, algumas delas acabam parindo dentro da unidade prisional e, em alguns casos, as próprias presas realizam o parto com a ajuda de enfermeiras, ou não. A violência obstétrica é caracterizada quando a mulher é vítima de desrespeito no momento do pré-natal, do parto e no pós-parto. E este é um outro ponto observado nos partos dessas mulheres encarceradas. Várias práticas configuram esse tipo de violência, e o uso de algemas (como relatado no livro citado acima) é uma delas. Ainda que a gestante esteja cumprindo pena privativa de liberdade, esse ato torna o momento do parto totalmente desumano. Passados os problemas durante a gestação e o parto, existem também dificuldades no pós-parto, pois essas crianças que nascem e ficam presas juntamente com a mãe devem ter acompanhamento médico especializado e, em diversas unidades, esse acompanhamento não é feito. Segundo o pensador Cerneka, para o Estado e a sociedade, parece que existem somente 440 mil homens e nenhuma mulher nas prisões do país. Só que, uma vez por mês, aproximadamente 28 mil desses presos menstruam. Às vezes, alguns deles engravidam... (CERNEKA, p. 62, 2009). **RESULTADOS:** Ao analisar os dados encontrados no INFOPEN de 2018, pode-se constatar que, em 2016, o número de detentas chegou a aproximadamente 42.400, dentre elas, 536 eram gestantes, enquanto 350 eram lactantes; segundo dados do CNJ – Conselho Nacional de Justiça - no ano de 2017, o número de detentas alcançou 36.559, dentre as quais 435 eram gestantes. Para garantir os direitos básicos às mulheres que se encontram nessa situação, a Lei de Execução Penal, em seu art. 89, determina que “a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente”. (LEP, 1984). Entretanto, segundo o INFOPEN - 2018, apenas 55 unidades prisionais femininas ou mistas possuem uma infraestrutura adequada com cela ou dormitório para custodiar gestantes. Vale ressaltar que o número de unidades prisionais femininas é de 112 estabelecimentos e as mistas são 385. Levando-se em consideração os dados apresentados por meio do INFOPEN -2018, percebe-se que, de 886 gestantes ou lactantes, apenas 269 encontram-se em unidades adequadas para a gravidez dessas mulheres. Demonstra-se dessa forma a ineficiência da aplicabilidade do parágrafo supracitado da LEP em relação à comodidade das gestantes nos interiores dos presídios e um desrespeito aos seus direitos básicos. Ademais, no art. 83, §2º, LEP, afirma-se que “os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade”. (LEP, 1984). Porém, segundo o INFOPEN 2018, apenas 14% das unidades prisionais femininas e mistas possuem berçário ou um centro de referência materno-infantil, nos quais as detentas poderiam cuidar de seus filhos nos primeiros meses de vida. Além disso, a LEP, em seu art. 89, determina que “a penitenciária de mulheres será dotada (...) de creche para abrigar

crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa.” (LEP, 1984). Ao verificar os dados do INFOPEN, constata-se que apenas 3% das unidades prisionais possuem estrutura para creches que recebem crianças acima de 2 anos e que a capacidade é para receber, no máximo, 72 crianças. A partir de dados do CNJ constatou-se que existem 210 crianças em creches no sistema penitenciário atualmente em estabelecimentos que possuem unidade materno-infantil, enquanto 61 encontram-se em unidades prisionais sem essa estrutura, totalizando um total de 271 crianças nas creches prisionais. Segundo a matéria “Presídios femininos: um descaso com saúde e alimentação de grávidas e crianças”, publicada pelo *site* do CNJ, verificou-se a dificuldade de acesso à saúde de muitas gestantes e de seus filhos. Dentre os principais problemas listados, destacam-se as condições precárias das acomodações deles, a alimentação inadequada, crianças sem registro de nascimento e com a vacinação atrasada. Além desses problemas, contou-se também a ausência de equipe médica especializada nos ramos de obstetria, ginecologia e pediatria para o atendimento das gestantes e de seus bebês. Apesar disso, a LEP explicitamente determina em seu art. 14, § 4º, que “será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido.” (LEP, 1984). Ademais, mesmo que existisse uma efetiva equipe médica no interior dos presídios, ela teria que oferecer uma qualidade digna para as encarceradas. Entretanto, a pequena equipe médica existente, além de não oferecer boa qualidade ainda ofende alguns direitos das gestantes. Neste sentido, em relação ao momento do parto, as grávidas relataram ter sofrido violência por parte dos médicos e enfermeiros (16%) e pelos guardas/agentes (14%). Conclui-se que a realidade do sistema prisional feminino no que concerne ao âmbito da saúde, especialmente quanto à gestação e à maternidade, encontra-se em desacordo com o que determina a LEP em relação às peculiaridades das mulheres que se encontram nessa condição. A aplicação da lei mostra-se ineficaz e muitas gestantes acabam tendo seus direitos básicos feridos nessa situação. Esse é um dos fatores que interferem na ressocialização da mulher presa, causando-lhe dificuldades para que ela possa sair da penitenciária reeducada, sobretudo após manter-se em um ambiente hostil e inadequado.

## REFERÊNCIAS

BRASIL Lei n. 7210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm)>. Acesso 27 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Lei n. 13434, de 12 de abril de 2017. Acrescenta parágrafo único ao art. 292 do Decreto-Lei n. 3689, de 3 de outubro de 1941. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo. Brasília, DF. Disponível em: <

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13434-12-abril-2017-784610-publicacaooriginal-152355-pl.html>>. Acesso em 26 de fevereiro de 2019.

CERNEKA, Heidi Ann. **Homens que menstruam**: Considerações acerca do sistema prisional às especificidades da Mulher. Belo Horizonte: Veredas do Direito, 2009. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/6/5>>, Acesso em: 28 fev. 2019.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. 1. ed., Rio de Janeiro: Record, 2015. Disponível em: <<https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/Presos%20Que%20Menstruam%20-%20Nana%20Queiroz.pdf>>, Acesso em: 28 fev. 2019.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Levantamento nacional de informações penitenciárias - INFOPEN MULHERES**. Brasília, 2018. Disponível em: <[http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf)>. Acesso em: 22 de fevereiro de 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Presídios femininos: o descaso com saúde e alimentação de grávidas e crianças**. Brasília, 2018. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86269-presidios-femininos-o-descaso-com-saude-e-alimentacao-de-gravidas-e-criancas>>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Sistema Prisional em Números**. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>>. Acesso em: 25 de fevereiro de 2019.

SILVA, Delmo Mattos da., SERRA, Maiane Cibele de Mesquita. **Violência Obstétrica: uma análise sob o prisma da autonomia, deneficência e dignidade da pessoa humana.** Maranhão, 2017. Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais.

LEAL, Maria do Carmo., AYRES, Barbara Vasques da Silva., PEREIRA, Ana Paula Esteves., SÁNCHEZ, Alexandra Roma., LAROUZÉ, Bernard. **Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil.** Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/csc/2016.v21n7/2061-2070/>>. Acesso em: 27 de março de 2019.

PIETRO, Josilene Hernandes Ortolan Di., ROCHA, Ana Cláudia dos Santos. **Violência obstétrica: mulheres encarceradas e o uso de algemas.** Mato Grosso do Sul, 2017. Revista Instituto de Políticas Públicas de Marília. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/RIPPMAR/article/view/7387>>. Acesso em 27 de março de 2019.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres.** 2. ed., Rio de Janeiro: Forense, 1999.

FRAGOSO, Heleno. **Direito penal e direitos humanos.** Rio de Janeiro: Forense, 1977.

GOMES, Geder Luiz Rocha. **A substituição da prisão: alternativas penais: legitimidade e adequação.** Salvador: Juspodivm, 2008.

## A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE

Glaudemylton Miro Alves

Elba Ravane Alves Amorim

Associação Caruaruense de Ensino Superior

Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA)

[2017108010@app.asc.es.edu.br](mailto:2017108010@app.asc.es.edu.br)

### RESUMO

**Introdução:** No ano de 2016 foi criado pela Prefeitura de Arcoverde o Organismo de Políticas Públicas para as Mulheres, denominado de Coordenadoria Municipal da Mulher através da Lei Complementar nº 02/2016 com a finalidade de promover no âmbito local políticas públicas que visem assessorar, assistir, apoiar, articular, criar e acompanhar ações, programas, eventos, e projetos voltados à mulher, assegurando-lhes atividades políticas, econômicas, sociais e culturais no Município, no entanto, tal experiência ainda não foi analisada cientificamente. Essa ação governamental vem como desdobramento das políticas públicas voltadas para mulheres de âmbito Estadual e Federal. O presente resumo expandido é parte da Pesquisa de INICIA ainda em andamento que tem por objetivo geral contribuir com o processo de registro, sistematização e análise das políticas públicas para as mulheres em âmbito local no Estado de Pernambuco, a partir do município de Arcoverde com recorte temporal entre 2016 a 2018. **Metodologia:** Inicia-se a pesquisa buscando a partir da pesquisa bibliográfica, compreender de forma aprofundada os conceitos de Gênero, Gênero na Administração Pública e Políticas Públicas para as Mulheres. Para tanto, utilizo como metodologia a pesquisa bibliográfica a partir da investigação de referenciais teóricos já analisados e publicados por meio de escritos como livros, artigos científicos, bem como escritos eletrônicos e páginas de web sites (LOPES, 2016). Foi adotada a abordagem qualitativa, que não necessariamente dispensa o uso de dados, mas na interpretação do objeto estudado, não faz uso de métodos e técnicas estatísticas é o significado do fenômeno estudado o foco principal de abordagem (GIL, 1991). A pesquisa fez uso apenas de documentos publicizados, através do site oficial da Prefeitura de Arcoverde-PE e da Câmara Municipal de Arcoverde-PE, Governo do Estado de Pernambuco e Governo Federal. Assim, utilizou-se como técnica de coleta de dados, a pesquisa documental por meio de fontes institucionais vinculadas ao objeto estudado como documentos oficiais, publicações parlamentares e administrativas e arquivos jurídicos ampliando ainda mais o subsídio teórico para a realização da pesquisa que se pretende. **Desenvolvimento Teórico:** Arcoverde-PE que foi elevado à condição de cidade pela Lei Estadual nº 1.931 de 11 de Setembro de 1928 localizado a 251,54 km da

capital pernambucana. Com uma área de 323,37 km<sup>2</sup> segundo a Malha Municipal Digital 2015, dado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pertencente à microrregião do Sertão do Moxotó e mesorregião do sertão pernambucano. Arcoverde tem uma população estimada de 73.154 habitantes com uma densidade de população de 226,22 hab./km<sup>2</sup> segundo o IBGE (2016). Proporcionalmente a população da cidade é constituída segundo o Censo Demográfico de 2010 por 52,9% de mulheres e 47,1% de homens, com características urbanas consistentes que refletem na distribuição de 91,1% de sua população em área urbana e 8,9% sendo rural. A representação política de Arcoverde compreende um perfil eleitoral predominantemente entre as idades de 18 a 69 anos cerca de 91,3% do eleitorado, com representatividade de 55,1% de mulheres e 44,9% de homens no total de eleitores da municipalidade (IBGE, 2010). Diante deste mosaico de características da cidade de Arcoverde, percebe-se que a mulher tem papel fundamental no desenvolvimento econômico, social e político desta municipalidade. E para tanto a análise dos registros e ações de governo municipal no que tange as políticas públicas para mulheres se torna essencial para o melhor desenvolvimento das ações já em curso, avaliações, e incremento de novas ações no ente federado. Segundo Farah (2004, p. 47) “[...] política pública pode ser entendido como um curso de ação do Estado, orientado por determinados objetivos, refletindo ou traduzindo um jogo de interesses.” Diante disto, contextualiza-se a origem da institucionalização das políticas públicas para mulheres no município de Arcoverde como resposta de governo a uma demanda social e política da sociedade, visto a representatividade da mulher arcoverdense na cidade, mas, também, como reflexo de uma política pública externa a municipalidade. O Governo de Estado de Pernambuco institui o Decreto nº 41.564 de 23 de março de 2015 que altera o Decreto nº 39.200/2013 que regulamenta a Lei nº 14.921/2013 que criou o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. O FEM tem natureza financeira e contábil que auxilia os municípios e suas políticas públicas locais na execução de planos de trabalho nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade. O Decreto nº 41.564/2015 institui a obrigatoriedade além de planos voltados a políticas públicas de infraestrutura urbana e rural, planos de trabalho voltados para as políticas públicas para as mulheres. Em seu artigo 1º pode-se identificar este elemento: “O Fundo de Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, instituído pela Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, com a finalidade de apoiar planos de trabalho municipais de investimentos – PTMs nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, políticas públicas para as mulheres, meio ambiente e sustentabilidade, fica regulamentado nos termos deste Decreto”. (NR) (PE, art. 1º, Decreto nº 41.564/2015). A partir deste Decreto torna institucionalizada uma política pública voltada especificamente para as mulheres no Estado de Pernambuco. Além da obrigatoriedade da temática nos governos municipais, podem-se destacar duas outras características importantes que refletem positivamente nos governos locais. A primeira concerne à natureza financeira da política pública, que condiciona os governos municipais a aplicar um limite mínimo para ser utilizado nos planos de Trabalho municipais. Ainda em seu artigo 1º: “Para efeitos deste artigo, fica estabelecido que não menos de 5% (cinco por cento) dos valores a serem repassados aos Municípios devem ser utilizados para planos de trabalho voltados ao investimento em políticas

públicas de atenção às mulheres”. (AC). (PE, art. 1º § 1º, Decreto nº 41.564/2015). A segunda característica desta norma diz respeito à obrigatoriedade da criação de uma estrutura institucional (órgão) nos municípios, voltado especificamente para políticas públicas de gênero: “A transferência dos recursos a que se refere o § 1º fica condicionada à existência de órgão específico na estrutura administrativa do Município beneficiário, voltado ao desenvolvimento e à implementação de políticas públicas de gênero. (AC) (PE, art. 1º § 2º, Decreto nº 41.564/2015)”. Foi seguindo este regramento dado pelo Governo do Estado de Pernambuco que a Prefeitura de Arcoverde sancionou em 14 de abril de 2016 Lei Complementar nº 02/2016 que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal da Mulher vinculada diretamente ao gabinete da prefeita. Em seu artigo 1º a Lei complementar norteia de forma geral o papel da Coordenadoria Municipal da Mulher no âmbito das políticas públicas para as mulheres, onde se lê: “Fica criada a Coordenadoria da Municipal da Mulher do Município de Arcoverde/PE, com a finalidade de promover no âmbito local políticas públicas que visem assessorar, assistir, apoiar, articular, criar e acompanhar ações, programas, eventos e projetos voltados à mulher, assegurando-lhes atividades políticas, econômicas, sociais e culturais no Município (art. 1º, Lei complementar nº 02/2016)”. Desta forma, a partir da criação desta Coordenadoria, toda ação do governo voltada para mulheres deve diretamente ou indiretamente sair deste órgão. Diretamente seja na formulação de diretrizes, coordenação e execução de projetos, parcerias dentre outros. E indiretamente através da articulação e transversalidade com outras secretarias municipais, como por exemplo, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Planejamento, Agricultura, etc. **Resultados Obtidos:** Visto que esta pesquisa ainda encontra-se em andamento, não podemos, por enquanto concluir - lá, contudo, pode-se perceber que há uma demanda por políticas públicas para mulheres nesta municipalidade. Face até a representação demográfica feminina de mais de 50% da população, um olhar governamental mais específico se faz necessário. Bem como, Arcoverde segue um movimento de ação do Estado de Pernambuco com a Criação do “FEM Mulher”, a partir de 2015. Constata-se que o fato de ter um órgão em específico para tratar de assuntos correlatos a políticas públicas para mulheres e este com projetos e ações próprias ou em articulação com outras secretarias municipais dar uma solides, uma maior efetividade aos munícipes. Campanhas desenvolvidas, oficinas realizadas, ações especializadas junto a Secretaria de Saúde na prevenção e combate a doenças, acompanhamento psicossocial junto a Secretaria de Assistência social, acompanhamento de famílias em estado de vulnerabilidade junto ao Conselho tutelar, prevenção da violência com a mulher, inserção da mulher no mercado de trabalho junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, apoio e orientação na prestação de serviços públicos a mulher do campo junto a Secretaria de Agricultura, dentre outros. Estas ações a partir da institucionalização das políticas publicas para às mulheres no município de Arcoverde dão relevância e respaldam uma pesquisa científica, bem como, proporciona subsídios de dados e informações para a administração pública municipal, contribuindo para o registro da ação governamental e melhor efetividade, qualidade nos serviços prestados a sociedade.

## REFERENCIAS:

ARCOVERDE-PE. **Lei Complementar nº 02/2016**. Arquivos Prefeitura Municipal de Arcoverde-PE.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e políticas públicas**. Estudos Feministas, nº 12 (1), Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas – FGV-EAESP, Florianópolis: Janeiro/Abril 2004. p. 47-71.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Monografias Municipais – Nordeste/Pernambuco – Arcoverde**. Brasília, 2016.

LOPES, Jorge. **O fazer do trabalho científico em ciências sociais aplicada**. Recife. Ed. Universitária da UFPE, 2006.

PERNAMBUCO. **Lei nº 14.921**, de 11 de março de 2013. <http://www.seplan.pe.gov.br/web/portal-fem/legislacao>, Acesso em 27/02/2019.

PERNAMBUCO. **Decreto nº 41.921**, de 23 de março de 2013. <http://www.seplan.pe.gov.br/web/portal-fem/legislacao>, Acesso em 27/02/2019.

## DESEMPENHOS IGUAIS, SALÁRIOS DESIGUAIS: OS DESAFIOS DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO

Sthephanie Pietra Couto Barbosa

Centro Universitário Tabosa de Almeida - sthephaniepietra@gmail.com

Esaú Feitosa dos Santos Ribeiro

Centro Universitário Tabosa de Almeida - esaufeitosa97@gmail.com

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** A diferença salarial entre o homem e a mulher vem de tempos remotos onde ocorreram debates em relação a desigualdade existente. As primeiras discussões surgiram a partir do século XVIII e XIX, período de desenvolvimento da industrialização se consolidando com a instauração do capitalismo. Os temas de maior preocupação estavam voltados para a produção de riqueza através do trabalho envolvendo eficiência, produtividade, salário e divisões de serviços, sempre se referindo ao trabalho como (emprego) e desconsiderando a importância da atividade desenvolvida no âmbito doméstico. Para alguns estudiosos as atividades desenvolvidas pelas mulheres no lar, destinam-se ao cuidado familiar das crianças na sua educação para se tornarem trabalhadores produtivos para que gerassem riquezas, ou seja, a obrigação da mulher seria de ser mãe e esposa, que não seria possível se a mesma trabalhasse fora de casa. Portanto, segundo a concepção da época o que importava não era a segregação de sexo ou se as mulheres recebiam o salário mais baixo, pelo fato do emprego feminino ser considerado por eles apenas complementar e circunstancial. Ainda, segundo a renomada autora Helena Hirata, a partir de seus estudos de casos, reconheceu que culturalmente há uma preferência maior do gênero masculino no que concerne a trabalhos de grau técnico, denominada pela autora de “trabalho nobre”, e ainda, demonstra que o trabalho “menos nobre”, ou seja aqueles trabalhos manuais e repetitivos, onde não se exige elevado conhecimento técnico tende-se a atribuí-los às mulheres (HIRATA, 2002). Em razão desse pensamento não havia espaço no mercado de trabalho para as mulheres levando-as a viver no estado de escassez financeira, onde aquelas que fossem solteiras deveriam ganhar apenas o mínimo necessário para sua subsistência ou em alguns casos recorrer à prática de prostituição. Em vista disso, o presente artigo tem a intenção de discorrer sobre o tema que foi apresentado, procurando detectar quais seriam suas causas. Propõe-se, também, trazer à tona os debates e as experiências que integram o enfrentamento à segregação profissional, desenvolvendo breve análise da desigualdade salarial por sexo no mercado de trabalho, demonstrando quais os desafios a serem enfrentados.

**METODOLOGIA:** Diante dessa problemática, é pertinente realizar estudos com base em pesquisas bibliográficas e produções acadêmicas, com teor qualitativo e quantitativo, através de gráficos e percentuais que retratam a distinção salarial entre homens e mulheres.

**DESENVOLVIMENTO TEÓRICO:** O mercado de trabalho brasileiro demonstra claramente a dificuldade e o caminho longo a se percorrer pelas mulheres para

ter o mesmo reconhecimento que os homens, pesquisas realizadas demonstram que profissionais do gênero feminino ganham menos que os do gênero masculino em todos os cargos, áreas de atuação e níveis de escolaridade, a diferença salarial chega a quase 53%, sem contar que ainda são minorias no sentido de ocuparem cargos de gestão. No ano de 2017 o percentual encontrava-se em 25,85% dos cargos de presidência, tendo uma pequena melhora comparado com o ano de 2011 ocorrendo um aumento de 2,94%, mas é notória a disparidade do quantitativo de mulheres que ocupam cargos de autoridade e comando em relação aos homens que sempre são mais preferíveis, em decorrência da ideia de que os mesmos têm mais habilidade para desenvolver o controle, em detrimento da mulher, sendo esse um dos motivos para ainda ocorrer desigualdade à medida em que o nível hierárquico se eleva. A discriminação no momento do recrutamento de mulheres, também é a causa para se haver a segregação profissional e salarial, onde as mulheres recebem baixos salários mesmo desenvolvendo as mesmas atividades e este fato tem por consequência o fortalecimento da segregação por gênero no mercado de trabalho, que é institucionalizado pela cultura social contemporânea. Ainda no ano de 2017, segundo pesquisas do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no exercício das mesmas funções as mulheres ganham menos do que os homens. Foi caracterizado o rendimento médio de: R\$ 2.210 (dois mil, duzentos e dez reais) para os homens, e para as mulheres: R\$ 1.868,00 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais), a diferença chega a ser de 22,5%. Apesar disso, um cenário reconhecido em nosso país é o avanço educacional que as mulheres detêm em detrimento dos homens, demonstrando que normalmente as mesmas buscam se qualificar mais, todavia, mesmo com tais especialidades, os preceitos da discriminação que estão enraizados em nossa sociedade, impedem o amplo acesso das mulheres aos cargos de natureza técnica, levando-as a receber salários inferiores e contribuindo para propagação da distinção entre ambos os sexos em nossa contemporaneidade. O artigo 5º, inciso I da Constituição Federal promulgada em 1998, já previa a igualdade entre homem e mulher em seus direitos e obrigações, ainda, como forma de assegurar as mesmas condições laborais para ambos, a Magna Carta em seu artigo 3º, inciso IV estabelece como objetivo promover o bem de todos os cidadãos através da não discriminação, por origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de distinção. Também visa a condição social da mulher em seu artigo 7º, inciso XX mediante incentivos específicos para sua proteção no mercado de trabalho. É pertinente ressaltar, que em nível infraconstitucional, no bojo da (CLT) Consolidação das Leis Trabalhistas em seu artigo 5º afirma que não poderá haver nenhuma distinção de sexo, onde todo trabalho exercido de igual valor deverá corresponder a igualdade salarial, indo em contrapartida ao que acontece na prática, onde está configurada a clara discriminação e que mesmo sendo contrária ao que foi estabelecido pela lei se tornou um costume que foi adotado pela sociedade e de forma errônea se concretiza na maioria das relações de trabalho. Ainda em âmbito internacional a (OIT) Organização Internacional do Trabalho, caracteriza em seus estudos e pesquisas, as dificuldades que as mulheres enfrentam em relação ao salário diverso daquele que é estabelecido para o gênero masculino. Segundo Moreno (2012, p. 37), neste sistema capitalista neoliberal, a subordinação das mulheres tem uma base material de organização do trabalho, da produção e dos recursos, o que vai além de ver as mulheres pessoas afetadas positiva ou negativamente pelas definições econômicas”. Acontece, na verdade o contrário, pois trata-se de uma característica sistêmica do capitalismo entrelaçado com o sistema patriarcal ter como sustentação econômica ou material “a intensa discriminação salarial das trabalhadoras, sua

segregação ocupacional e sua marginalização de importantes papéis econômicos e político – deliberativos” (SAFFIOTI, 2011, p. 106). **RESULTADOS:** Nesse sentido, também em suas pesquisas a Organização das Nações Unidas (ONU), entende que serão precisos mais de 70 anos para que sejam solucionadas as disparidades salariais existentes entre os homens e as mulheres, isto é, se houver intenções para que esse problema social se resolva. Diante dos fatos que foram mencionados, é lamentável se constatar que estamos longe da equiparação salarial entre homens e mulheres, por consequência de uma série de fatores sociais que contribuem para haja a estabilização dessa cultura de distinção entre os gêneros, dentre elas o forte patriarcado da nossa nação ao passo em que promovida por uma geração machista, priva as mulheres até os dias de hoje de exercerem a plenitude de seus direitos sociais e trabalhistas. Entretanto, pode-se dizer que a segregação setorial por sexo e o exercício da discriminação são elementos determinantes para haver a desigualdade salarial até os dias de hoje. Em contrapartida, o fator da educação e qualificação, entre estas determinantes, já não tem mais efeito, pelo fato das mulheres, em sua maioria, possuírem mais anos de estudo e qualificação do que os homens. Considerar as perspectivas de quais seriam as consequências da segregação profissional é algo deliberativo para criação de políticas para assegurar direito no mercado de trabalho, ou seja, “as políticas de ação afirmativa podem ser interpretadas como uma tentativa de reduzir a segregação profissional e as políticas para igualar os salários podem ser vistas, em parte, como um esforço para reduzir as diferenças de renda que a segregação pode causar”, de acordo com Teixeira (2008, p. 39). Portanto, a criação de políticas que garantem a valorização do trabalho e a proteção aos direitos trabalhistas, deve ser vista como uma forma eficaz para mudança da situação existente.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CAVALLINI, Marta. **Mulheres ganham menos que os homens em todos os cargos e áreas, diz pesquisa.G1**, [S.l.], Edição em 07/03/2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/mulheres-ganham-menos-que-os-homens-em-todos-os-cargos-e-areas-diz-pesquisa.ghtml>>. Acesso em: 18 fev. 2019.

EFE, OIT: **mulheres ganham 15% a menos que homens na América Latina**, Veja, 8 março de 2018. Disponível em: < <https://veja.abril.com.br/economia/oit-mulheres-ganham-15-a-menos-que-homens-na-america-latina/>>. Acesso em: 01 mar. 2019.

GANDRA, Alana. **IBGE: mulheres ganham menos que homens mesmo sendo maioria com ensino superior**. Agência Brasil, 2018. Disponível em:<<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-03/ibge-mulheres-ganham-menos-que-homens-mesmo-sendo-maioria-com-ensino-superior>>. Acesso em: 18 fev. 2019.

GONÇALVES, Márcio Teixeira. HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade.** São Paulo: Bontempo, 2002. (Coleção Mundo do Trabalho). Geografia - Volume 11 - Número 2 - Jul/Dez. 2002.

LIMA, Camila Rodrigues Neves de Almeida. **Gênero, trabalho e cidadania: função igual, tratamento salarial desigual.** Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 26, n. 3, e47164, 2018. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2018000300210&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2018000300210&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 07 mar. 2019.

**Mulheres ganham menos que os homens: diferença de 22,5%, diz IBGE.** Jornal Nacional, Rio de Janeiro, Edição do dia 11/04/2018. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/04/mulheres-ganham-menos-que-os-homens-diferenca-de-225-diz-ibge.html>>. Acesso em: 18 fev. 2019.

OIT. **Relatório global sobre os salários 2012/13. Salários e crescimento equitativo.** Genebra: Organização Internacional do Trabalho, 2013.

PERET, Eduardo. **Mulher estuda mais, trabalha mais e ganha menos do que o homem.** Agência IBGE notícias, 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20234-mulher-estuda-mais-trabalha-mais-e-ganha-menos-do-que-o-homem>>. Acesso em: 18 fev. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.

TEIXEIRA, Marilane O. **Desigualdades salariais entre homens e mulheres a partir de uma abordagem de economistas feministas. Gênero.** Revista do Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero, v. 9, n. 1, pp. 32-45, 2º semestre 2008.

## **QUAIS OS PAPÉIS DOS FEMINISMOS NO EMBATE POLÍTICO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: REFLEXÕES SOBRE ENFRENTAMENTOS E RESISTÊNCIAS.**

Letícia Beltrão Bastos

Graduanda em Direito pela ASCES- UNITA. @leticia\_beltraob@hotmail.com

Mariana Nicole Santiago

Graduanda em Direito pela ASCES- UNITA @mariianasantiago\_@hotmail.com

Sérgio Antônio Silva Rêgo

Investigador colaborador do CICS.NOVA da Universidade do Minho. E-mail:  
santoniorego@gmail.com

### **RESUMO**

O presente trabalho possui por objetivo problematizar os principais entraves já anunciados pelo atual governo brasileiro como pauta de luta dos múltiplos feminismos, com foco na solidificação do objeto de luta do movimento, a desconstrução das desigualdades entre todos/as na sociedade brasileira em um momento de fragilidade política e social no que tange a conquista de espaços relegados à determinados grupos políticos minoritários, que será abordado mediante a utilização de uma breve revisão bibliográfica. A retirada do protagonismo feminino é, dentre outros fatores, umas das características centrais da dominação masculina (BOURDIEU, 2005). E, quando associada ao conceito de colonialidade (LUGONES, 2008; MIGNOLO, 2017; QUIJANO, 2005) – de gênero, poder, natureza, ser e saber – torna-se ainda mais forte. Com isso, a posição ocupada enquanto minoria política de mulheres e outros grupos sociais, atravessadas transversalmente por questões de raça/etnia e classe (SAFFIOTI, 2015) deve ser observada, sobretudo pela dimensão não só de resistência, mas também de enfrentamento e reinterpretação, de conceitos e dinâmicas de atuação (ADRÃO, TONELI, MALUF, 2011). Percebemos que a educação, enquanto processo formal de uma sociedade, ainda serve, apesar de diversas experiências de oposição, como elemento de perpetuação do *status quo*. Arelada a esta, outras estruturas compõem esse processo, tais como os meios de comunicação de massa e o advento das mídias sociais. No entanto, é salutar compreender os fenômenos que se confrontam com algumas perspectivas epistemológicas feministas, que passam a ocupar espaços semelhantes para articular-se com pessoas que até então não se sentiam envolvidas na problemática. Como é o caso da criação do grupo de oposição feminina, com grandes características feministas, que fez oposição a candidatura conservadora que hoje ocupa a presidência da república. Esse grupo, estabelecido através de uma página do *Facebook*, em menos de uma semana conseguiu articular mais de dois milhões de pessoas, de diversos segmentos sociais,

assim como posições políticas e religiosas. Porém, em nosso entendimento, o que congregou essas pessoas foi o combate ao discurso de ódio, muitas vezes levado ao extremo propalado pelo grupo que apoiou o então candidato ao pleito do executivo nacional. Assimilando-se, em alguns aspectos, a expressões de ascensão de regimes totalitários, no contexto fascista. Os múltiplos feminismos, não devem ser vistos como uma fragmentação, mas com uma interseccionalidade, posto que, não há apenas um tipo de mulher, assim como tal, as dinâmicas que perpassam são múltiplas. Há lugares de fala diferentes (RIBEIRO, 2017) e de uma necessidade de revisão urgente no que se refere a conjuntura que os problemas sociais possuem no país. Exemplo disso são os desdobramentos do grupo mencionado acima, chamado “Mulheres Unidas Contra Bolsonaro”, que possuiu representações de muitas correntes do feminismo, para lutar contra um governo que se materializa de maneira autoritária diante das minorias citadas, promovendo divergências em quesitos delicados no país, tais como: uso de terras indígenas, agronegócio, armamento, entre outras. Além disso, a tentativa de implementação do Projeto de Lei “escola sem partido”, a criminalização da esquerda, além de promover a difusão de uma chamada “ideologia de gênero” (FREIRE, 2018), esse último por meio de um Ministério, recém criado, com o nome de Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos voltado à manutenção da moral heteronormativa a qual os feminismos lutam para desconstruir. Evidenciando-se através de esquemas binários, como “meninas vestem rosa e meninos azul”. Diante de casos de desigualdade racial/ gênero, as correntes dos feminismos devem colocar em tela para reflexões e possíveis modificações, no campo da prática, a unificação dos múltiplos feminismos em locais de fala e escuta, a fim de materializar debates e solidificar os meios de propagação de resistência. Apontamos, portanto, que as futuras ações de embate contra diferenças postas por parte da sociedade seria no primeiro momento engajada no campo intelectual, a partir de estudos e avaliações desses problemas para, desta forma, aplicá-los ao cotidiano de forma analítica; a exemplo, uma reestruturação no debate de análise de pautas onde cobra-se políticas públicas para mulheres a fim de integrar as necessidades evidenciadas através dos ambientes de fala, e apresentando de forma concreta, análises da atual situação das mulheres, o que proporcionaria uma eficaz atuação sócio-política dos feminismos diante a sociedade. Posto a evidenciada instabilidade na estrutura político-social, identifica-se a urgente necessidade de ressignificação dos movimentos sociais e das manifestações de diálogos. Almeja-se, desta forma, levar aos espaços de falas uma proposta de interseccionalidade de debates, visando uma reestruturação na forma de diálogo para que assim cada espaço individual de verdades venha a compor e somar de forma coletiva e efetiva na construção da resistência às atuais e possíveis violações de direitos e garantias constitucionais. Evidenciando de tal forma, que a construção de uma sociedade justa e equitativa é guiada pelo debate estrutural inclusivo, somando força com toda a pluralidade identificada dentro do movimento feminista, bem como todo e qualquer movimento social. A ressignificação deste processo vem de forma colaborativa e determinante na solidificação do lugar de escuta bem como se tem ao lugar de fala, compreendendo a resistência como um instrumento horizontal e não segregador.

## Referências

ADRIÃO, Karla Galvão; TONELI, Maria Juracy Filgueiras; MALUF, Sônia Weidner. O movimento feminista brasileiro na virada do século XX: reflexões sobre sujeitos políticos na interface com as noções de democracia e autonomia. *In. Estudos Feministas*, 2011.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. *In: Educação e Sociedade*, 1995.

FREIRE, Priscila. (2018). “Ideologia de gênero” e a política de educação no Brasil: exclusão e manipulação de um discurso heteronormativo. *In. Exæquo*, 2018.

LUGONES, María. (2008). *Colonialidad y género: hacia un feminismo descolonial*. *In: MIGNOLO, Walter. (Dir). Género y descolonialidad*. 1ª ed. Buenos Aires: Del Signo, pp. 13-54.

MIGNOLO, Walter. (2017). Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. *In. Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 32, n. 94, pp. 1-18.

QUIJANO, Aníbal. (2005). Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In: Lander, Edgard. (org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, pp. 227-278.

SAFFIOTI, Helleieth I. B. (2015). **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo.

Ribeiro, Djamila. **O que é lugar de fala?**. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2017.

## MAPEAMENTO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM CARUARU

Lillian Rebeca Lemos Santos<sup>11</sup>

Ana Larissa de Oliveira Vidal<sup>12</sup>

Elba Ravane Alves Amorim<sup>13</sup>

### RESUMO:

**Introdução:** A lei 11.340/2006, intitulada de Lei Maria da Penha, entrou em vigor em 22 de setembro de 2006, uma legislação que representou um grande marco na luta das mulheres pelos seus direitos humanos, reconhecendo a violência contra a mulher como um problema social, que por um longo período foi silenciado (PASINATO, 2010, p.221). Esse fato é testificado com a contribuição da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, realizada pela ONU, na qual foi reconhecida a violência contra a mulher como um crime contra a humanidade (AZAMBUJA, NOGUEIRA, 2008). Somado a da adequação da Lei Maria da Penha à Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém de Pará, OEA, 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW, ONU, 1979) e a Constituição Federal (Brasil, 1988). Observando, os avanços das mulheres na conquista desses espaços e os desafios a serem enfrentados, além de analisar como a violência se caracteriza nesses ambientes. A Lei Maria da Penha criou órgãos especializados com a função de atender as mulheres vítimas de violência, alguns desses órgãos acabam funcionando não só para as mulheres que se encaixam nos requisitos dessa legislação, mas como também para as que sofrem violações sexuais ou agressões baseadas em misoginia (PASSIONATO, 2010). Podendo assim, destacar os órgãos responsáveis pelo processo penal como as Delegacias de Atendimento à Mulher, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar, a Promotoria Especializada de Violência Doméstica e Familiar, os quais se encaixam no primeiro eixo (combate) e no segundo eixo (proteção) da Lei (PASSIONATO, 2010). Como também, os órgãos que possuem a função de proteção (Eixo2) e prevenção (Eixo3) das mulheres, sendo eles as Secretarias da Mulher, os Centros de Referência da Mulher e as Casas de abrigo (PASSIONATO, 2010). O presente artigo é parte da pesquisa desenvolvida no âmbito do INICIA que tem como objetivo geral: Analisar a integração nas ações desenvolvidas pelos principais serviços previstos na Lei Maria da Penha existentes em

---

<sup>11</sup>Estudante do 5 período de Direito da ASCES UNITA, integrante do Núcleo de Gênero da ASCES UNITA, e-mail: rebecasantos057@hotmail.com

<sup>12</sup>Estudante do 5 período de Direito da ASCES UNITA, integrante do Núcleo de Gênero da ASCES UNITA, e-mail: lariissa\_oliveira123@hotmail.com

<sup>13</sup> Mestra em Direitos Humanos pela UFPE, Advogada OAB/PE 29.700, pós-graduada em Segurança Pública e Cidadania pela ASCES, professora universitária das graduações em Direito e Administração Pública. Compõe a Coordenação Colegiada do Projeto de Extensão da Administração Viva do Curso de Administração Pública (ASCES UNITA) e a Coordenação Colegiada do Núcleo de Estudos em Gênero da ASCES UNITA. Ex-Secretária Especial da Mulher e Direitos Humanos de Caruaru 2011/2014. Ex-Assessora Jurídica do PRORURAL/Secretaria de Agricultura de Pernambuco-Brasil e Atualmente Coordenadora da ONG Diversa: Centro de Pesquisa em Direitos Humanos, Gênero e Democracia. Pesquisadora do Instituto de Capacitação e Pesquisa de Pernambuco, e-mail: elbaamorim@asc.es.edu.br.

Caruaru (Centro de Referência, Vara de Atendimento à Mulher Vítima de Violência e Delegacia da Mulher). São objetivos específicos: Mapear a Rede de Enfrentamento à Violência Contra Mulher em Caruaru; Sistematizar os dados de atendimento à mulher vítima de violência contra mulher na Vara da Mulher, no Centro de Referência da Mulher Maria Bonita e na Delegacia da Mulher de Caruaru no ano de 2017; Apresentar as ações desenvolvidas de forma integradas pela Rede de Enfrentamento à Violência Contra Mulher em Caruaru e analisar se há relação entre a integração da rede e o número de denúncias junto a Delegacia da Mulher de Caruaru. **Metodologia:** A pesquisa segue uma abordagem qualitativa, que segundo LOPES (2006) trabalha com os significados. Inicialmente realizou-se estudo a partir de autoras referencias na área, tais como: PASSIONATO, PINTO, PIOVESAN e RIOS, após foi realizado um levantamento de artigos científicos que discutam violência contra mulher em Caruaru, os artigos foram selecionados utilizando os descritores: Violência+Mulher+Caruaru, somente serão analisados artigos científicos publicados no Repositório da ASCES UNITA no período de 2017 a 2018, cuja busca inicial, utilizando os descritores acima, identifica até setembro de 2018, 238 produções (ASCES, 2018), dessas publicações foram excluídas da análise aquelas cujo objeto de estudo não é a violência doméstica, a exemplo das que tem como objeto de estudo a violência obstétrica, a pesquisa ainda se encontra em curso e os artigos em fase de análise. **Desenvolvimento Teórico:** Vale salientar que a criação de órgãos especializados possui como objetivo proporcionar uma assistência estatal que respeite a integridade da mulher, tendo em vista percurso histórico brasileiro e a cultura patriarcal, que dispõe da ideologia da supremacia do interesse familiar ao interesse individual (PINTO,2003).Somado a isso, a prerrogativa que estipula o funcionamento integralizado desses órgãos é fundamental para que a mulher consigam efetivamente sair do ciclo de violência e para que seu agressor seja punido (PASSIONATO, 2010). Sendo assim, isso significa que deve existir uma comunicação eficiente entre eles, pois a zona de perigo em que essas mulheres se encontram é a mais íntima das suas vidas (relações domésticas, familiares e afetivas), desse modo a agilidade é fundamental para a preservação da vida e integridade física delas (PASSIONATO,2010). Muitas mulheres, desconhecem a amplitude da lei nº 11.340/2006 e a rede de enfrentamento existente, principalmente aquelas que residem nas periferias e na zona rural. O enfrentamento é guiado por uma atuação entre as instituições, serviços governamentais e não-governamentais e a comunidade, com a finalidade de resgatar a liberdade das mulheres vítimas da violência, com estratégias efetivas para que as mulheres se empoderem e lutem por seus direitos. Em suma, a Rede de Enfrentamento visa garantir a efetivação dos eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos. Sendo assim, é válido que haja a divulgação dos órgãos de enfrentamento às mulheres vítimas de violência, seja moral, patrimonial, física, psicológica ou sexual, para que, a lei Maria da Penha se torne efetiva. Em conformidade com isso, o atendimento policial está regulamentado pelo Capítulo III da Lei Maria da Penha, sendo realizado pela Delegacia de atendimento a mulher, desse modo as autoridades policiais possuem como funções primordiais: a de receber a solicitação das medidas protetivas e aplica-las quando o juiz competente as autorizar, além de instaurar o inquérito policial (PASSIONATO,2010). Sendo assim, a autoridade policial possui também o dever de garantir a saúde e segurança das vítimas, devendo encaminhar essas mulheres se necessário a assistência médica e a lugares distantes do agressor (Casas de Abrigos ou casa de parentes) (PASSIONATO,2010). Outrossim, os Juizados de Violência doméstica e familiar possuem competência exclusiva da aplicação da legislação, desse modo cabe a esse órgão julgar não só na esfera do processo penal, como também dentro

das causas civis que possuem ligação com a violência, como por exemplo ações de divórcio e as ações de alimentos, ou seja esses juizados devem ser compostos por uma equipe multidisciplinar (PASSIONATO,2010). Somado a isso, cabe também ao judiciário analisar as medidas protetivas em menos de 48 horas, as quais foram pedidas pelas mulheres na delegacia. Assim como, as coordenadorias de Violência Contra a Mulher, órgãos estaduais criados pela resolução do CNJ, tendo elas como função elaboração sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área do combate e prevenção da violência contra as mulheres e promover suporte aos magistrados, servidores e equipes multiprofissionais neste tipo de trabalho, como forma de melhorar a prestação jurisdicional (CAVALCANTE,2011). Além disso, devem promover articulações entre o Judiciário e outros órgãos governamentais e não-governamentais (CAVALCANTE,2011). Importante salientar também a função da Promotoria Especializada de Violência Doméstica e Familiar, o qual é responsável pela representação da vítima na ação penal, sendo essa ação segundo o STF uma ação pública incondicionada, ou seja, não é preciso que a vítima estimule o ajuizamento da ação. Sendo assim, a promotoria é órgão por meio do qual as mulheres vítimas são atendidas, como também é onde elas podem tomar ciência do andamento processual e das medidas protetivas, já que esse órgão possui a função de conduzir os pedidos de medidas preventivas. (MGMP,2019). Por outro lado, analisando os órgãos denominados Centros de Referência, em Caruaru-PE deve-se destaque para o Centro de Referência Maria Bonita, têm o objetivo de acolher e dar atendimento psicológico e social, além de orientações jurídicas para que seja feita o encaminhamento correto e desenvolver o empoderamento da mulher vítima de violência para que denuncie e saia do ciclo de violência (CEDAW,ONU,1979). Já os Serviços de Abrigamento possui um papel mais restrito, pois, nesse caso, estamos tratando de mulheres que correm risco de vida decorrente da violência, por isso, são locais seguros e sigilosos para que os agressores não identifiquem. No entanto, o abrigo servirá como sua nova moradia de caráter temporário (CEDAW, ONU,1979). Há também, a Ouvidoria da Secretaria de Políticas para as Mulheres que serve para receber manifestações sobre a temática violência de gênero, denúncia de ocorrência de crimes, sugestões para a melhoria das políticas públicas voltadas às mulheres entre outros (CEDAW,ONU,1979). Apesar dos avanços de serviços governamentais, não-governamentais e instituições de ensino no combate à violência, a cada ano que passa, a cidade está crescendo cada vez mais, por ser um interior muito visado e, conseqüentemente, aumenta o número da população, o que se faz necessário uma luta persistente para que esses dados numéricos diminuam cada vez mais. “Em Caruaru-PE, segundo os dados da Secretaria de Defesa Social (SDS) e da Secretaria de Ordem Pública (SECOP), em 2017, 82 mulheres foram vítimas de estupro. Já em 2018, até o mês de junho, 40 mulheres foram vítimas desse tipo de violência, o que coloca Caruaru como a 6º cidade do Estado de Pernambuco, com maiores índices de violência sexual”.

## REFERENCIAS

AMORIM, Elba Ravane Alves. **Casa-abrigo para as mulheres em situação de violência doméstica em Pernambuco: sob a ótica das mulheres pós-abrigadas** . UFPE CAA. 2015. Disponível em

<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/15003/1/RAVANE%2C%20ELBA%20-%20DISSERTAÇÃO%20COMPLETA.pdf>. Acessado em 1 de agosto de 2018.

AZAMBUJA, Mariana. NOGUEIRA, Conceição. **Introdução à violência contra as mulheres como problema de direitos humanos e saúde pública**. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/sausoc/2008.v17n3/101-112/pt/>> Acesso em: 25 de outubro de 2018.

CAVALCANTE, Hylda. **Resolução do CNJ determina criação de coordenadorias de violência contra mulheres nos tribunais**. Agência CNJ de Notícias, 2011. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/56606-resolucao-do-cnj-determina-criacao-de-coordenadorias-de-violencia-contramulheres-nos-tribunais>> Acesso em: 17 de fevereiro de 2019

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica: para uso dos estudantes universitários**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER. Disponível em: <[http://www.onumulheres.org.br/wcontent/uploads/2013/03/convencao\\_cedaw1.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wcontent/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf)> Acesso em: 7 de março de 2019.

IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo direito**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

MIGUEL, Luis. BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. São Paulo: Hucitec, 2010.

MPMG, 2019. **Defesa da Mulher**. Disponível em :< <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/violencia-domestica-contramulher/apresentacao/>> Acesso em :17 de fevereiro de 2019

PASINATO, Wânia. **Lei Maria da Penha :Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos ?** Sistema de Información Científica : Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal, 2010.

PERNAMBUCO, Secretaria da Mulher de. **Das Lutas à Lei: Uma contribuição das Mulheres a Erradicação da Violência.** Recife: Secretaria, 2011.

PINTO, Celi. **Uma história do feminismo no Brasil.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PIOVESAN, Flávia. **Ações afirmativas da perspectiva dos Direitos Humanos.** Caderno de Pesquisa, v.25, n.124, 2005. Disponível em :  
<<http://www.scielo.br/pdf/0D/cp/v35n124/a0435124.pdf>> Acesso em 25 de outubro de 2018.

RIOS, Maiara Moreira de. **Definindo Sororidade.** Adaptação do Texto de Marcela Lagarde y de los. Sororidad. In: GAMBA, Susana Beatriz. **Diccionario de estudos de género y feminismos.** Buenos Aires: 2009.

SERPRO. **Programa de equidade de gênero e raça.** Disponível em:  
<<http://serpro.gov.br/>>. Acesso em 1 de agosto de 2018.

## A PERSISTÊNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA POLÍTICA BRASILEIRA: FALHA NO DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE NA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NACIONAL?

Thaynara Melo Monteiro

(Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA), email:  
thaynaramelo\_001@hotmail.com)

Emerson Francisco de Assis

(Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA), email: emerson-  
nassis@asc.es.edu.br)

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** A justiça transicional é a justiça instaurada em períodos de mudança política, em que regimes opressores exerceram papel ativo na execução de abusos ou crimes, atingindo direitos fundamentais como a dignidade da pessoa humana. Deste modo, o objetivo da Justiça de Transição é investigar as atrocidades cometidas, a fim de trazer à tona o que ocorreu durante determinada fase (TEITEL, 1992). Para Quinalha (2013), alguns elementos devem constituir esse período, tais como: verdade, memória, justiça, reparação e reformas institucionais. Inicialmente, é necessário que haja a punição às autoridades que vieram a cometer condutas criminosas, não esquecendo de que as vítimas devem ser reparadas pelo abuso sofrido, não apenas de forma monetária, mas dando a elas seu devido reconhecimento como pessoa humana digna de valor. Isso deve ser concebido através do direito à memória e à verdade, que por sua vez, deve lembrar a sociedade os acontecimentos ocorridos na época de regimes opressores, fazendo com que haja mudanças, mantendo as pessoas que cometeram crimes, afastadas de seus órgãos competentes. O presente artigo tem o objetivo de analisar o processo de Justiça de Transição no Brasil, especificando seus elementos e abordando o direito à memória e à verdade no que se refere à violência sofrida contra a mulher durante a ditadura militar brasileira, relacionando dessa forma, com os abusos que as mulheres ainda sofrem no cenário político atual. Considerando que o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV) dedica parte exclusiva referente à violência de gênero, expondo os crimes cometidos através dos relatos das vítimas. **METODOLOGIA:** Pretende-se mostrar então, como a cultura da violência contra a mulher iniciada no regime autocrático ainda se perpetua nos dias atuais, a exemplo da morte da vereadora carioca Marielle Franco. Portanto, serão utilizados nesta pesquisa o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e o Projeto Brasil Nunca Mais da Arquidiocese de São Paulo, como método de revisão bibliográfica, extraindo concomitantemente informações de veículos midiáticos nacionais e internacionais, a exemplo da Folha de São Paulo, BBC Brasil, El País e Le Monde Diplomatique Brasil. **DESENVOLVIMENTO TEÓRICO:** A ditadura civil militar ocorrida no Brasil em 1964, legitimava o Estado a agir com o uso da força como forma de dominação contra aqueles que se mostravam contrários ao regime vigente, reprimindo e usando a violência como forma de combate aos opositores. Diante disso, surgiram diversos grupos de resistência, antagonistas ao regime, que lutavam pela

democracia e para que seus direitos políticos e individuais fossem restabelecidos. Várias mulheres, por sua vez, aderiram aos movimentos a favor da redemocratização e militaram no campo político. Por conseguinte, sofreram diversos tipos de violação, muitas foram presas e torturadas (LONGO, 2017). A violência de gênero esteve presente nesse cenário autocrático e o gênero ao qual as pessoas pertenciam passou a ser algo determinante à escolha dos métodos utilizados como forma de tortura, humilhação, abusos psicológicos, morais, físicos e sexuais (BRASIL, 2014). O homem em sua construção social é colocado como autoridade máxima, posto em um patamar superior, criando assim uma hierarquia, que deriva o patriarcado. A diferença sexual é algo determinante para a desigualdade das mulheres perante o sexo masculino e a relação de poder é estabelecida de forma prejudicial à mulher, que sempre deve ser subordinada (TAVARES, 2008). Durante o regime autocrático, além de serem colocadas como seres inferiores aos homens, as mulheres também serviam para satisfazer as taras de seus torturadores, colocando-as em situações vexatórias, que denegriam tanto sua integridade física, como moral (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 2011). O Brasil, mesmo vivendo em um atual cenário democrático, ainda carrega em sua história a realidade da violência contra a mulher no campo político. Alguns casos emblemáticos que geraram repercussão nacional foram escolhidos com o intuito de exemplificar e mostrar a forma como a violência ainda persiste, gerando abusos e atrocidades. Em 14 de março de 2018, a vereadora Marielle Franco do PSOL (Partido Socialismo e Liberdade), mulher negra, militante em favor dos direitos humanos, que lutava em prol das mulheres negras moradoras de periferias e denunciava a violência policial, foi assassinada a tiros no Rio de Janeiro. A morte da vereadora trata-se de um crime político, a Polícia Civil levantou como maior hipótese de que o assassinato teria sido encomendado por milicianos, agentes penitenciários, bombeiros, militares e grupos paramilitares formados por policiais. Este tipo de execução ainda é muito comum no país, segundo a Front Line Defenders, foram registradas em 2017, 70 execuções no Brasil, estando incluído como uma das nações que mais mata ativistas. Marielle representava a luta em favor das minorias e se posicionava contra a tudo aquilo que tentava lhe inferiorizar como mulher (BETIM, 2018). A deputada Maria do Rosário do PT (Partido dos Trabalhadores) também foi vítima de agressões dentro do campo político. Em 2003, durante uma discussão com o então deputado Jair Bolsonaro, atual presidente da nação, foi atacada pelo parlamentar, que proferiu a seguinte frase: "Jamais iria estuprar você, porque você não merece" (MOZELESKI, 2017). Em 2014, novamente Maria do Rosário voltou a ser ofendida. Após discursar em plenário, defendendo as Comissões da Verdade e as investigações dos crimes cometidos durante a ditadura militar, Jair Bolsonaro rechaçou a fala da ex-ministra, reiterando o que disse em 2003: que não a estupraria por ela não merecer, além de afirmar que o Dia Internacional dos Direitos Humanos (defendido por Maria do Rosário) é o "Dia Internacional da Vagabundagem" (GUERREIRO, 2014). **RESULTADOS:** Após o que foi observado no estudo em questão, verifica-se que os abusos e violência exercidos contra as mulheres ainda são práticas recorrentes no campo político, originando atos de injúria, preconceito e até a morte daquelas que estavam militando na política brasileira. Pode-se afirmar também que este tipo de violação fez-se presente durante o regime militar, que foi observado através dos relatos das vítimas, em que ficou evidente o caráter machista e patriarcal, fazendo com que as mulheres opositoras ao regime vigente fossem torturadas, humilhadas e vítimas de violência sexual. Isso mostra que o direito à memória e à verdade no Brasil foi falho. Apesar do estabelecimento tardio da Comissão Nacional

da Verdade (após 29 anos dos fatos acontecidos), é observado que certos políticos brasileiros ainda desprezam o que ocorreu durante o período autocrático e ridicularizam os direitos humanos, direitos estes, violados em tal época. O que impossibilita uma verdadeira forma de reparação, pois demonstra que os próprios representantes políticos, que são representantes do povo, não reconhecem as atrocidades cometidas e concordam com as práticas ocorridas. Fazendo corroborar para que atitudes machistas sejam perpetuadas dentro da política brasileira, inferiorizando a imagem da mulher e subestimando sua capacidade.

### REFERÊNCIAS:

- ARNS, Dom Paulo Evaristo. (coord.). **Brasil: Nunca Mais**. Editora Vozes, 33ª Edição, Petrópolis, 2003.
- LONGO, Clerismar; BARROSO, Eloísa. **Mulheres que Foram à luta: Relações de Gênero e Violência na Ditadura Civil Militar Brasileira (1964-1985)**. Cuiabá: Revista Território e Fronteiras, 2017.
- TEITEL, Ruti. **Genealogia da Justiça de Transição**. Brasília: Comissão de Anistia, 2011.
- HOLLANDA, Cristina. **Direitos Humanos e Democracia: a Experiência das Comissões da Verdade no Brasil**. São Paulo: Revista Brasileira de Ciências Sociais, 2018.
- Comissão Nacional da Verdade (CNV) (2015)**. A CNV. Disponível em <http://www.cnv.gov.br/index.php>. Data de acesso: 15/08/2018.
- QUINALHA, Renan Honório. **Justiça de Transição: contornos do conceito**. São Paulo: Outras Expressões; Dobra, 2013.
- LUCIANA, Araujo et al. **A semente de Marielle vai germinar até que amanhã seja outro dia**. In: **Le Monde Diplomatique Brasil**. 2018. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/a-semente-de-marielle-vai-germinar/>. Acesso em: 20 nov. 2018.

## **AS DIFICULDADES DA MULHER NA VIVÊNCIA DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS**

Esther Santos Mendes

(Associação Caruaruense de Ensino Superior Centro Universitário Tabosa de Almeida,  
2018112084@app.asc.es.edu.br)

Eddir Gabriel José da Silva

(Associação Caruaruense de Ensino Superior Centro Universitário Tabosa de Almeida,  
2017212057@app.asc.es.edu.br)

Ana Paula Rodrigues Figueirôa

(Associação Caruaruense de Ensino Superior Centro Universitário Tabosa de Almeida,  
anafigueiroa@asc.es.edu.br)

### **RESUMO**

**INTRODUÇÃO:** Se analisarmos a história do esporte veremos que as condições de acesso e divulgação das mulheres, em sua maioria, não foram iguais aos dos homens, o caminho das mulheres nas práticas esportivas passou tanto por proibições de assistir e participar dos Jogos Olímpicos até a criação de uma Federação Esportiva Feminina Internacional. A medicina do século XVIII ao mesmo tempo que libertava o corpo masculino reprimia o corpo das mulheres da classe média, sustentando a ideia de que era um perigo às mulheres realizarem exercícios vigorosos e representando-as como seres fracos. Quanto às outras mulheres, estas estavam ocupadas demais cuidando da casa e dos filhos e, portanto, não lhe sobravam energias para praticar um esporte (CORBIN, COURTINE E VIGARELLO, 2008). Sobre isto, os autores em seu mesmo livro, complementam que na Europa Ocidental a educação corporal das mulheres, em vista do medo da diminuição da população, era voltada para a produção de uma boa saúde do corpo que mais tarde seria o de uma mãe, reduzindo o esporte feminino a prática do tênis e a uma ginástica específica. Infelizmente, mesmo com grandes conquistas até hoje as práticas esportivas na atualidade são marcadas pelas desigualdades. O entendimento dos obstáculos que a mulher se depara na sua inserção enquanto praticante de um esporte atualmente nos ajudam a compreender o afastamento da figura feminina das atividades físicas e a falta de visibilidade que elas possuem. Goellner (2006) expõe que a figura da mulher no esporte representa simultaneamente uma ameaça pela visibilidade que ela tem em espaços de valores predominantemente masculinos e complementaridade como parceira em hábitos sociais com os homens representando uma maneira moderna de ser. Dessa maneira, o presente trabalho busca compreender os fatores que impedem as mulheres de experimentarem plenamente as práticas esportivas a partir da compreensão de estereótipos criados e assim, refletir sobre a necessidade de discussão e inclusão das mulheres nessas práticas através das atividades esportivas, a fim de possibilitá-las

usufruírem inteiramente dos seus benefícios. **METODOLOGIA:** Para a produção deste trabalho foram realizadas pesquisas referentes aos temas de gênero, esportes e preconceito. O trabalho é um aprofundamento da produção de uma redação feita no 3º ano do Ensino Médio no ano de 2017 ao qual foi premiado no X Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero. Atualmente, buscou-se ampliar o presente trabalho complementando-o com referências bibliográficas que darão melhor aprimoramento, através do estudo da historicidade das mulheres no esporte, a representação do corpo feminino, principalmente no seu sentido maternal e estético, as desigualdades existentes entre os sexos e a importância da inclusão e visibilidade feminina nas práticas esportivas. Nesse processo, foi utilizado o tipo de pesquisa bibliográfica, com uma abordagem qualitativa, ou seja, desenvolvida a partir de material já elaborado, fazendo o levantamento das informações e levando em consideração a temática em questão.

**DESENVOLVIMENTO TEÓRICO:** Para compreendermos a história da mulher nas práticas esportivas é importante destacar que a sua participação no esporte foi perpassada por dificuldades e superações que envolviam uma desigualdade e exclusão pautada na condição física da mulher. Salvini e Marchi Júnior (2016) escrevem que as modalidades incentivadas as mulheres tinham em mente a conservação das formas corporais em conformidade com a normatividade de gênero, com movimentos suaves e a manutenção da saúde feminina. Dentre as atividades, no final do século XIX estavam o golfe e o tênis. Este último era ensinado nas escolas privadas para moças e as duplas de moças e rapazes criavam um ambiente propício para se conhecerem e posteriormente casarem-se. Assim, para essas jogadoras, no tênis feminino “era, aliás, mais importante ser graciosa e sedutora numa quadra do que jogar bem.” (CORBIN, COURTINE e VIGARELLO, 2008, p. 456). Criou-se então uma cultura corporal feminina em que se sobressaem à beleza, a jovialidade e à estética dos movimentos, padrões estes que recaem sobre as mulheres como um dever de manter sua aparência física em perfeito estado de equilíbrio entre os exercícios físicos praticados e a feminilidade exigida. Goellner (2003) ao relatar as práticas destinadas às mulheres na Revista Educação Physica revela o embelezamento como o principal motivador da exercitação, um imperativo de remodelagem do corpo feminino que possa ser ao mesmo tempo saudável, elegante, flexível e sem excessos, neste sentido “movimentar o corpo feminino significa lapidar a sua aparência” (GOELLNER, 2003, p.36). À medida que a independência das mulheres crescia e elas ingressavam no esporte, as ideias das práticas esportivas como um lugar próprio dos homens passou a ser questionada. Novos olhares foram surgindo acerca da inserção da mulher nesse âmbito, elas saíram do lugar de coadjuvantes para protagonistas, mostrando sua autonomia e determinação para conquistar espaços primordialmente masculinos. Esses avanços mostram-se significativos, para Ribeiro (2013) os fatores físicos não limitam a participação da mulher em modalidades esportivas. Além disto, o ponto crítico do debate acerca da mulher não são somente suas capacidades físicas, mas o discurso que direciona os padrões estéticos e comportamentais da mulher de modo que este corpo que é seu também se submeta às obrigações sociais de seu contexto histórico. A conquista das mulheres pelo direito ao espaço esportivo percorre desde o século XX até os dias atuais, segundo Altmann (2015), a aquisição de noções técnicas e tática desempenho e competitividade possibilitam atuação plena e prazerosa no esporte. Portanto, a vivência

no esporte e a própria educação corporal tem início na infância, porém o incentivo e os campos de possibilidades são mais amplamente oferecidos aos meninos, essas desigualdades além do campo esportivo são produzidas em outras dimensões da vida social. Altmann (2015), demonstrou uma educação diferenciada por gênero desde propagandas de calçados infantis, onde os calçados esportivos são apresentados por meninos. Essa diferença entre os gêneros transmitida pela mídia se dissemina na vida cotidiana, em estampas de roupas, televisão, internet e meios midiáticos. Além disso, não somente na área do alto rendimento, mas também no ambiente escolar vê-se atitudes de segregação que reforçam desigualdades e preconceitos, acerca disto, Altmann, Ayoub e Amaral (2011) expõe que aos docentes é necessário questionar se esses conflitos entre os gêneros que surgem, ainda que de forma oculta, serão ignorados ou transformados numa ferramenta de intervenção do professor. Em relação à escola, Louro (2011) escreve que esta é, portanto, uma instituição social privilegiada dentre as demais que era (e ainda é) centro das atenções de diversos setores da sociedade sendo responsável pela formação de meninos e meninas e permeada de relações entre os sujeitos que circulam por ela. A mesma autora também afirma que gestos, movimentos e sentidos são incorporados pelos estudantes da escola, estes aprendem a gostar, falar, olhar, tocar, e essas são lições marcadas pelas diferenças onde os sujeitos envolvem-se e são envolvidos. Consequentemente, há uma necessidade de apurarmos os sentidos, de observarmos cuidadosamente as pessoas, as roupas, os olhares, as falas para percebermos as múltiplas formas que se constroem os sujeitos dentro da organização cotidiana da escola de maneira sutil. Como dizia Corbin (2008) as formas de se maquiar, tatuar, pentear os cabelos e de se vestir-se são de igual forma características de gênero, idade, status social ou até da aspiração de pertencer a determinada classe. Em suma, é inegável que a mulher é um membro histórico que revela características da cultura dos grupos sociais em que se insere e que frequentemente conquista seu espaço na sociedade, que nunca deixou de ser seu por direito. Dessa maneira, compreendemos que há muito tempo a mulher desempenhou diversas funções na vida em sociedade ainda que ela não tivesse a visibilidade e a valorização necessária. **RESULTADOS:**A partir do que foi estudado observou-se que o esporte era visto quase que de maneira exclusiva para os homens e que no contexto das práticas esportivas a inserção da mulher por muito tempo foi marginalizada e excluída. Sua história no esporte ainda possui muitos impasses, preconceitos e invisibilidades. Mezan (1998) define o preconceito como crenças, atitudes e comportamentos que atribuem características negativas ao indivíduo pelo fato de pertencer a um determinado grupo, esta característica é vista como essencial e, que, portanto, adere a todos os sujeitos que o compõe. Espera-se que através desse trabalho consiga-se compreender os obstáculos historicamente superados pelas mulheres no âmbito esportivo e as questões pertinentes à sua completa conquista deste espaço na sociedade, visto que diversas mulheres são alvo de atitudes preconceituosas que as inferiorizam e que infelizmente implícitas na cultura são propagadas formal e informalmente no seio da sociedade e que em vista desta realidade, por meio deste trabalho possamos abrir espaços para outras discussões que aprimorem esta temática.

## REFERÊNCIAS:

ALTMANN, Helena; AYOUB, Eliana; AMARAL, Silvia Cristina Franco. **Gênero na prática docente em educação física: "meninas não gostam de suar, meninos são habilidosos ao jogar"?** Estudos Feministas, Florianópolis, vol. 19. n. 2. maio- agosto de 2011.

ALTMANN, Helena. **Educação física escolar: relações de gênero em jogo.** São Paulo: Cortez, 2015. 176 p. (Coleção Educação & Saúde, v. 11).

CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges. **História do corpo: 1. Da renascença às luzes.** Petrópolis, RJ: Ed. Vozes. 2008.

CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges. **História do corpo: 2. Da revolução à grande guerra.** Petrópolis, RJ: Ed. Vozes. 2008.

GOELLNER, Silvana Vilodre. **Bela, maternal e feminina: imagens da mulher na Revista Educação Physica.** Ijuí: Ed. Unijuí. 2003.

GOELLNER, Silvana Vilodre. **Mulher e esporte no Brasil: entre incentivos e interdições elas fazem história.** Pensar a Prática. v. 8 n. 1. 2006.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** 12. ed. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas 2003.

MEZAN, R. Tempo de mudar: **ensaios de psicanálise.** São Paulo: Cia das Letras, 1998.

RIBEIRO, Bianca Zacché. et al. Evolução histórica das mulheres nos Jogos Olímpicos. **EFDeportes.com**, Revista Digital. Buenos Aires, ano 18, no 179, abril de 2013.

SALVINI, Leila; MARCHI JÚNIOR; Wanderley. **"Guerreiras de chuteiras" na luta pelo reconhecimento: relatos acerca do preconceito no futebol feminino brasileiro.** Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo: Abr-Jun de 2016. pg. 303.

## **OS DESAFIOS DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO E SEUS DESDOBRAMENTOS QUANTO AOS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS**

Ellen Lorrany Nunes Benizio

(Centro Universitário Tabosa de Almeida - ASCES | UNITA  
ellenunesbenizio@gmail.com);

Tayná Veloso da Silva Gomes

(Centro Universitário Tabosa de Almeida - ASCES | UNITA  
taynavelosoadv@gmail.com);

Marcela Florêncio

Orientadora:

(Centro Universitário Tabosa de Almeida - ASCES | UNITA  
marcelaflorencio@asc.es.edu.br).

### **RESUMO**

**INTRODUÇÃO:** É perceptível o avanço, mesmo que à passos lentos, da população feminina na conquista de direitos, que lhes são assegurados, a partir de determinadas normas/legislações. Apesar deste ‘avanço’, a desigualdade, entre gêneros, ainda é amplamente arraigada na sociedade brasileira, sendo perceptível em diversos âmbitos. No mercado de trabalho, por exemplo, ainda que nas últimas décadas, as mulheres veem conquistando mais espaço, garantindo direitos importantes à classe, como a licença maternidade, todavia, até então, sofrem com diversos desafios, como por exemplo, a dificuldade de inserção no meio laboral, por haver preferências pelo sexo masculino; assédio moral e sexual no ambiente de trabalho; diferenças salariais; recebendo valores menores que homens que exercem a mesma função; enfim, são diversas dificuldades enfrentadas pelas mulheres no campo trabalhista. Em contrapartida, nos deparamos com alguns direitos salvaguardados à população feminina, no âmbito previdenciário, por exemplo, o salário maternidade; a menor necessidade de tempo de contribuição e idade, para fins de aposentadoria; em suma, direitos que funcionam como um meio de justiça social, compensando as adversidades enfrentadas pela classe na sociedade, e no âmbito laboral. Neste resumo, serão abordadas as diferenças de gênero e dificuldades enfrentadas pela população feminina no mercado de trabalho, com escopo em elencar alguns dos direitos conquistados ao longo do tempo e discutir os benefícios previdenciários das mulheres como sendo uma forma de equilíbrio e equidade. Sendo esta discussão, motivada pela evidente desigualdade entre gêneros, presente na sociedade brasileira.

**METODOLOGIA:** No presente estudo exploratório, foi utilizado o tipo de pesquisa bibliográfico, consequente, o presente trabalho situa-se no âmbito de pesquisa do direito trabalhista e previdenciário, sendo adotados como instrumentos de pesquisa os referenciais teóricos publicados em livros, artigos, trabalhos acadêmicos e as normas

jurídicas relevantes ao tema pesquisado. Sendo adotada a pesquisa qualitativa, como o método indutivo de abordagem utilizada na análise dos dados. **DESENVOLVIMENTO TEÓRICO:** Em nosso país, o Brasil, não existe um meio para se tratar de leis trabalhistas femininas sem explanar a industrialização. Esse marco foi o pontapé para o começo do direito do trabalho. Antes não existia uma forma de a norma proteger tais questões, e assim com os avanços tecnológicos e o passar das décadas surgiu uma necessidade de resguardo para com os trabalhadores. Em decorrência do capitalismo e das circunstâncias da infraestrutura social foram percebidos com força através da Revolução Industrial trazendo consigo o empobrecimento dos trabalhadores, as famílias viram-se alcançadas pela mobilização da mão de obra da mulher e dos menores nas fábricas. Com isso, as discrepâncias entre as classes sociais foram notadas de tal maneira que o pensamento humano não relutou em afirmar a existência de uma séria perturbação ou problema social (NASCIMENTO, 2010). No processo de industrialização, o trabalho realizado por mulheres tornou-se mais acessível no ponto de vista dos empregadores, deixando a mão de obra masculina em segundo plano, isto porque os salários inferiores eram destinados às mulheres. Vale salientar que o Estado não intervinha nas relações de trabalho, assim propiciando a desigualdade no tratamento. Apesar da preferência pela mão de obra feminina pelos empregadores, a mulher sempre foi pouco admirada, o que diz a sua participação nas relações de trabalho e também na sociedade, isto porque a predileção pela mulher no mercado de trabalho sempre foi, tão somente, em razão da sua mão de obra barata, ainda, a mulher enfrenta o inconveniente de ter a figura masculina sempre em evidência, no entanto, o que se notou foi que a mulher através do seu trabalho contribuiu grandemente para o crescimento e a evolução da sociedade em todos os seus aspectos. O processo de feminização da pobreza ao longo dos últimos anos e de que cada vez mais a pobreza tem um caráter feminino também é está presente em todo o mundo. O termo feminização da pobreza teve sua primeira menção, em 1978, pela socióloga norte-americana Diane Pearce com a intenção de explanar a tendência, nos Estados Unidos da América, de crescimento relevante da proporção de mulheres entre os pobres e também do aumento do número de famílias chefiadas por mulher entre os pobres, que começa entre o início da década de 1950 e meados da década de 1970.<sup>14</sup> Levando em conta que a feminização também trata-se de um aumento na simetria de pessoas em famílias do tipo “mulher sem cônjuge” entre os pobres, o que, vale primar, pode ser entendido como um revérbero das mudanças ocorridas na população brasileira das últimas décadas.<sup>15</sup> É bem explícito que a mulher mesmo cooperando de forma positiva no mercado, sempre sofreu discriminação, o que fez dela objeto de desigualdades no percorrer do tempo. É notório que mesmo com a presença das mulheres cada vez mais sólida nas relações de trabalho, os cargos de chefia e altas patentes que por sua vez eram melhores remunerados, sempre

---

<sup>14</sup>PEARCE, D. The feminization of poverty: women, work and welfare. *Urban and Social Change Review*, v. 11, p. 28-36, 1978.

<sup>15</sup>[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4726](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4726) Acesso: 10-04-2019

foram designados para os homens, pois a questão do gênero sempre foi uma barreira para o avanço da mulher no mercado de trabalho, e suas características sempre foram associadas à fragilidade, deixando de lado o profissionalismo e da sua capacidade para o labor. A discriminação, o preconceito e a desvalorização da mulher são traços que temos facilidade de enxergar. Se analisarmos ao longo dos anos, notamos que as raízes culturais sempre estiveram diretamente ligadas à figura feminina sobressaindo suas diferenças biológicas em relação ao homem. Para muitos, a mulher deve ter como objetivo de vida, tão somente, a tarefa de cuidar do lar, ser esposa e mãe dedicada. Com a Constituição Federal de 1934, a mulher, passou a ter direitos que jamais acreditaria que um dia pudesse tê-los, esse foi um primeiro passo para uma caminhada de normas voltadas para as mulheres. Consagrou-se pela primeira vez, o princípio da igualdade entre os sexos. A partir daí foram adquiridos direitos como: a proibição de diferença salarial entre os sexos para um mesmo trabalho; a proibição de trabalho de mulheres em indústrias insalubres; o que, de certa forma, foi algo preconceituoso, devendo ser assegurado apenas às grávidas, e, atualmente, com a reforma trabalhista, até as mulheres grávidas foram permitidas de trabalhar em indústrias insalubres, o que, mais uma vez, foi colocado de forma errônea, a garantia de assistência médica e sanitária à gestante e descanso antes e depois do parto, através da Previdência Social. Falando em normas jurídicas, com a Constituição Federal de 1967, o único avanço na luta das mulheres por seus direitos, porém não menos importante foi no tocante à condição da mulher foi a redução do prazo para aposentadoria, de 35 para 30 anos. A seguridade social, aqui abordada na seara previdenciária, funciona como um conjunto de políticas que objetivam amparar o indivíduo e seus familiares, diante de situações como acidentes, invalidez, falecimento, idade avançada etc. Podemos observar, de acordo com o Texto para Discussão nº 867, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2002 que, no Brasil “a questão da inserção da mulher nas questões referentes à seguridade social no Brasil está intimamente ligada aos avanços alcançados por elas mediante a intensificação da sua presença no mercado de trabalho.” Ou seja, toda a regulamentação de leis voltadas às mulheres, nos âmbitos trabalhista e previdenciário, aconteceu por luta e mérito da classe. E o texto continua “Até a década de 60 não foram feitas diferenciações significativas quanto ao critério de concessão dos benefícios previdenciários entre os sexos.” Isto é, os direitos previdenciários, voltados à população feminina, só foram conquistados, com o passar do tempo e na medida em que a classe lutou para alcançar avanços significativos, que levassem em conta as condições sociais, onde a mulher aparece como a figura de devoção maior à família, e injustamente tratada com diferença no ambiente laboral. Também, ao passo que a classe foi conquistando maior espaço no mercado, e, como consequência, passando a contribuir mais para o regime previdenciário brasileiro. A partir daí, podemos observar que as principais diferenças entre homens e mulheres quanto aos benefícios previdenciários, estão nos temas subsequentes: Tempo de Contribuição (mulheres são necessários 25 anos e homens 30 anos); Aposentadoria por Idade (mulheres são necessários 5 anos a menos que os homens, sendo 55 anos para aposentadoria rural e 60 anos para a urbana); e, Salário Maternidade (sendo próprio para as seguradas empregadas, e concedido por um período de 120 dias). Contudo, os atuais requisitos serão modificados, se aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2019, que

trata da Reforma da Constituição, onde na aposentadoria por idade urbana serão necessários mais dois anos de idade e cinco de contribuição, sendo, portanto, necessários 62 anos de idade e 20 anos de contribuição, para as mulheres, e na aposentadoria rural as idades mínimas serão igualladas, sendo 60 anos para ambos os sexos, o que se aplica também para os professores, 60 anos de idade mínima para ambos os sexos e 20 anos de contribuição. Contudo, apesar, de o número de mulheres que recebem benefícios do INSS ser maior que o número de homens, observa-se que as mulheres recebem menos que os homens, refletindo o que ocorre no mercado de trabalho, pois as mulheres ao receberem menos, contribuem com valores menores ao INSS, é o que pode-se verificar no Texto para Discussão nº 867, IPEA, 2002 que nos explica a situação seguinte: “Pelo fato de a maioria das aposentadorias femininas se concentrar em benefícios de baixo valor, as aposentadorias masculinas têm seu valor, em média, duas vezes maior do que as femininas.” Assim, na previdência social acontece um claro reflexo do que ocorre no mercado de trabalho, onde a mulher recebe menos e consequentemente, contribui menos. O texto continua: “Até mesmo quando são considerados somente os aposentados por tempo de serviço, verifica-se que o valor médio recebido pelos homens é 23,7% maior do que o percebido pelas mulheres.” E por fim, conclui: “Tal situação, no entanto, espelha distorções prévias da estrutura do mercado de trabalho.” Ou seja, mesmo havendo benefícios voltados a classe feminina, ainda nos deparamos com situações de desigualdade, que nos faz reforçar ainda mais a necessidade da existência de tais benefícios, uma vez que eles funcionam como uma medida de justiça social, se baseando no Princípio Constitucional da Igualdade, que de acordo com a clássica definição de Aristóteles, afirma que a “igualdade é tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade”, princípio este, essencial na lida das desigualdades de gênero que nos deparamos em diversos âmbitos de nossa sociedade brasileira, com ênfase do meio trabalhista e previdenciário. **RESULTADOS:** Ao pesquisarmos um pouco sobre as questões de gênero ligadas ao direito/ambiente de trabalho, e legislação previdenciária, e discutir estes assuntos, intenta-se mostrar a importância dos benefícios previdenciários femininos, frentes às desigualdades enfrentadas por elas na sociedade em geral, e principalmente no campo trabalhista. É notório que ao longo dos anos, com o processo de industrialização; com a migração da mulher, que antes se ocupava basicamente com as atividades relacionadas ao lar, para o mercado de trabalho; houve um avanço na conquista de direitos inerentes à classe. Mas, apesar disto, ainda é possível notar claras desigualdades às quais são submetidas a população feminina, que são refletidas também no âmbito previdenciário. Duvidosamente estas diferenças de gênero mudará em um futuro breve, de forma que realmente leve em conta todas as situações sociais, que aqui foram rapidamente abrangidas, pois é notório que mesmo havendo regulamentação de diversas normas que protegem as mulheres, ainda assim a sociedade encontra formas de burlá-las, prevalecendo a desigualdade. Mas, ainda há esperança que isto possa ocorrer um dia, com a criação de políticas públicas, que abarque as necessidades femininas nas esferas trabalhistas e previdenciárias. Como por exemplo, não haver preferências entre sexo no momento da contratação de empregados, em determinados cargos; respeito à equiparação salarial, prevista em nossa Constituição, como também em legislação trabalhista; isto

refletiria, conseqüentemente, nos valores percebidos à título de aposentadoria, em síntese, a criação de ações eficazes, que pudessem assegurar à mulher o cumprimento do Princípio da Igualdade. Isto não quer dizer, que, como muitos defendem, a reforma da previdência deve extinguir as diferenças entre homens e mulheres na previdência social, pelo contrário, deve-se fortalecer, pois estas diferenças são reflexos de uma sociedade que privilegia a população masculina em toda sua vida laboral e também em outros segmentos sociais, como no ambiente familiar. Pode-se discutir este nivelamento de gênero na previdência social, quando forem concebidas e colocadas em práticas, obtendo resultado significativos, ações que comensem os homens e mulheres em todos os segmentos da sociedade.

## REFERÊNCIAS

BELTRÃO, K. I.; MEDICI, A. C.; NOVELLINO, M. S.; OLIVEIRA, F.E.B.; IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Texto para Discussão nº 867**. Rio de Janeiro. 2002.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Acesso em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

BRASIL. Lei 8.213, 1991. Acesso em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm).

NASCIMENTO Mascaro Amauri, **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo. 2010, p. 37, 38, 39.

[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4726](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4726)  
Acesso: 10-04-2019.

## TRABALHADORA DOMÉSTICA: CRISE DO CAPITALISMO, DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE ENFRENTAMENTO

Vinícius Paulino Lopes da Silva

(UPE- Universidade de Pernambuco| UDELAR- Universidad de La República do  
Uruguay [viniciuspaulino.23@hotmail.com](mailto:viniciuspaulino.23@hotmail.com))

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** A partir das transformações societárias (Netto, 1996) advindas do mundo do trabalho (Antunes, 2015) e da cultura do patriarcado desde os anos 1970, rebatimentos drásticos assolam a vida social da classe trabalhadora, particularmente, das trabalhadoras domésticas (Saffioti, 1978), e suas respectivas famílias que vivem desse “trabalho invisível”. Particularmente, na sociedade de classes que na região nordeste do Brasil é marcada pelas forças societárias mais ultraconservadoras (Santos, 2008) dos grandes latifúndios, da xenofobia em curso, do preconceito de gênero, do machismo e de classe social numa arena de disputas por projetos societários hegemônicos tão cruéis atendendo aos ditames neoliberais masculinos. Nesse sentido, à luz da perspectiva crítica dialética da sociabilidade burguesa e da ótica de gênero foi substancial para fundamentar as inquietudes da pesquisa que perpassam a labuta de vida de milhares de mulheres e suas famílias no conjunto da totalidade. O objetivo desse artigo é compreender o ato de superexploração presente no trabalho doméstico, sendo este caracterizado pela desproteção social desde sua gestação, com recorte de classe, presente na figura da trabalhadora, negra e da periferia latino-americana, sem oportunidades educacionais, sociais, políticas e econômicas fragilizando as políticas sociais de recorte de gênero e sua reprodução de desigualdades. O texto realizará quatro movimentos norteadores. Primeiramente, serão tratadas das determinações síntese que fundamentam sociohistoricamente na sociedade brasileira o trabalho doméstico: *Das amarras a um passado recente*. No segundo momento, *a reprodução das relações sociais capitalistas* (Iamamoto e Carvalho, 2006) e *as assimetrias da divisão sociossexual do trabalho doméstico* (Saffioti, 1999). Em seguida, ampliar o debate com *os aparatos jurídicos formais: Uma resposta do Estado frente à Questão Social* e em últimas considerações, apontamentos sócio- políticos e estratégicos que serão substanciais frente ao embate das desigualdades e a ultrapassagem dessa ordem perversa que assola a vida social dessas mulheres tão aguerridas e sua reprodução societária. **METODOLOGIA:** A partir dessa realidade posta me fez questionar todas essas formas de opressão e indagar: *O que particulariza as formas de contratação do trabalho doméstico na contemporaneidade?* E a partir dela, buscar subsídios teórico-metodológicos que fundamentassem a pesquisa num direcionamento social estratégico. Enfatizaremos a análise teórica a respeito de autoras (es) que tratam a questão do mundo do trabalho e gênero que estão frente a esse relevante debate. **DESENVOLVIMENTO TEÓRICO:** O processo de precarização das relações trabalhistas no modo de produção capitalista tem a informalidade e a desproteção social em suas entranhas. De acordo com Antunes (2015) o trabalho doméstico é majoritariamente feminino. Abrir a discussão de trabalho doméstico e de exploração de gênero nos direciona a compreender o engodo do patriarcado que segundo

Cunha: “O patriarcado é, por conseguinte, uma especificidade das relações de gênero, estabelecendo, a partir delas, um processo de dominação-subordinação. Este só pode, então, se configurar em uma relação social. Pressupõe-se, assim, a presença de pelo menos dois sujeitos: dominador (es) e dominado (s) (CUNHA, 2014, p.154).” Por isso, de acordo com Cunha (2014) o Patriarcado se materializa a partir de relações sociais e surge historicamente com a figura do patriarca na sociedade primitiva em que o homem concentrava o poder da família e da comunidade em que viviam. Nesse sentido, esses valores conservadores vão se espraiando em todas as esferas da vida cotidiana a partir da dominação e exploração do gênero feminino sob o jugo da sociabilidade do capital, que por sua vez, necessita a manutenção das assimetrias entre homens e mulheres na sociedade. Principalmente, a respeito da divisão de tarefas entre homens e mulheres a partir das frações das classes essenciais da sociedade que direcionam as desigualdades sociais, políticas e econômicas que são demarcadas sociohistoricamente e reforçam a limitação do “lugar da mulher” ao espaço doméstico no âmbito das relações sociais reprodutivas. A partir das aproximações teóricas do que trata Antunes (2006) o autor compreende que o aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho foi absorvido pelo capital mais do que qualquer outra coisa no mundo do trabalho precário e desregulamentado, onde o trabalho das mulheres é confrontado com a desigualdade salarial, direitos e condições de emprego. Portanto, entende-se que o trabalho feminino “tem sido reservado para a realização de atividades de rotina, com menores taxas de qualificação e onde as formas de trabalho temporário também são mais constantes.” (Antunes 2006, p. 96). É fundamental, reconhecer o trabalho doméstico nessas características, entendendo que sua análise não pode ser vista também fora de uma perspectiva de gênero. Isso inclui ter na materialização do cotidiano os debates do movimento feminista não apenas em relação ao trabalho doméstico como trabalho assalariado, acompanhando as lutas de seus trabalhadores, mas também em relação à “natureza” da tarefa desse setor em si, e à constante reivindicação de que as tarefas desempenhadas pelas mulheres dentro do lar incluem trabalho não remunerado e culturalmente sujado pelo atraso patriarcal. Nesse sentido, as transformações societárias advindas no mundo do trabalho, a cada segundo da vitalidade sócio-humana aparta os vínculos estáveis e reforça o não reconhecimento de classe subalternizada pelo capital, desgastando as articulações de sua luta coletiva das (os) trabalhadoras (es) para exigir reconhecimento e respostas do Estado por direitos sociais e a promoção de sua cidadania. Trabalho doméstico é sinônimo de informalidade e traz consigo emblemáticos antagonismos, sobretudo, na questão de desigualdade social na sociedade brasileira (mulheres pobres, negras, com baixo índice de escolarização e sem qualificação profissional) ainda há de ressaltar o fato das empregadas diaristas que se encontram em maior situação de vulnerabilidade e desproteção social. É emergencial, políticas públicas na materialidade da vida cotidiana com recorte de gênero de qualidade que venham a suprir as marcas de um passado recente de um trabalho oriundo da escravidão Por isso, é significativa a retomada da discussão da relação dominação- exploração (Capital X trabalho), e do patriarcado, que de nenhuma forma deve permanecer enquanto pano de fundo das entranhas do capitalismo. Enxergar os limites e possibilidades políticas de força são substanciais, bem como, questionar as configurações que os direitos sociais tomam forma na árdua vida social em que os marcos legais e suas respectivas conquistas devem ser reconhecidas enquanto fruto de trajetória sócio- política das mulheres trabalhadoras sendo luz de mediações necessárias para um novo ordenamento societário para além dessa desigualdade historicamente caótica. **RESULTADOS:** Devido ao

processo de aproximações sucessivas teóricas não conclusivas, a referente pesquisa apresenta caráter parcial. Mas em caráter preliminar as pesquisas realizadas no sistema DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) apontam que desde o ano de 2014 e na consolidação do Golpe de Estado no Brasil orquestrado por várias alas conservadoras da sociedade no “governo” Michel Temer no ano de 2016, referente à instabilidade das trabalhadoras domésticas diaristas, um dos elementos de devastação é a sua menor capacidade de renda. Consequentemente, refletem diretamente na sua contribuição com a política de previdência social (seguridade social), na qual flexibiliza as relações de trabalho não tendo, por exemplo, sua carteira de trabalho regulamentada, sem direito a férias, seguro saúde, muito menos décimo terceiro salário, fragilizando a estabilidade de sua reprodução social e de suas respectivas famílias. Ainda há de ressaltar que grande parte dessas diaristas são mães, chefes de família, solteiras, com filhos e que lideram a casa somente com a sua “renda invisível”. Com isso, apaga a luz dos direitos sociohistoricamente conquistados com luta da classe das domésticas e acende pejorativamente o sentido de um trabalho como fardo inserido nos germes do capital oriundo do atraso da escravidão na sociedade brasileira até os dias de atuais.

#### REFERÊNCIAS:

ALVES, Giovanni. **O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo**. São Paulo: Boitempo, 2000.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2015. (Edição especial de 20 anos.)

\_\_\_\_\_. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2010.

ANTUNES, Ricardo (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2006. v. I.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2014. v. III.

BRAZ, Marcelo; NETTO, José Paulo. **ECONOMIA POLÍTICA: Uma crítica**. São Paulo, Cortez, 2010.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 2013.

HIMMELWEIT, S. Trabalho Doméstico. In: T.BOTTOMORE (org.) . **Dicionário do Pensamento Marxista** . Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

HOBSBAWM, E. J. **Mundos do trabalho**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

IAMAMOTO, M. V. & CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo, Cortez, 1982.

LUKÁCS, G. **HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE**. Estudo sobre a dialética marxista, Martins Fontes, 1 ed. São Paulo, 2003.

MARX, Karl. **O Capital**. Crítica da economia Política. São Paulo, Abril, 1983.

\_\_\_\_\_. **As lutas de Classes na França**, 1848-1850. São Paulo, Global, 1985a.

DIEESE. **Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos**, 2014. (Online) Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analiseped/ped.html> acessado em 07 de abril de 2019.

## **O CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL DE 1993: UM DEBATE NECESSÁRIO NUMA PERSPECTIVA DE DIREITOS HUMANOS NA CENA CONTEMPORÂNEA**

Vinícius Paulino Lopes da Silva

(UPE- Universidade de Pernambuco| UDELAR- Universidad de La República do  
Uruguay [viniciuspaulino.23@hotmail.com](mailto:viniciuspaulino.23@hotmail.com))

### **RESUMO**

**INTRODUÇÃO:** Com o direcionamento e questionamento do seu fazer profissional, o Serviço Social a partir dos anos 1975 articula suas bases conceituais e metodológicas que se materializa no Movimento de Renovação do Serviço Social de âmbito internacional, demarcado em toda a América Latina (Faleiros, 1987). A partir do movimento de intenção de ruptura na sociedade brasileira, e a quebra com o conservadorismo caótico, retrocesso ditatorial são postas as primeiras aspirações concretas da retomada democrática e as leituras marxistas influenciam dialeticamente a profissão se gestando as bases para a constituição de um Projeto Ético e Político Profissional hegemônico.

Nesse sentido, o objetivo desse trabalho é abordar os determinantes concretos do Código de Ética Profissional de 1993 frente às demandas societárias postas a profissão no conjunto da totalidade social na cena contemporânea e nesse processo contraditório, à luz desse Código materializar e traçar as possibilidades emancipatórias dos indivíduos sociohistoricamente discriminados na sociedade do capital (população negra, LGBTQI+, mulheres vítimas de violência doméstica, etc). As articulações das linhas de análise serão postas em primeiro momento, com as bases sócio-históricas do Código de Ética Profissional de 1993. Em segundo aspecto, o revestimento do acúmulo de forças teórico-crítico da profissão. Em terceiro momento, tratarei do compromisso ético- profissional do Assistente Social com as demandas institucionais no conjunto da totalidade societária.

**METODOLOGIA:** Enfatizaremos a análise teórica a respeito de autoras (es) que tratam a questão da Ética Profissional do Serviço Social numa perspectiva macrosocietária de Direitos Humanos que estão frente a esse relevante debate. **.DESENVOLVIMENTO**

**TEÓRICO:** A partir, do movimento de intenção de ruptura na sociedade brasileira (1980), e a quebra com o conservadorismo caótico e o retrocesso ditatorial (1964-1985) são postas as primeiras aspirações concretas da retomada democrática e as leituras marxistas influenciam dialeticamente a profissão se gestando as bases para a constituição de um Projeto Ético e Político Profissional hegemônico: “ A militância político- profissional alcança a sua maturidade, evidenciada na organização sindical nacional dos assistentes sociais, na articulação com as lutas gerais dos trabalhadores e na inserção junto às demais entidades representativas da profissão; os eventos nacionais, gradativamente revelam um contorno crítico e politizado. A produção marxista supera os equívocos das primeiras aproximações, o *ethos* profissional é auto- representado pela inserção do Assistente Social na divisão sócio- técnica do trabalho, como trabalhador assalariado e cidadão.” (Barroco, 2010, p.168) Nesse direcionamento ético- político, compreender as correlações de forças que estão engendradas na essência da perversidade capitalista é primordial para instrumentalizar o fazer profissional numa perspectiva crítica, articulando a práxis profissional frente às demandas e trilhar os Direitos Humanos como processo de

contradição e luta política coletiva dos projetos societários que estão em curso no berço das classes fundamentais diante de uma conjuntura sócio histórica sinalizada pela devastação da vida social pública e privada da humanidade. Na sociedade brasileira a partir dos anos 1990, a violação dos Direitos Humanos se intensifica (Barroco, 2010) por meio de chacinas, assassinatos, estupros, desaparecimentos envolvendo crianças, negros a população LGBTQI+, moradores de favelas. Nesse aspecto, reforçam as práticas que estão sendo legitimada por parte dessa sociedade caótica, como os setores conservadores, do Estado repressor e de uma mídia tendenciosa a marginalização dos seres humanos que com esse pensamento de manutenção do status quo da sociabilidade burguesa, reconhece os Direitos Humanos enquanto “direito de marginais.” Em oposição aos germes que contém o capital, o acúmulo de forças da profissão em suas dimensões: teórico-metodológica, ético- política e técnico- operativa, nos remetem a instrumentalizar as nossas intervenções frente às demandas na esfera singular e particulariza- las diante da universalidade. “Essa concepção já contém, em si mesma, uma projeção de sociedade – aquela em que se propicie aos trabalhadores um pleno desenvolvimento para a invenção e vivência de novos valores, o que, evidentemente, supõe a erradicação de todos os processos de exploração, opressão e alienação” (CFESS, 1993: 10) Numa perspectiva ético e política hegemônica, o Serviço Social enquanto profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, sendo expressão do trabalho coletivo, nos direciona ao seu auto- reconhecimento enquanto classe trabalhadora e adere conexão direta com as luta coletivas. Nesse sentido, a profissão vislumbra uma nova ordem societária para além da propriedade privada e do capital imprimindo na realidade concreta sua intencionalidade teleologicamente orientada e assim passa a reconstruindo o seu objeto de intervenção. **RESULTADOS:** Portanto, a partir das aproximações sucessivas com a realidade concreta, os encantos da crise da “pós modernidade” imprimem na contemporaneidade rebatimentos no campo teórico-formativo, ético- político e técnico- operacional da intervenção profissional de não reconhecimento da realidade e seus processos enquanto síntese da realidade social contraditória, de culpabilização o indivíduo pela sua condição social, utilização de discursos conservadores, a marginalização sistêmica das diversidades sexuais (LGBTQI+), e dos grupos sócio historicamente discriminados, (mulheres, pobres, negros, índios) colocando os segmentos da realidade posto como desafio profissional. Mas num sentido antagônico, o Código de Ética profissional é coadunado com a: “eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças no exercício profissional, sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade e condição física” (CFESS, 1993: 11) Assim, é a partir desse direcionamento ético-social e estratégico que a profissão se reconhece enquanto classe trabalhadora e assume nas durezas do cotidiano, socialmente o seu compromisso com os demais trabalhadores que compõe a sociedade burguesa e que a liberdade dos indivíduos sociais, a construção de sua emancipação política e humana aberta no campo de possibilidades. Com isso, é de suma importância, os indivíduos terem o direito de escolhas diariamente demarcam um debate substancial e de materialização dos preceitos profissionais para além da subordinação privado do trabalho aos ditames burgueses. Mas, abrindo espaço para a potencialidade do gênero humano diante da dureza e das armadilhas da ordem dominante.

## REFERÊNCIAS:

BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos**. São Paulo, Cortez, 2010.

CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). **Código de Ética Profissional do Assistente Social**, 1993.

FALEIROS, V. de P. “**Confrontos teóricos do Movimento de Reconceituação do Serviço Social na América Latina**”. Serviço Social & Sociedade, nº 24. São Paulo, Cortez, 1987.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do serviço social**. ed. 9. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, J. P. **Razão, Ontologia e práxis**. Serviço Social & Sociedade, nº 44, São Paulo, Cortez, 1994.

\_\_\_\_\_. **A Construção do Projeto Ético- Político do Serviço Social frente a crise contemporânea**. Capacitação em Serviço Social e política social: crise contemporânea, questão social e Serviço Social. Módulo 1 , Brasília, CEAD| UNB-CFESS-ABEPSS, 1999.

PONTES, R. **Mediação e Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 1995.

## “MALDITA ÉS TU ENTRE AS MULHERES”: O TEOR MACHISTA DO GOLPE DE 2016 E A “QUEDA” DE DILMA ROUSSEFF.

Yago Felipe Campelo de Lima<sup>16</sup>

### RESUMO:

Esta comunicação, traz como objetivo primeiro, uma discussão sobre a ruptura do regime democrático brasileiro em nossa recente história republicana, através do mais recente golpe: o Golpe Parlamentar de 2016, contra a democracia no Brasil e o mandato legítimo da presidenta da República, Dilma Vana Rousseff, a primeira mulher a ocupar o poder Executivo Nacional. Buscaremos paralelamente, analisar, a composição da mentira do *impeachment*, os elementos machistas e misóginos que atravessaram o Golpe como legitimadores de sua “fraqueza”, bem como o plausível exemplo de uma presidenta, perante a farsa política cognominada de impedimento, no ano de 2016. Nos apoiamos nas contribuições teóricas de Jessé Souza, Elizabeth Lima, Norberto Bobbio e Maria Lígia Coelho Prado, para fortalecer a nossa comunicação, bem como, para refletirmos sobre a democracia em nosso país e sua consolidação, pautada em uma política nacional, que não esteja firmada em nosso autoritarismo histórico-machista. **INTRODUÇÃO:** Gostaríamos de começar essa comunicação com as mesmas palavras usadas pelo filósofo francês Michel Foucault, em sua aula inaugural no College de France em 1970, quando disse: “*ao invés de tomar a palavra, gostaria de ser envolvido por ela e levado bem além de todo começo possível*”, sobretudo, quando a temática posta em discussão é o recente Golpe Parlamentar de 2016 orquestrado no Brasil por nossas elites perversas atreladas ao capital internacional e partes do judiciário brasileiro, contra a Democracia e o mandato legítimo da presidenta Dilma Rousseff, uma mulher vítima de muitos *ismos*, à exemplo do machismo brasileiro. Gostaríamos de não ter que falar, acreditando que caberia a História e unicamente a História o papel de esclarecer os fatos constitutivos do Golpe, desde o seu sonho até a sua primeira concretização (o *impeachment*), uma vez que o golpe se encontra no gerúndio, assim como um verbo cuja a ação está ainda acontecendo, portanto, não finalizada. A fala, que se dá também pela escrita, embora permeada pelo medo é ainda assim nossa obrigação pois, “*a um historiador, afinal, não se pede senão mais palavras, a continuação de seu discurso, a retomada insistente de sua fala responsável por novamente encetar relações entre vivos e mortos, entre a sociedade presente e as que ela toma por seu passado ou por seu oposto*”.<sup>17</sup> Continuamos a mesma argumentação, agora com as palavras da presidenta Dilma, ditas no dia da notificação de seu afastamento pelo Senado Federal em 12 de maio: “*quando uma Presidente eleita é cassada sob a acusação de um crime que não cometeu, o nome que se dá a isso num mundo democrático não é impeachment, é golpe... posso ter cometido erros, mas não cometi crimes*”. Portanto, para nós o “*impeachment*” de Dilma Rousseff, torna-se um

<sup>16</sup>Mestre em História pela Universidade Federal de Campina Grande-UFCG-PB. Graduado em História-FAFICA. Professor da ASCES-UNITA (Centro Universitário Tabosa de Almeida). Professor da rede pública municipal de ensino de Caruaru. E-mail: [sr.yagofelipe@hotmail.com](mailto:sr.yagofelipe@hotmail.com).

<sup>17</sup> AGRA DO Ó, Alarcon. **Velhices Imaginadas: Memória e Envelhecimento no Nordeste do Brasil** (1935, 1937, 1945). 2008. 228 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco-UFPE- Recife, p. 178.

Golpe de Estado, um Golpe Parlamentar, juridicamente inconsistente, de causas unicamente políticas, acordadas e costuradas por muitos artífices, poderosos, implacáveis, na destruição da democracia brasileira. O impedimento é atravessado também por elementos machistas e misóginos como “legitimadores” de sua “incompetência” e “fraqueza” enquanto Chefe de Estado, logo, de mulher, por ser uma mulher. **METODOLOGIA** Utilizamos como proposta para a realização deste artigo, fruto das nossas mais recentes pesquisas, o método *qualitativo*. Apoiando-nos nas representações sociais produzidas acerca do “*impeachment*” pela mídia tradicional, pelas redes sociais, pelos discursos oficiais do Parlamento brasileiro, pelo Jornal do Senado e pela bibliografia acadêmica a respeito da temática, desenvolvemos esta escrita. Comparando *discursos* (categoria central nesta análise- Foucault), imagens sobre a Presidenta Dilma, que são representações, podemos estabelecer assim alguns postulados, reflexões e conclusões. **CONSIDERAÇÕES FINAIS** Dilma Rousseff não caiu, como querem alguns, Dilma foi golpeada em plena democracia, a mesma pela qual lutou quando jovem durante a Ditadura Militar. Fizeram um “*impeachment*” sem crime de responsabilidade, inventaram uma crise que não existia, e a partir da “crise projetada”, criaram o cenário ideal para o golpe, acusando a presidenta de incompetência administrativa e de inabilidade política, ressaltavam ainda que ela era uma “mulher perturbada”, “ela era uma mulher...” discursos, apenas legitimadores da ação/tradição golpista-machista brasileira. O teor machista fazia-se evidente nos muitos discursos e práticas do período que antecedeu o Golpe de 2016. Como esquecer, por exemplo, o desrespeitoso adesivo com a imagem da Presidenta da República colada nos carros em 2015/16? A misoginia histórica, revelara-se com mais intrepidez e “sem vergonha” alguma. Como disse a própria presidenta, na inauguração da transposição do Rio São Francisco, no dia 19 de março em Monteiro, cidade da Paraíba: “*até as pedras deste país sabem que não cometi crime nenhum*”. E não cometeu. Foi vítima de um conluio golpista, com características diversas.

## REFERÊNCIAS

AB’SÁBER, Tales. **Dilma Rousseff e o ódio político**. São Paulo: Hedra, 2015.

ALMEIDA, Rodrigo de. **À sombra do poder: bastidores da crise que derrubou Dilma Rousseff**. São Paulo: Leya, 2016.

ANDERSON, Perry. **Balço do neoliberalismo** in SADER, Emir e GENTILI, Pablo (orgs). Pós- neoliberalismo: as práticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BOBBIO, Norberto. **Qual democracia?** São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HOBBSAWM, Eric. **Globalização, Democracia e Terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

JINKINGS, Ivana, DORIA, Kim e CLETO, Murilo. **Por que gritamos golpe?** São Paulo: Boitempo, 2016.

LIMA, Elizabeth Christina de Andrade. **Mídia, política e sexualidade: como desconstruir uma imagem pública.** In: Revista **Campo da História**, v. 3, n, 1, 2018.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles, PRADO, Maria Lígia Coelho, JANOTTI, Maria de Lourdes (orgs). **A história na política, a política na política.** São Paulo: Alameda, 2006.

PRADO JÚNIOR, Caio, **Formação do Brasil contemporâneo.** São Paulo: Brasiliense, 2004.

SLAVIEIRO, Cleusa (org.). **Dilma Rousseff, a senhora da democracia.** Curitiba: Editora Compactos, 2017.

SOUZA, Jessé. **A radiografia do golpe: entenda como e porque você foi enganado.** Rio de Janeiro: Leya, 2016.

## UM *ETHOS* DESTOANTE: ESTIGMA, SEGREGAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MULHERES PROSTITUTAS EM CARUARU-PE, NAS DÉCADAS DE 1960/70.<sup>18</sup>

Yago Felipe Campelo de Lima<sup>19</sup>

### RESUMO:

Esta comunicação, tem como alvo primeiro, pensar, como num dado momento histórico - as décadas de 1960/70 - o fenômeno da prostituição é possível de leituras e releituras em uma cidade do Agreste Pernambucano: Caruaru, a partir dos discursos e enunciados contidos nos jornais *A DEFESA* e o *VANGUARDA* inicialmente, fontes subsidiárias para a realização deste fazer, juntamente com alguns Projetos de Lei da Câmara Municipal de vereadores. Foram construídos dois objetivos específicos, com a finalidade de, atados teoricamente, articularem-se com a proposta geral do estudo, fornecendo respostas aos questionamentos iniciais, foram eles: 1) Compreender, como representação, sensibilidade e exclusão se articulam nessa trama cidadina: o combate à prostituição em Caruaru; 2) Primar pelas representações, como construtoras do mundo social e forjadoras de uma imaginário cidadão acerca da prostituição pelos discursos e suas tantas relações de poder e saber juntos, bem como, pelas sensibilidades urbanas em torno da temática. Nos apoiamos nas contribuições teóricas das historiadoras Sandra Pesavento, Margareth Rago e Mary Del Priore, do historiador Durval Muniz de Albuquerque Jr e do filósofo Michel Foucault para fortalecer e legitimar nossa comunicação. **INTRODUÇÃO** Sentir as cidades, perceber a nossa Caruaru das décadas de 1960/70, tentando compreendê-la a partir de suas múltiplas contradições, representações e exclusões históricas, bem como suas imbricações sociais, suas sociabilidades, sensibilidades e especificidades urbanas, a partir de nossas fontes, torna-se um imperativo e um desafio nesta comunicação. *Olhar e tomar Caruaru, cidade do Agreste Pernambuco como cenário de nossa peça histórica, é tentar fornecer possíveis explicações para o que poderia ter sido o fenômeno da prostituição nas terras da “Princesa do Agreste” pernambucano, nas décadas de 1960/70, cerne de nossas investigações históricas neste trabalho investigativo. Por isso, este trabalho é “nos seus limites precisos, não mais que a exploração de algumas formas pelas quais, num certo conjunto de textos, algumas histórias foram contadas e algumas geografias foram imaginadas, especialmente acerca de uma experiência singular e de alguns de seus protagonistas e de suas trajetórias”*<sup>20</sup>, trata-se aqui, de uma história mais sensível de prostituição se assim podemos dizer, numa cidade do Agreste pernambucano,

<sup>18</sup>Este texto é um trecho de nossa dissertação de mestrado, intitulada: *Cidades (in)visíveis, cidades sensíveis, cidades (in)desejadas: uma história de prostituição em Caruaru-PE(1960/1970)*, defendida no PPGH da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG.

<sup>19</sup>Mestre em História pela Universidade Federal de Campina Grande-UFCG-PB. Graduado em História-FAFICA. Professor da ASCES-UNITA (Centro Universitário Tabosa de Almeida). Professor da rede pública municipal de ensino de Caruaru. E-mail: [sr.yagofelipe@hotmail.com](mailto:sr.yagofelipe@hotmail.com).

<sup>20</sup> AGRA DO Ó, Alarcon. **Velhices Imaginadas: Memória e Envelhecimento no Nordeste do Brasil** (1935, 1937, 1945). 2008. 228 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco-UFPE- Recife, p. 11.

a pioneira em termos acadêmicos sobre a prostituição em Caruaru no período aqui proposto. **METODOLOGIA** Das fontes. Para a realização desta empreitada, contamos com os dois principais jornais da cidade à época de nossa pesquisa: *A DEFESA*, um jornal católico pertencente a Diocese de Caruaru, que deixou de circular na cidade na década de 1980, hoje pertencendo ao acervo do Núcleo de Pesquisa da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Caruaru-FAFICA, sendo uma peça fundamental e indispensável para entendermos, como pensavam alguns seguimentos da *urbe* a temática da prostituição e a própria cidade. Utilizamos também, o *VANGUARDA DE CARUARU*, jornal de propriedade privada de um grupo político e econômico da cidade, que se encontra em circulação até os dias de hoje, fornecendo-nos reflexões pertinentes em relação a temática, que em alguns momentos se confrontavam com os escritos do *A DEFESA*, permitindo-nos a comparação, o confronto discursivo e intencional. A utilização dos dois jornais metodologicamente, nos permitiram olhar diferente, as “mesmas” notícias, ou melhor dizendo, enunciados parecidos sobre a temática em discussão, a partir do que nos lembrava Foucault: o embate discursivo existente na ordem dos muitos discursos publicados e, encontrar nelas, algumas contradições fundamentais para o que aqui na dissertação estávamos a afirmar. A comparação discursiva e automaticamente, representativa, foi fundamental. Elas nos permitiam afirmar certos enunciados. Além dos jornais, utilizamos como fonte, alguns *Projetos de Lei* da Câmara Municipal de vereadores que aparecerão em nosso escrever, fundamentando nossas hipóteses e confirmando tramas: saber e poder juntos, como que num grande acordo, (re) criam, (re) inventam, legitimam e excluem, espaços, lugares, atores, gentes. Nos serviu como fonte ainda, a revista bimestral que não se encontra mais em circulação *Caruaru Hoje*, organizada e idealizada pelo falecido jornalista caruaruense Souza Pepeu, onde através dela obtivemos informações sobre as antigas “zonas” de prostituição de Caruaru. E concomitantemente, a literatura local sobre nossas meretrizes nas décadas de 1960/70, destacando-se os escritos de *Nelson Barbalho* e *Agnaldo Fagundes Bezerra*, ambos cronistas caruaruenses, bem como uma bibliografia historiográfica nacional acerca da temática proposta, destacando-se as historiadoras brasileiras *Mary Del Priore*, *Magali Engel* e *Margareth Rago*. **CONSIDERAÇÕES FINAIS** No capítulo I, intitulado: *Campos do sensível, lugares de representação, fronteiras de exclusão: numa relação, as prostitutas e a cidade*, analisamos, dentro de nossas limitações e possibilidades, os diversos olhares da sociedade caruaruense à época sobre o fenômeno da prostituição e, conseqüentemente sobre suas prostitutas, bem como tentamos empreender um inventário das fontes primárias (o jornal *A DEFESA* e o *VANGUARDA*), problematizando a batalha de discursos existente nos ditos e, o regime de verdade que tenta se efetivar no imaginário social a partir de cada conjunto documental. Mostramos também, como certos espaços de prostituição na cidade, foram objetos de combate, atenção e preocupação pelos gestores da *urbe*. No capítulo II, intitulado: *Memórias de um “mau lugar”:* *entre palavras, lembranças, tentativas de esquecimento e higienização*, buscamos analisar como alguns espaços de prostituição em Caruaru num determinado tempo-espaço foram “apagados” ou “esquecidos” e (re)inventados a partir de uma trama discursiva atrelada ao poder cidadão, bem como as tentativas de controle, higienização e exclusão de prostitutas desses lugares considerados como inoportunos para a presença de tais mulheres “destoantes”, bem como algumas considerações sobre a articulação existente entre a prostituição com a pobreza e os rumos do capitalismo, em grande parte, gerador dessas mazelas sociais e da desigualdade entre os humanos.

## REFERÊNCIAS

ADILSON FILHO, José. **A cidade atravessada: velhos e novos cenários na política belo-jardinense**. Recife: Comunigraf, 2009.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **A invenção do Nordeste e outras artes**. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BARROS, José D' Assunção. **Cidade e História**. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

CALVINO, Italo. **As Cidades Invisíveis**. Rio de Janeiro: O Globo; São Paulo: Folha de S. Paulo, 2003.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difusão editorial, 1988.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias e conversas de mulher**. São Paulo: Planeta, 2013.

\_\_\_\_\_. **Histórias íntimas: sexualidade e erotismo na história do Brasil**. São Paulo: Planeta, 2011.

\_\_\_\_\_. **Mulheres no Brasil Colonial: a mulher no imaginário social, mãe e mulher, honra e desordem, religiosidade e sexualidade**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2003.

DUARTE, Ana Rita Fonteles; SILVA, Jailson Pereira da. **As ações de “Rebatismo Popular” em Fortaleza: soterrar memórias e o risco de ser enterrado com elas**. In: PATRIOTA, Rosangela; RAMOS, Alcides Freire (org.) **História Cultural, narrativas e pluralidade**. São Paulo: Hucitec, 2014.

ENGEL, Magali. **Meretrizes e doutores, saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970**. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

PEREIRA, Armando. **Sexo e prostituição**. Rio de Janeiro: Gráfica Record Editora, 1968.

PERROT, Michelle. **Minha História das Mulheres**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Cidades visíveis, cidades sensíveis, cidades imaginárias**. Ver. Bras. Hist., Jun 2007, vol.27, nº53, p.11-23.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Era uma vez um beco: origens de um mau lugar.** In: Palavras da Cidade. (org.) Maria Stella Bresciani. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2001.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História e história cultural.** 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Lugares malditos: a cidade do “outro” no Sul brasileiro (Porto Alegre, passagem do século XIX ao século XX).** Rev. bras. Hist. vol.19 n.37 São Paulo Sept. 1999.

RUSSO, Gláucia. **No labirinto da prostituição: o dinheiro e seus aspectos simbólicos.** Caderno CRH, Salvador, v. 20, n. 51, p. 497-514, Set./Dez. 2007.

## **POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM CARUARU: Análise do Convênio entre Prefeitura de Caruaru e Governo Federal para execução do Projeto de “De Olhos Abertos Contra a Violência - Capacitação de Profissionais dos Serviços Especializados e da Rede de Atendimento”**

**Aléxia Clara dos Santos Almeida de Sobral**

Associação Caruaruense de Ensino Superior  
Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA)

7º Período do Curso de Direito

[alexia\\_clara@hotmail.com](mailto:alexia_clara@hotmail.com)

**Elba Ravane Alves Amorim**

Orientadora

**INTRODUÇÃO:** O presente resumo expandido é fruto da pesquisa do INICIA desenvolvida junto ao LPPM – Laboratório de Políticas Públicas Municipais pelo Grupo de Estudo Gênero, Cultura e Administração Pública. Em Caruaru, a experiência de institucionalização das políticas públicas para as mulheres na Administração Pública Municipal inicia-se em 2009, com a criação da Secretaria Especial da Mulher. Em 2010, o Governo Federal liberou verbas no valor total de R\$ 376.095,96, para a aquisição de equipamentos e capacitação de profissionais especializados no atendimento às mulheres vítimas da violência. A liberação de recurso teve como objetivo assegurar que a rede de enfrentamento à violência contra mulher prevista na Lei Maria da Penha seja fortalecida no município de Caruaru. Para a liberação do recurso, foram firmados dois convênios entre a Secretaria Especial da Mulher e o Ministério da Mulher. Alicerçado no conceito de gênero e políticas públicas para as mulheres, almeja-se analisar se a implementação do Convênio denominado “De Olhos Abertos Contra a Violência - Capacitação de Profissionais dos Serviços Especializados e da Rede de Atendimento” celebrado entre Governo Federal e a Prefeitura de Caruaru, contribuíram para a desestruturação das relações de gênero pautada nas assimetrias entre homens e mulheres que deságua na violência contra mulher. **METODOLOGIA:** Inicialmente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, que segundo CERVO E BERVIAN (1983, p. 55): “[...] explica um problema a partir de referenciais teóricos publicados em documentos.”. A pesquisa segue abordagem qualitativa que “[...] se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes.” Minayo (2010, p.21/22). **DESENVOLVIMENTO TEÓRICO:** O tema aqui abordado relaciona as Políticas Públicas que nascem com o objetivo de resolução, tratamento ou enfrentamento de algum problema público que seja relevância coletiva com as questões de gênero. O estudo possibilitou identificar liames entre o feminismo e as políticas públicas desenvolvidas para as mulheres. Na década de 1980 foram implantadas as primeiras políticas públicas com recorte de gênero, ainda

em meio a esse novo recorte temporal, dava-se novo rumo ao feminismo, surgindo ao longo da década fortes grupos feministas temáticos, destacando-se os que tratavam de assuntos como a violência contra a mulher e saúde, também houve espaço para o surgimento e o desenvolvimento do que se poderia chamar de feminismo acadêmico, ancorado no Departamento de Pesquisa da Fundação Carlos Chagas, em São Paulo. A partir dos estudos desenvolvidos por Farah (2004), referência nos estudos de Gênero e Administração Pública, consideramos importante adotar o conceito de gênero como referência para a análise das Políticas Públicas. Para a autora, política pública pode ser entendida como um curso de ações do Estado, ao analisar tais ações, chama atenção para a construção social e histórica do feminino e do masculino e para as relações sociais entre os sexos, marcadas em nossa sociedade por uma forte assimetria. Assim, administração pública tinha por objetivo formar servidores públicos, entendidos como integrantes da burocracia governamental, ampliando suas fronteiras para além do Estado, passando a incluir organizações não governamentais, entidades do setor privado e da comunidade e instituições voltadas à inclusão dos cidadãos no processo de formulação, implementação e controle de políticas públicas. Leonardo Secchi (2012), ao debater teoricamente as diversas abordagens de políticas públicas, faz uma diferenciação no termo “Política”, observando a política no sentido de poder e a política da decisão e ação.

A partir dos estudos de Secchi (2012), entendemos que o que define se uma política é ou não pública, é a sua finalidade de responder a um problema público. É possível observar ainda em Secchi (2012), que em cada nível da política pública, há um entendimento diferente dos problemas e das soluções, há uma configuração institucional diferente, existem atores e interesses distintos. As políticas públicas devem contar com a participação da população, o problema é identificado e os atores e atrizes políticos apontam possíveis para buscar solucioná-los. A criação de políticas públicas voltadas para as mulheres é um passo para a redução da desigualdade, cuja base são as questões gênero, classe e raça, e é através do movimento feminista que as mulheres começaram a reivindicar políticas públicas para combater as desigualdades. Celi Regina Pinto (2003) aborda em seu livro: “Uma História do Feminismo no Brasil”, momentos marcantes do feminismo, tais como suas lutas, conquistas e desafios. A luta para incluir a mulher no conceito de cidadania levou o movimento feminista a exigir do Estado ações concretas capazes de garantir as mulheres condições mínimas que as possibilitassem participar da vida na comunidade política, tais ações, denominamos no anteriormente de políticas públicas, por essa razão, além dos estudos de Celi Regina Pinto sobre os feminismos no Brasil, também utilizamos os estudos de Martha Farah em Gênero e Políticas Públicas, buscando compreender como o processo de implementação de políticas públicas para as mulheres é o resultado das reivindicações históricas do Movimento Feminista. Durante toda história dos movimentos de mulheres no Brasil, agregado a programas de ações de diferentes mobilizações internacionais, solidificou-se no Brasil uma agenda atual referente a questões de gênero, políticas de combate à pobreza, trabalho, saúde, direitos de meninas e adolescentes, violência, educação, infraestrutura urbana, incorporação da perspectiva de gênero no âmbito das políticas transversais, empoderamento e acesso ao poder político, por exemplo (Farah 2004). A igualdade de gênero no Brasil vem sendo uma temática completamente frequente no dia-a-dia. Grande parte da população vem lutando ao longo dos anos contra esse sistema patriarcal que a sociedade ainda insiste em usar como padrão, o surgimento das políticas públicas veio exatamente no intuito de desestruturar esse sistema de ações para obter uma

sociedade livre de preconceitos e discriminações: “Enfrentar preconceitos, estereótipos, buscar uma cidadania ativa para todas e todos, não se faz sem repensar experiências, questionar práticas na política, na gestão pública e na vida social.”(SUPLICY, Marta, pág. 05, 2004, São Paulo-SP). Com isso, as mulheres conseguiram pautar cada vez mais as ações do Estado. Neste ideário feminista, pleitearam modificações nas instituições com a criação de novos serviços inovando assim, o olhar para demandas mais efetivas no âmbito das políticas públicas. Crescia cada vez mais o número de organizações de mulheres em comunicação com movimentos e agências internacionais, permitindo com isso, que o pensamento feminista continuasse se aprofundando em diversas dimensões. (DINIZ, 2006 *apud* CAMPOS, 2017). A composição do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres surgiu mediante participação intensa destas, na luta por seus direitos. O plano apresenta diversas diretrizes e metas que devem orientar as ações governamentais, destacando-se: a igualdade no mundo do trabalho, a autonomia econômica com foco nas políticas de desenraizamento da pobreza, a participação igualitária nos espaços de poder e decisão, a equidade econômica e social, a democratização do acesso aos bens da natureza e aos equipamentos sociais e serviços públicos. Desse modo, a elaboração da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem a finalidade de esclarecer parâmetros básicos da questão da orientação e formulação da execução das políticas públicas (BRASIL, 2013). Logo, a rede de enfrentamento tem o propósito de fixar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, dando conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres. (BRASIL, 2011). O trabalho de desconstrução de ideias é a principal tarefa estabelecida pelos grupos que apoiam a causa da igualdade, seus projetos buscam transpassar que no mundo atual, as atitudes preconceituosas impedem o crescimento do próprio país. A luta da esfera executiva aborda argumentos também econômicos, visando o crescimento do Brasil, destruindo sua visão restrita ao novo mundo que temos. A constituição de 1988 trouxe um grande avanço para os municípios brasileiros, quando os tornaram entes da federação, que resultou em um engendramento da gestão para uma melhor prestação de serviços. A formulação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres resultou das Conferências Nacionais da Mulher e deve ser base para Governos Federal, Estadual e Municipal, o plano destaca ainda a inclusão de atos para o desenvolvimento da educação, igualdade, cidadania, saúde integral das mulheres e direitos sexuais, colaborando assim para o processo de aprendizagem e melhorias na qualidade de vida e saúde das mulheres. A discussão apresentada no Plano aponta o enfrentamento da violência contra as mulheres como fundamento para a garantia da vida e da dignidade das mulheres brasileiras(BRASIL, 2013). De acordo com o que é previsto no Plano, deve as políticas públicas para as mulheres considerar as especificidades das mulheres urbanas e do campo, considerando para além das desigualdades entre mulheres e homens, os determinantes de classe, raça e etnia (BRASIL, 2013). A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por objetivo constituir princípios, orientações e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional (BRASIL, 2011). Desse modo, a elaboração da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem a finalidade de esclarecer parâmetros básicos da questão da orientação e formulação da execução das políticas públicas (BRASIL, 2011). O conceito de

rede de enfrentamento à violência contra as mulheres está atrelado ao exercício articulado entre as instituições/ serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, buscando o desenvolvimento de técnicas eficientes de proteção e políticas que garantam o emponderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011). Logo, a rede de enfrentamento tem o propósito de fixar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, dando conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres. (BRASIL, 2011). O processo de municipalização consiste na união ou alianças entre os âmbitos estadual e municipal, afim de tornar algo de total responsabilidade do governo local, ou de uma forma mais explicativa, nada mais é do que descentralizar o poder estadual, dando autonomia (política, administrativa e financeira) aos municípios, para que eles possam "trafegar" de forma livre em assuntos do seu interesse, onde a administração municipal possa estender-se em uma forma de gestão mais próxima de levar aos munícipes vias de acessos ágeis em casos de solicitações, prestações de serviços e assuntos de interesse público. Em cada nível federativo, seja o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Segurança Pública, a Assistência Social e os órgãos gestores das políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Habitação, coexiste o dever para integração de funções, atos e serviços, buscando sempre a efetivação da Lei Maria da Penha e a melhoria de programas e políticas educacionais que propaguem a dignidade da pessoa humana e o respeito. É na análise de uma parceria instituída entre Governo Federal e a municipalidade de Caruaru, para enfrentamento à violência contra mulher que se insere o presente pesquisa científica ainda em curso.

**RESULTADOS:** Após a pesquisa, espera-se ter um estudo que apresente o liame entre o Convênio que executou o Projeto De Olhos Abertos Para Violência Contra Mulher e o I Plano Municipal de Política para as Mulheres e se a execução do mesmo contribuiu com a rede de enfrentamento à violência contra mulher, apontando se o Convênio contribuiu para o fortalecimento da rede de atendimento a mulher vítima de violência, por enquanto, a análise realizada sobre as história das políticas públicas no Brasil, aponta que o Convênio proposto e executado insere-se dentro da reivindicação das histórica do movimento feminista que cobra do estado brasileiro que assuma a responsabilidade de enfrentar a violência contra mulher através de ações institucionais, o convênio também harmoniza-se com as políticas públicas nacionais de enfrentamento à violência contra mulher. O convenio de Olhos Abertos Contra a Violência resultou em um impacto significativo na sociedade civil e governo local, pois além de capacitar pessoas para o melhor atendimento, ele atuou positivamente para desconstrução de ideias preconcebidas sobre gênero.

## BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República Brasília, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República Brasília, 2011.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica: para uso dos estudantes universitários**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Sobre a Lei Maria da Penha**. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/lei-maria-da-penha/sobre-a-lei-maria-da-penha>. Acesso em 10/08/2018.

DINIZ, Simone D. Violência contra a mulher: estratégias e respostas do movimento feminista no Brasil (1980-2005). In: **Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher: Alcances e Limites** – DINIZ, Simone D.; SILVEIRA, Lenira P.; MIRIM, Liz A. (Org.) São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e políticas públicas**. Estudos Feministas. Florianópolis. V.1, p.360, 2004.

PINTO, Celi Regina Jardim. **Uma História do Feminismo no Brasil**. Editora Fundação Perseu Abramo. São Paulo, 2003

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. Cengage Brasil, 2ª ed. São Paulo, 2012.

## OS MECANISMOS INSTITUCIONAIS DIRECIONADOS À REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NA POLÍTICA BRASILEIRA

**AÍDA GISLAINE SILVA DE CASTRO**

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA- ASCES\UNITA  
aidagislaine@hotmail.com

**NATHALIA OLIVEIRA FERREIRA**

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA- ASCES\UNITA  
naolfer@gmail.com

**ELBA RAVANE ALVES AMORIM**

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA- ASCES\UNITA  
Orientadora

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** O presente trabalho tem por finalidade discutir a evolução histórica dos direitos das mulheres no cenário político e a busca incansável por igualdade desses direitos que ainda estão escassos na sociedade. Ao fazer uma análise do contexto histórico pelo qual a mulher passou para chegar a conquista de seus direitos essenciais garantidos constitucionalmente busca mostrar como, apesar de tantos anos, a situação ainda é desigual e assimétrica. Todo assunto discutido propõe averiguar a relação entre mulher, política e representatividade. O qual traz reflexos positivos e negativos para as mulheres. **METODOLOGIA:** Buscando dar ênfase a este problema social e jurídico, o trabalho foi dividido em três tópicos que buscaram tratar da evolução na política, as garantias constitucionais e legislativas, assim como os reflexos da mulher diante de sua afirmação política enquanto mulher. O tipo metodológico de pesquisa utilizado foi o de tipo de estudo dogmático, além do sócio-jurídico. Já as análises de dados foram possíveis através do método qualitativo, e, a partir de análise documental da doutrina, tendo os resultados até o momento se mostrado satisfatórios. **DESENVOLVIMENTO TEÓRICO:** Porém para concretizar tais direitos básicos foi necessário a luta que ainda diária para a garantia de direitos que são inerentes à qualquer cidadão. O marco dessas conquistas aconteceu quando as mulheres tomaram consciência de sua realidade como excluídas da sociedade, também da posição de subordinação pelo patriarcado brasileiro. Com o passar das décadas as mulheres foram se consolidando com funções muito além da de doméstica que lhes era designada, chegando a um ponto em que o Estado não podia mais ser negligente frente aos seus direitos básicos constitucionais. Deste modo, nos anos 30 as mulheres tiveram efetivado o seu direito a representação política, apesar de haver algumas restrições, mais especificamente na constituição de 1934 no governo Vargas. Tornando-se obrigatório o voto feminino apenas na Constituição Federal de 1946. A Constituição Federal do Brasil promulgada em 1988 prelecionou que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, proibindo qualquer tipo de distinção, garantindo, dentro dos seus princípios, o da não discriminação e o da isonomia. O que, como foi verificado e comprovado através de dados, não foi suficiente para garantir-lhes o espaço

que lhes pertence. Acarretando no surgimento de uma lei de cotas, que obriga todo partido político ter 30% de mulheres participando do pleito. Para que, desse modo, seja assegurado às mulheres brasileiras o poder de participação política. Não se pode falar da participação da mulher na política e suas dificuldades de consolidação, sem ressaltar os empecilhos que a mulher negra sobre para se estabelecer socialmente e politicamente na sociedade brasileira. Tratar do papel da mulher negra em cargos eletivos é de primordial importância. O feminismo negro busca trazer essa seguridade para as mulheres que almejam adentrar na vida pública. Mesmo com o mecanismo de cotas, segundo o Instituto Patrícia Galvão, em 2014, foi constatado que os partidos convidaram mulheres com um ou dois meses de antecedência das campanhas, mostrando claramente o desinteresse em formar candidatas com real chance de vitória. Só em 2016, 14.417 candidaturas femininas terminaram com votação zerada. É exatamente o que aconteceu recentemente com a candidata Maria de Lourdes Paixão, que concorreu em 2018 à Deputada Federal do estado de Pernambuco. De acordo com reportagem do Jornal Folha divulgada no início de 2019, ela recebeu 400 mil reais do Partido Social Liberal, quantia maior do que a designada ao presidente eleito, Jair Bolsonaro. O dinheiro do fundo partidário foi enviado a conta da candidata em 03 de Outubro, quatro dias antes da eleição. Mesmo com toda essa “ajuda” ela teve apenas 274 votos. Além de todas essas dificuldades para conseguirem ser eleitas, as mulheres ainda precisam enfrentar a hostilidade de um ambiente conduzido por homens que, na maior parte das vezes, atuam apenas em interesse próprio. Um exemplo disso foi o que aconteceu com a Deputada Federal Maria do Rosário Nunes, que, na época era Ministra dos Direitos humanos e o atual Presidente da República, Jair Bolsonaro. O antigo deputado chegou a afirmar, em um discurso carregado de machismo e misoginia, que “não a estupraria porque ela era feia”. É preciso entender a importância da representatividade feminina na política, visto que, só é possível ter um diálogo justo e abrangente sobre as pautas que as envolvam com um sistema político equitativamente distribuído. **RESULTADOS:** Por isso é crucial que a voz feminina se faça presente para discutir propostas que digam respeito diretamente à elas mesmas. E também para evitar a subtração de seus direitos, como era o que pretendia o Projeto de Lei 6055. Criado por um grupo de onze homens, a sua intenção era dispor sobre o atendimento obrigatório e integral, às pessoas vítimas de violência sexual, que é garantido, e revoga-lo. Além disso, também previa a obrigatoriedade do registro de ocorrência para que fosse realizado o atendimento. Em concordância com este, outro projeto que também têm como autor alguém do sexo masculino e foi lançado com o objetivo retirar um direito da mulher, trata da proibição do comércio, propaganda, distribuição e implantação pela rede pública de “Micro Abortivos”, corretamente denominados como anticoncepcionais e DIU. O PL 261/2019 não se incomodou com o fato de que muitos desses métodos são utilizados no tratamento de doenças como endometriose e outras questões hormonais não ligadas à reprodução. Diante do exposto, é admissível inferir que a trajetória feminina na política Brasileira obteve muitos avanços mas ainda é árdua. Para a professora de Ciência Política da Universidade Estadual de Maringá, Carla Almeida: “É fundamental também construir as condições para que as mulheres passem a ver a política como um espaço que é possível de ser criado por elas. Além da cota, partidos devem investir recursos em propaganda e formação de mulheres”. Assim, os partidos, ao facilitarem e incentivarem a formação de líderes políticas poderá garantir a diminuição da polarização entre gêneros que atualmente permeia os poderes no Brasil.

## REFERÊNCIAS:

ARAÚJO, Clara. **Novas perspectivas de gênero no século XXI**. Rio de Janeiro, RJ: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2013.

BARBOSA, Fernanda Leal. **As cotas eleitorais de gênero como um instrumento de ação afirmativa eleitoral, 2014**. Disponível em: [http://ambitojuridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=14536](http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14536).

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, Brasília: Senado, 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)

BRASIL, LEI Nº 12.034, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009. **Altera as Leis nos 9.096**, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Diário Oficial da União, Brasília, 29 de setembro de 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm)

CAVALCANTE PEREIRA, Ferdinand. **O que é empoderamento (Empowerment). SaPiênci: Informativo científico da FAPEPI**. Junho de 2006 - Nº 8, Ano III - Artigos. Teresina - Piauí, 24 de abril de 2006. Disponível em: <http://www.fapepi.pi.gov.br/novafapepi/sapiencia8/artigos1.php>

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América latina a partir de uma perspectiva de gênero**. 2011. Disponível em: <http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00000690.pdf>.

DAVIS, Angela. **A liberdade é uma luta constante** – Ferguson, Palestina e as bases para um movimento. (ed) BARAT Frank, São Paulo, Boitempo, 2018

MORAES, Maria do Socorro Jô. **Esta Imponderável Mulher**. Editora Mazza, 2000.

ONU. **Projeto Mulheres Inspiradoras**. Ranking de presença feminina no poder Executivo. Informações da ONU, Banco Mundial e Instituto de pesquisa The Heritage Foundation. Disponível em PDF em: <http://urlmaster.com.br/ctratk/marlene-campos-machado/Ranking-dePresen%25C3%25A7a-Feminina-no-Poder-Executivo-2018>. Acesso em 18/02/2019.

ALMEIDA, Carla. **Em entrevista à gazeta do povo**. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/lei-que-obriga-candidaturas-femininas-nao-ajuda-a-eleger-mulheres-por-que-6wtte48oqfkpnt1uqk5rdhd3d/ampgp/>.

## LEI MARIA DA PENHA: TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SUAS FASES

Camila Naiara Bezerra Santos  
Beatriz Batista da Silva

Asces Unita Centro Universitário Tabosa de Almeida

### RESUMO:

**Introdução:** A violência doméstica não é algo inusitado no nosso país, aquela ideia que o agressor seria uma pessoa desconhecida acabou, pesquisas apontam que o mesmo vive dentro da casa das vítimas, e é seu próprio familiar. Há 606 casos de lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica e familiar por dia, segundo 12º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2018). Muitas mulheres tinham e tem medo de denunciar, antes da Lei Maria da Penha ser sancionada, as mulheres se sentiam silenciadas, com medo de procurar seus direitos perante a Justiça Brasileira, pois achavam que o seu companheiro iria ficar impune. Mas, muitas vítimas também tinham receio de denunciar porque dependiam financeiramente do agressor. A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) foi sancionada em 07 de agosto de 2006, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (BRASIL, 2006). A lei veio para punir de forma mais rigorosa as agressões doméstica e familiar contra as mulheres. Há vários tipos de violência contra a mulher, no entanto, alguns passam despercebidos, pois a maioria da população ainda associa a violência doméstica apenas a violência física. São tipos de violência contra a mulher: 1) Violência Física: Lesão corporal no âmbito da Lei Maria da Penha. Crime de Ação penal pública incondicionada. É ocasionada através de chutes, socos, tapas, etc. 2) Violência sexual: Antigamente existia uma “cultura” machista, onde a mulher era obrigada a ter relação sexual com o seu parceiro, mas se hoje o homem insistir em ter relação sexual sem o consentimento da mulher, ele responderá pelo crime de estupro. 4) Violência moral: Crime contra honra, onde há calúnia, difamação e injúria. 5) Violência psicológica: Onde há abalo emocional e diminuição de autoestima. 6) Violência Patrimonial: Consiste na destruição de bens, subtração. O ministério dos Direitos Humanos (MDH) divulgou o balanço do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher. De janeiro a julho de 2018, o Ligue 180 registrou 27 feminicídios, 51 homicídios, 547 tentativas de feminicídios e 118 tentativas de homicídios. No mesmo período, os relatos de violência chegaram a 79.661, sendo os maiores números referentes à violência física (37.396) e violência psicológica (26.527). Entre os relatos de violência, 63.116 foram classificados como violência doméstica. Os dados abrangem cárcere privado, esporte sem assédio, homicídio, tráfico de pessoas, tráfico internacional de pessoas, tráfico interno de pessoas e as violências física, moral, obstétrica, patrimonial, psicológica e sexual. O presente estudo, ainda em fase inicial, tem como objetivos: Objetivos Gerais: Queríamos com esse presente trabalho, entender os tipos de Violência Doméstica, as fases, de onde

tudo começa, pois, sabemos que o homem nunca mostra o seu lado agressor para sua companheira, no início são “flores”, depois mostram os “espinhos”, a violência não é algo novo, vem de anos atrás, por isso, muitas mulheres aceitam caladas esse tipo de situação, que está ligada a ideia de submissão aos homens. Queremos ajudar de alguma forma, mulheres que sofrem agressões, seja ela psicológica, física ou qualquer outro tipo de violência citada nesse artigo. Pois, a sociedade feminina precisa saber o poder que uma denúncia tem, se elas forem ouvidas, a vida delas pode ser salva. A denúncia pode ser feita em Delegacias e em Órgãos Especializados, onde a vítima encontrará amparo e proteção. Mas, não só quem é vítima pode denunciar, se alguém for testemunha, poderá haver a denúncia, e sua identidade será mantida em sigilo. **Objetivos Específicos:** Temos por objetivos específicos, analisar a Lei Maria da Penha, por quais motivos ela foi criada, entender o comportamento da vítima, quais os motivos do medo da mulher procurar ajuda, o comportamento de agente, porque a violência vem de uma pessoa que menos espera, onde o agressor é o próprio familiar. Temos por objetivo maior, ajudar mulheres através desse trabalho, para que saibam que elas não devem se calar, que xingar não é algo normal, é uma violência doméstica sim, o agressor não necessariamente irá agredi-la no primeiro momento, a violência doméstica é uma sequência, onde a agressão só tende a piorar. A pesquisa vem sendo desenvolvida utilizando a seguinte metodologia. **Metodologia:** Bibliográfica, documental, e tem abordagem qualitativa. Foi usada a metodologia bibliográfica, onde buscamos o assunto abordado em artigos científicos e livros. Documental, onde buscamos dados através de gráficos e tabelas em sites de serviço público. Qualitativa, onde houve análise bibliográficas, discussões e números de amostras. **Desenvolvimento Teórico:** A psicóloga americana Lenore Walker (1979), percebeu que existe uma sequência padrão na violência doméstica, a partir de um estudo, onde ouviu 1500 mulheres em situação de violência doméstica. Primeiro, havia uma acumulação de tensão, onde começa as agressões verbais, provocações, discussões. Segundo, a violência física, onde o homem explode. Terceiro, a lua-de-mel, onde o agressor mostra outra face, tenta compensar a violência, com carinho. Mas, logo depois o delinquente reinicia ciclo de violência. Vale salientar que nenhuma mulher gosta de sofrer, e muito menos de ser agredida. Nenhum homem mostra o seu lado agressor no início de um relacionamento, contudo, nenhuma mulher tem como saber se futuramente será vítima de violência doméstica. O sujeito agressor não é um estranho, normalmente é o seu parceiro, por quem tem carinho e afeto. Por isso, muitas mulheres se sentem envergonhadas, em

denunciar o próprio cônjuge, é uma humilhação para elas, também há dependência financeira e emocional. Mulheres agredidas precisam ser acolhidas e protegidas, não devem haver julgamentos, pois nenhuma mulher deveria passar por nenhum tipo de violência doméstica. A dignidade da pessoa humana deve ser mantida, é um direito fundamental acobertada pela Constituição Federal de 1988, onde está presente no Artigo 50. Heleieth Saffioti (1934-2010) foi uma socióloga marxista, professora, estudiosa da violência de gênero e militante feminista brasileira. Em seu livro Gênero, patriarcado, violência (2004) questiona o papel da mulher na sociedade atual, para ela, há milhares de anos há uma hierarquia entre homens e mulheres, onde a figura masculina tem um certo

privilegio. Ela cita em seu livro que o gênero está longe de ser um conceito neutro, pois, “*carrega uma dose apreciável de ideologia*” (p. 136). O patriarcado é a supremacia masculina, onde acarreta a ordem sexual hierárquica da sociedade para o controle político. A violência contra mulher não é um problema da sociedade é refletida na expressão popular “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”, quando houver briga de casal, e houver qualquer tipo de violência doméstica, deve ser denunciado por qualquer pessoa, visto que uma denúncia pode salvar vidas. Quando houver violência doméstica e familiar, a Autoridade Policial irá garantir proteção policial, encaminhar as vítimas para fazer os exames necessários, fornecer abrigo seguro para a vítima e seus dependentes quando houver risco de vida, acompanhar-la até sua casa para pegar os seus pertences pessoais, se necessário e informar a vítima de seus direitos, conforme a lei 11.340. **Resultados:** No presente estudo, constatamos que a violência contra mulher é algo que vem de anos atrás, através de uma expressão machista, onde a mulher deve ser submissa aos homens a ponto de sofrer algum tipo de violência e se manter calada, isso vem desde os primórdios. O medo toma conta das mulheres, onde a violência está presente na maioria delas, onde afeta também os familiares. A Lei Maria da Penha veio para punir de forma mais rigorosa os agressores contra as mulheres, mas, ainda há altos índices de violência contra tal. A mulher deve ir atrás dos seus direitos, a denúncia é essencial para acabar com essa impunidade contra esses agressores. Mas sabemos que muitas mulheres são ameaçadas e por isso não denunciam. O Estado deve apoiar essa mulher, e sua família também. Os índices de denúncia a Central de Atendimento à Mulher – 180 vem crescendo. É um serviço de utilidade pública, oferecido pelo (MDH) Ministério dos Direitos Humanos, funciona todos os dias, 24 horas, incluindo fins de semanas e de feriados, para a mulher se sentir acolhida, a qualquer momento. A Central de atendimento registrou os tipos de violência doméstica, de janeiro a julho de 2018.

Tabela 1: Trata-se de dados contra a mulher, em violência doméstica, segundo o Ministério dos Direitos Humanos, de janeiro a julho de 2018. Dados colhidos pela Central de Atendimento.

Tipos de Violência Doméstica	Taxa de Vítimas
Violência física	33.835
Violência moral	2.490
Violência patrimonial	1.243
Violência psicológica	18.615
Violência sexual	3.647

Vimos acima que a Violência Doméstica ainda é um grande problema que deve ser solucionado, a mulher precisa ser acolhida, e conscientizada que ela não deve sofrer calada, porque uma violência pode ocasionar a uma morte.

## Referências:

FORUM DE SEGURANÇA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2017. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2017/12/ANUARIO\\_11\\_2017.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2017/12/ANUARIO_11_2017.pdf)>. Acesso em: 12 de fev.2019.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848**, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Saraiva.

BRASIL. **Lei Maria da Penha: Lei 11.340**. 07 de agosto de 2006. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 09 de jan.2019.

INSTITUTOPATRICIAGALVAO. **Maioria das mulheres não denuncia agressor à polícia ou à família, indica pesquisa**. 26/02/2019. Disponível em: <<https://agenciapatriciagalvao.org.br/>>. Acesso em: 01 de fev.2019.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015, 2015.

## ADVOGADAS DA DEMOCRACIA: um olhar interseccional às resistências promovidas por mulheres advogadas frente à ditadura militar brasileira

Maria Rita B. Piancó Pavão

Centro Universitário do Vale do Ipojuca – mrbpianco@gmail.com

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** Enquanto estado de exceção, a ditadura militar brasileira (1964-1985) institucionalizou práticas violentas e anti-democráticas e estabeleceu mecanismos legais e jurídicos que fortaleceram o governo ditatorial e abriram espaço para a supressão de direitos e garantias individuais, sob o pretexto da “luta contra as práticas subversivas”. Nesse processo, diferentes categorias de violências se entrecruzaram a partir dos contextos, das subjetividades e das estruturas socioculturais que perfaziam os sujeitos envolvidos na relação agressores-vítimas. A adoção de uma ótica multifacetada frente a essa realidade, ao mesmo tempo em que permite identificar violências invisibilizadas pela natureza homogênea equivocadamente atribuída à repressão do período, possibilita o desvelamento de manifestação diversas de resistência por grupos que insurgiram-se contra ao regime e promoveram a retomada democrática. No presente trabalho, partimos do movimento de defesa de presos políticos protagonizado pela classe advogada para, a partir de um enfoque de gênero, responder ao seguinte problema de pesquisa: de que maneira a resistência feminina durante a ditadura militar brasileira pode ser percebida a partir da atuação de mulheres advogadas neste período?. Objetivando analisar de que maneira a resistência feminina durante a ditadura militar brasileira pode ser percebida a partir da atuação de mulheres advogadas nesse período, os elementos teóricos da pesquisa pautaram-se nos seguintes objetivos específicos: 1) Discorrer acerca da atuação dos advogados de presos políticos frente às instituições jurídicas da época; 2) Identificar o protagonismo de mulheres advogadas neste cenário; 3) Analisar marcadores de gênero na militância promovida pelas advogadas dentro da seara jurisdicional. **METODOLOGIA:** Para a consecução do objetivo pretendido neste estudo, utilizamos enquanto método de pesquisa o dialético, uma vez que consideramos os fenômenos sociais a partir da sua dinamicidade (LAKATOS; MARCONI, 2003). A abordagem utilizada foi a qualitativa, onde o objeto de pesquisa foi analisado em sua integralidade, não tendo sido os resultados obtidos reduzidos à produção de dados numéricos. No que tange à técnica de coleta de dados adotada, a pesquisa se classifica como sendo bibliográfica (GIL, 2008), cuja análise partiu prioritariamente das informações e dos relatos compilados na obra *Advocacia em tempos difíceis* (2013), financiada pelo Governo Federal. Por fim, a técnica de análise dos dados coletados aplicada foi a Análise de Conteúdo, proposta por Bardin (1977), onde o conteúdo dos relatos, após trabalhados por meio de procedimentos de sistematização, desvelaram duas categorias de análise distintas, porém interseccionais: a resistência política, surgida a partir do fechamento dos instrumentos jurídicos garantidores de direitos, e a resistência de gênero imbricada no papel assumido pelas mulheres na defesa de presos políticos. **DESENVOLVIMENTO TEÓRICO:** Enquanto entidade de representação de classe de âmbito nacional, a Ordem dos Advogados do

Brasil (OAB) inicialmente não se posicionou de forma contrária ao regime que se instalou em 1964. Até a promulgação do Ato Institucional nº 5 - ato que representou uma das medidas repressoras mais profundas lançadas durante a ditadura militar e que determinou, dentre outras, a suspensão do *Habeas Corpus* enquanto instrumento constitucionalmente garantido nos casos de cerceamento da liberdade de locomoção dos indivíduos – era institucional o posicionamento de que o golpe militar representava, antes de mais nada, medida necessária para a erradicação das conjunturas comuno-sindicalistas (SPIELER; QUEIROZ, 2013). Essa postura foi sofrendo modificações de forma gradual, até que culminou no processo de combate ao regime iniciado em 1977. Até então, esse papel foi exercido pelos advogados de forma individual, que tinham sua atuação limitada pelos aparatos jurídicos – ou pela ausência deles – instituídos pelo governo ditatorial (SPIELER; QUEIROZ, 2013). Ainda que grande parte dos advogados que atuaram nas causas militares tenha afirmado não o fazer em razão de engajamento na militância política, mas apenas pela subordinação aos preceitos éticos decorrentes da profissão (SPIELER; QUEIROZ, 2013), fato é que as atuações estratégicas promovidas na seara jurisdicional podem ser enquadradas dentro do conceito de militância adotado por Balzar (2004), qual seja a participação política caracterizada pelo engajamento e pelo criticismo, que visa fomentar uma conscientização política e promover a construção de uma sociedade mais justa e mais humana. Dentre as estratégias utilizadas, destacamos a impetração do *Habeas Corpus* após a sua proibição pelo AI-5, sob a forma de petição ou recurso em sentido estrito, como forma de conhecimento acerca do paradeiro e da situação de presos e desaparecidos políticos. A decisão que não conhecia do pedido trazia em si informações como essas, ao mesmo tempo em que demonstrava aos militares a ciência dos advogados acerca da prisão ou do desaparecimento, chegando muitas vezes a evitar a morte do preso político (SPIELER; QUEIROZ, 2013). Nesse cenário, destacamos as mulheres advogadas. Com a expansão e fortalecimento do movimento feminista a partir da segunda metade do século XX (LE FLEURE apud BERTOLIN, 2017), bem como do Ensino Superior nos anos imediatamente anteriores ao regime ditatorial brasileiro (GUEDES, 2008), o curso de Bacharelado em Direito se viu obrigado a aceitar a matrícula de mulheres, tendo grande parte delas seguido no ramo da advocacia após a sua conclusão (BERTOLIN, 2017). Em contrapartida, o processo denominado de *clousure* fez com que surgisse, na atuação profissional dessa classe, a hierarquização de papéis, onde as mulheres passaram a ocupar funções hierarquicamente inferiores àquelas ocupadas por homens advogados (BERTOLIN, 2017), inclusive nas defesas promovidas nas jurisdições militares. **RESULTADOS:** Essa realidade pode ser auferida a partir dos depoimentos compilados na obra *Advocacias em tempos de crise*. Na análise destes, partimos do pressuposto de que as violências ocorridas dentro desse cenário não ocorreram de forma isolada, mas interseccional. Ao expandirmos o conceito cunhado por Crenshaw (2002), onde interseccionalidade simboliza a interação entre dois ou mais eixos de opressão responsáveis por discriminações distintas, identificamos categorias que representam, ao mesmo tempo, as modalidades de violência e as manifestações de resistência equivalentes. Essas são duas: a resistências políticas, manifestadas indiretamente através do questionamento do Estado ditatorial e da proteção aos presos políticos por meio de instrumentos e técnicas jurídicas que contornavam o cerceamento de direitos e garantias; e as resistências de gênero, demandadas a partir de episódios como os de escanteamento da mulher advogada na defesa oral em Tribunais Militares e o

de desvalorização dos argumentos utilizados por estas no exercício da profissão em razão do seu gênero, inclusive em juízo.

## REFERÊNCIAS

BALTAZAR, B. Os encontros e desencontros da militância e da vida cotidiana. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, vol. 20, n. 2, Espírito Santo, p. 183-190, mai-ago 2004.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Edições 70: Lisboa, Portugal, 1977.

BERTOLIN, P. T. M. Feminização da advocacia e ascensão das mulheres nas sociedades de advogados. **Cadernos de pesquisa**, vol. 47, n. 163, São Paulo, p. 16-42, jan-mar 2017.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos feministas**, Florianópolis, v. 10, p. 171-188, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUEDES, M. de C. A presença feminina nos cursos universitários e nas pós-graduações: desconstruindo a ideia da universidade como espaço masculino. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, vol. 15, Rio de Janeiro, p. 117-132, jun. 2008.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SPIELER, P.; QUEIROZ, R. M. R. Advocacia e resistência: estratégias jurídicas de defesa de perseguidos políticos em meio à legislação repressiva da ditadura de 1964. In: SPIELER, P.; QUEIROZ, R. M. R (coords.). **Advocacia em tempos difíceis**. Curitiba: Edição do Autor, 2013, p. 31-46.